

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL**

VALDECIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR

“QUANDO EU SOLTAR A MINHA VOZ, POR FAVOR, ENTENDA”: a criança no
processamento do trabalho do/a assistente social no Poder Judiciário

MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

**SÃO PAULO
2023**

VALDECIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR

“QUANDO EU SOLTAR A MINHA VOZ, POR FAVOR, ENTENDA”: a criança no processamento do trabalho do/a assistente social no Poder Judiciário

Dissertação de mestrado apresentada à Banca Examinadora como exigência para obtenção do título de MESTRE no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP, sob orientação da Profa. Dra. Eunice Teresinha Fávero

São Paulo
2023

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Eunice Teresinha Fávero

Profa. Dra. Maria Carmelita Yazbek

Profa. Dra. Rita de Cássia Silva Oliveira

São Paulo, 11/09/2023

Nota: _____

Sistemas de Bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo -
Ficha Catalográfica com dados fornecidos pelo autor

SILVA JÚNIOR, VALDECIO CARLOS DA
"QUANDO EU SOLTAR A MINHA VOZ, POR FAVOR, ENTENDA": a
criança no processamento do trabalho do/a assistente
social no Poder Judiciário / VALDECIO CARLOS DA SILVA
JÚNIOR. -- São Paulo: [s.n.], 2023.
121p ; cm.

Orientador: Eunice Teresinha Fávero.
Dissertação (Mestrado)-- Pontifícia Universidade Católica
de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em
Serviço Social.

1. Serviço Social. 2. criança. 3. instrumentalidade.
I. Fávero, Eunice Teresinha. II. Pontifícia
Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos
Pós-Graduados em Serviço Social. III. Título.

CDD

Às crianças.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- Brasil (CAPES) – processo número 88887.630605/2021-00.

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

Process Number: 88887.630605/2021-00

AGRADECIMENTOS

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior pelo financiamento desta pesquisa.

À minha família, Rose, Natália e André Luís, por tudo o que somos quando estamos juntos.

À minha orientadora Profa. Dra. Eunice Teresinha Fávero, fonte inesgotável de sabedoria e inspiração.

À Banca Examinadora, Profa. Dra. Carmelita Yazbek e Profa. Dra. Rita Oliveira, pelas valiosas contribuições para esta pesquisa.

Às professoras Dra. Maria Lúcia Martinelli e Dra. Nathália Diórgenes pela disponibilidade na suplência da banca examinadora.

Aos queridos amigos Ubiratan Júnior, Maricler Real e Cláudia Mathias, que disponibilizaram suas casas e corações para meus pousos entre Linhares e São Paulo.

À minha equipe de trabalho, Barbara, Jomara e Lara pelo apoio diário.

Às participantes desta pesquisa que forneceram dados através do grupo focal, do questionário e pela disponibilização dos registros técnicos.

À Nilce Sousa (TJ-SP) pela oportunidade de atuar no projeto “Do caso ao Laudo: abordagem da criança no Serviço Social”, aproximando-me do objeto desta pesquisa.

Ao Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos e ao servidor Paulo Medina Neto (TJES), pela colaboração para o acesso aos registros técnicos.

À AASPTJ-SP que cedeu o espaço para a realização do grupo focal.

Ao corpo docente do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social PUC-SP.

À Andreia Canhetti pelo valoroso trabalho na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-SP.

Ao “terceirão”, minha turma do mestrado.

RESUMO

SILVA JÚNIOR. Valdecio Carlos da. “QUANDO EU SOLTAR A MINHA VOZ, POR FAVOR, ENTENDA”: a criança no processamento do trabalho do/a assistente social no Poder Judiciário. Dissertação (Mestrado em Serviço Social), Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2023.

Objetivou-se com a pesquisa analisar o trabalho profissional dos/as assistentes sociais na abordagem da criança, a partir de experiências desenvolvidas no Poder Judiciário. Nossas hipóteses iniciais eram que: 1) parcela significativa do segmento profissional possui resistências à escuta de crianças; 2) a concepção usual de entrevista adotada pelo Serviço Social desconhece as particularidades provenientes da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, o que significa que 3) a criança como sujeito ainda se restringe ao âmbito da retórica profissional. Metodologicamente, utilizou-se pesquisa bibliográfica, grupo focal, aplicação de questionário on-line e análise de documentos técnicos produzidos por assistentes sociais no ano 2022. Os resultados indicam que, apesar da lacuna literária sobre o tema, que produz inseguranças para a intervenção profissional, as/os assistentes sociais participantes deste estudo não possuem resistência à escuta de crianças. A maioria das crianças envolvidas em ações judiciais é ouvida no Poder Judiciário, em circunstâncias de audiência judicial ou estudo psicológico/social. Psicólogos/as e assistentes sociais são os principais responsáveis pela escuta da criança no Judiciário brasileiro. Não são ouvidas no Judiciário as crianças que ainda não tenham desenvolvido a capacidade de comunicação ou que, por questão de doença, tenham prejuízos para a comunicação. Os objetivos da abordagem da criança por assistente social se dividem entre coletar informações a partir das crianças e oferecer informações para elas. Há predomínio da expressão entrevista, seguida de atendimento e observação como as denominações mais comuns para estas abordagens. As crianças comparecem para atendimento nos fóruns, sendo conduzidas para encontro com o/a assistente social em sala privativa. Há casos em que a abordagem ocorre na casa da criança e, de forma menos frequente, durante visitas institucionais. A maioria das profissionais informou amplo uso de recursos lúdicos durante as intervenções com as crianças, com destaque para o uso de brinquedos, desenhos e leitura de livros. A ludicidade funciona como um recurso para o acesso à criança, mediando o estabelecimento da relação com o/a profissional. A manifestação das crianças influencia sobremaneira a opinião técnica encaminhada aos Juízes/Juízas de Direito para decisão. Por outro lado, a experiência vem se constituindo como uma importante fonte de saber aos/às assistentes sociais, que muito fazem com as crianças – e com qualidade – porém não discutem, nem sistematizam. Novos estudos são necessários sobre o tema.

Palavras-chave: serviço social; criança, instrumentalidade.

ABSTRACT

The objective of this research was to analyze the professional work of social workers in approaching children, based on experiences developed in the Judiciary. Our initial hypotheses were that: 1) a significant portion of the professional segment resists listening to children; 2) the usual conception of the interview adopted by Social Work ignores the particularities arising from the peculiar condition of a person in development, which means that 3) the child as a subject is still restricted to the scope of professional rhetoric. Methodologically, bibliographical research, focus groups, application of an online questionnaire and analysis of technical documents produced by social workers in the year 2022 were used. The results indicate that despite the literary gap on the subject, which produces insecurities for professional intervention, the social workers participating in this study are not resistant to listening to children. Most children involved in lawsuits are heard in the Judiciary, in circumstances of court hearing or psychological/social study. Psychologists and social workers are primarily responsible for listening to children in the Brazilian Judiciary. Children who have not yet developed the ability to communicate or who, due to illness, have impaired communication are not heard in the Judiciary. The objectives of the social worker's approach to the child are divided between collecting information from the children and providing information to them. There is a predominance of the expression interview, followed by attendance and observation as the most common denominations for these approaches. The children attend the forums and are taken to a meeting with the social worker in a private room. There are cases in which the approach takes place at the child's home and, less frequently, during institutional visits. Most professionals reported extensive use of playful resources during interventions with children, with emphasis on the use of toys, drawings and reading books. Playfulness works as a resource for accessing the child, mediating the establishment of the relationship with the professional. The manifestation of the children greatly influences the technical opinion forwarded to the Judges/Judges of Law for decision. On the other hand, experience has become an important source of knowledge for social workers, who do a lot with children – with quality – but they do not discuss, nor systematize. New studies are needed on the subject.

Keywords: social work; child, instrumentality.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Denominação da abordagem à criança nos registos técnicos do Serviço Social	57
Tabela 2	Local da abordagem da criança por assistente social	58

LISTA DE SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CIJ	Coordenadoria da Infância e Juventude
CJN	Conselho Nacional de Justiça
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
PUC	Pontifícia Universidade Católica
PBEF	Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense
TJES	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
TJSP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

A FALTA COMO PONTO DE PARTIDA.....	13
CAPÍTULO I - AS BUSCAS POR RESPOSTAS: um percurso investigativo.....	22
CAPÍTULO II SIGNIFICANTES E SIGNIFICADOS DA CRIANÇA.....	33
2.1 A criança como estágio do ser social: vestígios na teoria social clássica.....	34
2.2 Socialização ou processos de socialização?.....	40
2.3 As infâncias como construção social e as particularidades brasileiras.....	42
CAPÍTULO III O SERVIÇO SOCIAL NO JUDICIÁRIO E O DESAFIO DA ESCUTA DE CRIANÇAS.....	49
3.1 Particularidades do trabalho profissional no Poder Judiciário.....	49
3.2 A escuta de crianças no repertório técnico-operativo.....	56
CAPÍTULO IV A CRIANÇA NO PROCESSAMENTO DO TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO.....	64
4.1 O que se diz: informações do Grupo Focal e dos formulários on-line.....	64
4.1.1 “Trocar pneu com o carro andando”: a formação para o trabalho com crianças no Serviço Social.....	66
4.1.2 “Por que você muda a voz para falar comigo?”: abordagem da criança no exercício profissional.....	73
4.1.3 O avanço do depoimento especial no Serviço Social.....	86
4.2 O que se escreve: análise dos registros técnicos.....	90
4.3 Considerações finais das participantes e devolutiva da pesquisa.....	95
PARA CONTINUIDADES: a escuta de crianças como um lugar para o Serviço Social.....	97
ANEXO.....	109
Parecer consubstanciado do Comitê de Ética.....	109
APÊNDICES.....	117
Termo de consentimento livre e esclarecido.....	117
Termo de autorização de uso de imagem e depoimentos.....	120
Roteiro do questionário on-line.....	121
Roteiro para análise dos registros técnicos.....	122

A FALTA COMO PONTO DE PARTIDA

Esta pesquisa qualitativa surge das inquietações de assistente social inserido no cotidiano forense, buscando desvendar os sentidos de suas intervenções profissionais com os sujeitos que procuram, ou são procurados, pela instituição judiciária. Nela, buscamos analisar a abordagem da criança no cotidiano do/a assistente social, tendo o Poder Judiciário como campo de pesquisa.

Não pretendemos oferecer um manual para o atendimento às crianças, o que seria incompatível com nossa perspectiva teórica, mas promover o debate que favoreça a qualificação da intervenção profissional relativa a este público específico.

Partimos de uma das contradições inerentes da relação entre o Serviço Social e o Poder Judiciário. Se por um lado a profissão atribui a liberdade como valor ético central (CFESS, 2012, p. 23) no curso de seu processo de amadurecimento, o Poder Judiciário, primeiro empregador de assistente social no Brasil (FÁVERO, 2008, p. 10), compõe o rol de instituições que materializam a face coercitiva do Estado, neste caso Estado capitalista, detendo a autorização socialmente reconhecida para o uso da força e da interdição daquilo que a burguesia estabelece como parâmetro de ordem social (CFESS, 2014, p. 15).

O Judiciário carrega em si uma contradição ineliminável: é parte fundamental na manutenção do *status quo*, ao passo em que impõe limites à devastação do capital a cada direito fundamental assegurado. Trata-se de expressões das polaridades antitéticas (BORGIANNI, 2013) que caracterizam a esfera jurídica.

Nesse sentido, ainda que nos marcos do Estado democrático de direito, a ação judiciária sobre as crianças, na forma de acolhimento institucional, destituição do poder familiar, alteração de guarda, adoção ou inquirição no âmbito penal, pode reforçar violências sobre o segmento social vulnerabilizado, ainda que sob a retórica da proteção, que historicamente tem se difundido para justificar toda sorte de atuação profissional e institucional. A incorporação do discurso da proteção pela agenda menorista-conservadora na contemporaneidade desafia a competência da análise crítica do Serviço Social para a leitura das relações sociais e suas contradições. Para Marilda Iamamoto, competência crítica é aquela:

capaz de desvendar os fundamentos conservantistas e tecnocráticos do discurso da competência burocrática. O discurso competente é crítico

quando vai à raiz e desvenda a trama submersa dos conhecimentos que explica as estratégias de ação. Essa crítica não é apenas mera recusa ou mera denúncia do instituído, do dado. Supõe um diálogo íntimo com as fontes inspiradoras do conhecimento e com os pontos de vista das classes por meio dos quais são construídos os discursos: suas bases históricas, a maneira de pensar e interpretar a vida social das classes (ou segmentos de classe) que apresentam esse discurso como dotado de universalidade, identificando novas lacunas e omissões (IAMAMOTO, 2009, p. 2).

Ler a realidade com competência crítica, contudo, é insuficiente. Diziam Marx e Engels nas teses sobre Feuerbach que “os filósofos só *interpretaram* o mundo de diferentes maneiras; do que se trata é de *transformá-lo*” (MARX, ENGELS, 2001, p. 103). O desvelamento da realidade permite a incidência sobre ela de novos modos e estratégias, agindo sobre a raiz e não somente sobre a superfície. Afirmam Marx e Engels (IDEM) que “é na práxis que o ser humano tem de comprovar a verdade, isto é, a realidade e o poder, o carácter terreno do seu pensamento”. Diante dessas reflexões, perguntamo-nos: de que forma nós, assistentes sociais, estamos intervindo sobre ou com as crianças? A serviço do que? Qual o lugar ocupado por elas em nosso cotidiano profissional? Para tanto, questionamos antecipadamente, o que vem a ser a criança? Como ela é compreendida nas fontes de conhecimento que alimentam o Serviço Social? Assim, estávamos diante da falta que nos moveu.

Considerando o caráter transversal da criança nas políticas sociais e no trabalho profissional do/a assistente social, partimos do Poder Judiciário, nosso lócus de atuação profissional, para encontrar pistas que possam impulsionar o debate na direção de uma avaliação mais precisa sobre nossa relação profissional com as crianças no atual estágio do capitalismo monopolista globalizado.

A literatura profissional que exploraremos adiante demonstra a relevância da criança para o trabalho do/a assistente social desde o surgimento da profissão no Brasil. Na atualidade, a criança adquire maior centralidade para o trabalho profissional no Poder Judiciário com a vigência de legislações que preconizam a abordagem interdisciplinar¹ em processos judiciais, especialmente a partir da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), quando determina que o Poder Judiciário inclua a manutenção de equipe interprofissional em sua proposta orçamentária (BRASIL, 1990, Art. 150), com a finalidade de disponibilizar assessoria

1 Por influência de variações nas redações legislativas, no cotidiano forense essas equipes também podem ser denominadas como multiprofissionais, multidisciplinares, interprofissionais, psicossociais ou, simplesmente, equipe técnica, sem que haja, em muitos casos, maior reflexão sobre o significado de cada terminologia.

técnica à Justiça da Infância e Juventude. Neste sentido, as alterações realizadas no ECA caminham para o reforço da intervenção profissional por equipe interdisciplinar, como se observa na Lei 12.318/2010, que dispõe sobre a alienação parental e determina que havendo indício da prática ou ato de alienação parental, o juiz poderá determinar a realização de perícia biopsicossocial (BRASIL, 2010, Art. 5º).

A previsão do trabalho da equipe interdisciplinar também comparece no Código Civil, alterado em 2014 pela Lei 13.058, cuja finalidade é definir a expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação. Neste caso, o Juiz pode “basear-se em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar” (BRASIL, 2014, Art. 2º, § 5º) para deliberar sobre as questões que envolvem o direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.

Observa-se que o trabalho da equipe interdisciplinar embasa as decisões judiciais que atravessam as vidas e definem os destinos de crianças e adolescentes. Na realidade brasileira, as equipes interdisciplinares às quais essas legislações se referem são compostas prioritariamente por profissionais das áreas da Psicologia e do Serviço Social.

A ampliação da requisição pelo/a profissional de Serviço Social, ainda que inserida no contexto de precarização que configura a nova morfologia do trabalho², acirra as disputas de concepção sobre os sentidos destas intervenções destinadas à população numa conjuntura marcada pela judicialização da vida e criminalização da pobreza. Não por acaso, assistentes sociais vinculadas/os aos Tribunais de Justiça de todo o Brasil vivenciam neste momento as tensões decorrentes dos constrangimentos que envolvem a implantação da Lei 13.461/2017, que dispõe, dentre outros, sobre o depoimento especial e a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (BRASIL, 2017), situando a profissão em novos lugares, notadamente a serviço da persecução penal.

2 Em 2017, foi acrescido Parágrafo único ao Art. 151 do ECA, que versa sobre a competência da equipe interprofissional, para constar que “na ausência ou insuficiência de servidores públicos integrantes do Poder Judiciário responsáveis pela realização dos estudos psicossociais ou de quaisquer outras espécies de avaliações técnicas exigidas por esta Lei ou por determinação judicial, a autoridade judiciária poderá proceder à nomeação de perito”. Na mesma direção a Lei 12.318/2010 ao regular os procedimentos em caso de indícios de alienação parental estabelece que “na ausência ou insuficiência de serventuários responsáveis pela realização de estudo psicológico, biopsicossocial ou qualquer outra espécie de avaliação técnica exigida por esta Lei ou por determinação judicial, a autoridade judiciária poderá proceder à nomeação de perito com qualificação e experiência pertinentes ao tema” (BRASIL, 2010, Art. 5º, § 3º). Tratam-se de expressões do que Raquel Raichelis (2018), inspirada pelos estudos de Ricardo Antunes, identifica como a nova morfologia de trabalho: flexibilização, terceirização e informalidade.

A necessidade de desenvolver um trabalho crítico no âmbito do depoimento especial produziu neste pesquisador contestações sobre a redução da atuação profissional à execução de protocolos estrangeiros de entrevistas forenses. Na busca por abordagens alternativas, especialmente desenvolvidas ou reconhecidas pelo Serviço Social e alinhadas às finalidades profissionais, o objeto desta pesquisa começa a se revelar. Ao buscarmos por referências sobre a particularidade do Serviço Social no atendimento direto à criança, encontramos o objeto desta pesquisa, na medida em que percebemos que, em que pese a íntima e histórica relação entre Serviço Social e infância, é escassa a literatura que explicita possibilidades de abordagem direta da criança pelo/a assistente social, profissional eminentemente interventivo.

Nesta pesquisa, problematizamos a lacuna literária no Serviço Social sobre a relação profissional-criança, sem desconsiderar o valor da aposta na literatura profissional concentrada em aspectos mais universais do nosso objeto, tais como a compreensão da criança na história, das políticas sociais, dos determinantes sociais, dentre outras perspectivas que colaboram para a análise sobre o significado das infâncias, cujos conhecimentos são indispensáveis para o manejo qualificado das situações concretas que se apresentam ao profissional no Poder Judiciário, dotadas de dimensão sócio-histórica mas também de caráter singular.

Nossas hipóteses iniciais eram que: 1) parcela significativa do segmento profissional possui resistências à escuta de crianças; 2) a concepção usual de entrevista adotada pelo Serviço Social desconhece as particularidades provenientes da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, o que significa que 3) a criança como sujeito ainda se restringe ao âmbito da retórica profissional.

A opção de investigar a participação da criança no processamento do trabalho profissional foi consolidada ao percebermos no exercício profissional que ouvir criança não é um tema pacífico entre assistentes sociais da área sociojurídica.

Ao transitar por diferentes tribunais no decorrer do percurso profissional particular, deparamo-nos com linhas profissionais divergentes quanto à possibilidade de escuta da criança por assistente social na realização do estudo social e elaboração dos registros decorrentes. Todavia, parece consenso entre profissionais a dificuldade de estabelecer parâmetros técnicos para esta atividade, sobretudo por

motivos relacionados à formação profissional – o que não se restringe à graduação, necessariamente³.

Nesta perspectiva, em que pese a articulação intrínseca entre infância e juventude⁴ que sempre acompanha o debate crítico no Serviço Social, estabelecemos nesta pesquisa as experiências profissionais com crianças como fronteira para a análise, reconhecendo a existência de diferenças significativas entre crianças e adolescentes, que produzem necessidades, características e formas de tratamento particulares.

Definimos como objetivo geral analisar o trabalho profissional do/a assistente social na abordagem da criança no Poder Judiciário e, para isso, analisar o significado da criança e das infâncias para a teoria social; avaliar o debate contemporâneo sobre a dimensão técnico-operativa do trabalho do/a assistente social, com ênfase na escuta de crianças; e analisar a participação da criança no processamento de trabalho do/a assistente social atuante no Poder Judiciário.

Verificada a lacuna no âmbito das produções do Serviço Social sobre o tema em questão, o processo de coleta de informações foi dividido em quatro momentos.

O primeiro momento foi caracterizado pela análise dos conceitos e categorias que auxiliam a compreensão da infância no trabalho profissional da/o assistente social. Para tanto, buscou-se apreender o significado das infâncias, identificando vestígios na teoria social clássica, especialmente a partir da análise da categoria socialização. Ademais, recuperamos alguns elementos centrais sobre a instrumentalidade no Serviço Social.

O segundo momento foi caracterizado pela realização de grupo focal. Para definir grupo focal, Bernadete Gatti (2005) cita Powell e Single: “é um conjunto de pessoas selecionadas e reunidas por pesquisadores para discutir e comentar um tema, que é objeto da pesquisa, a partir de sua experiência pessoal” (Powell e Single, 1996, p. 449 apud Gatti, 2005, p. 7). A autora afirma que, no grupo focal, reúnem-se participantes que possuam algumas características comuns, associadas

3 É recorrente a queixa no interior da categoria profissional de que a formação em Serviço Social “não dá conta” de diversas especificidades encontradas nos múltiplos espaços de trabalho. Nossa posição é nítida em defesa da formação generalista do/a assistente social, nos marcos das Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), reconhecendo o papel da educação continuada como princípio ético fundamental previsto no Código de Ética Profissional de 1993 (BRASIL, 2012).

4 As diferentes faixas etárias atribuídas à infância e juventude serão apresentadas no item 2.3 “As infâncias como construção social e as particularidades brasileiras”.

ao objeto de estudo, que permitam a interação qualificada para o atendimento da coleta das informações. Gatti (2005, p. 7) defende que

A técnica é muito útil quando se está interessado em compreender as diferenças existentes em perspectivas, ideias, sentimentos, representações, valores e comportamentos de grupo diferenciado de pessoas, bem como compreender os fatos que os influenciam, as motivações que subsidiam as opções, os porquês de determinados posicionamentos.

Desta forma, a autora alerta para a recomendação disponível na literatura para que o grupo não seja formado por pessoas que se conheçam muito, ou que conheçam o moderador do grupo, sob o risco de formação de subgrupos que monopolizam ou paralisam a discussão. Recomenda ainda que o tamanho preferencial do grupo deve conter entre 6 e 12 pessoas. “Grupos maiores limitam a participação, as oportunidades de trocas de ideias e elaborações, o aprofundamento no tratamento do tema e também os registros” (IDEM, p. 22).

Com base nos conhecimentos de Bernadete Gatti, foram convidados/as 12 (doze) profissionais com a finalidade de cobrir eventuais ausências de última hora. Solicitamos indicações aos pesquisadores do Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente (NCA), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), além de profissionais do Tribunal de Justiça de São Paulo, com a finalidade de identificar assistentes sociais que desenvolvam trabalhos com crianças no Poder Judiciário para participar do grupo focal. No dia do encontro, 8 (oito) profissionais compareceram.

O grupo focal foi realizado no auditório da Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, localizado na Rua Barão de Itapetininga, 152, 2º andar, Sé, São Paulo – SP, por oferecer fácil acesso aos participantes e cuja disponibilidade fora confirmada pela diretoria da entidade.

Para a garantia dos registros do grupo focal, contratamos 1 (um) assistente, de modo a permitir a plena concentração do pesquisador principal na função de moderação do grupo focal, que teve 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos de duração.

A terceira etapa consistiu na análise de registros técnicos produzidos por assistentes sociais de diferentes unidades do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), sejam laudos, relatórios ou pareceres, elaborados no ano 2022.

A necessidade de distanciamento entre moderador e os/as participantes preconizada pela metodologia do grupo focal justificou a opção por realizá-lo no TJSP, ao passo em que acreditamos que a vinculação institucional do pesquisador ao TJES facilitaria a liberação dos registros técnicos, sem prejuízos de interferência sobre o conteúdo registrado em documentos técnicos em ano anterior à análise proposta nesta pesquisa.

Neste caso, o pedido de autorização para obtenção dos documentos foi dirigido ao Juiz Coordenador das Varas da Infância e Juventude, que após autorização do Desembargador Supervisor encaminhou o pedido para manifestação dos/as Magistrados/as responsáveis pelas unidades indicadas pelo pesquisador, sendo elas: Vitória (1ª Vara da Infância e Juventude; Central de Apoio Multidisciplinar), Vila Velha (1ª Vara da Infância e Juventude; Central de Apoio Multidisciplinar), Serra (1ª Vara da Infância e Juventude, Central de Apoio Multidisciplinar), Cariacica (1ª Vara da Infância e Juventude, Central de Apoio Multidisciplinar) e Linhares (1ª Vara da Infância e Juventude; Central de Apoio Multidisciplinar). Compete à Vara da Infância e Juventude o atendimento das medidas de proteção para crianças e adolescentes, ao passo em que as Centrais de Apoio Multidisciplinar têm atribuição na matéria do direito de família (Espírito Santo, 2014). Foram recebidos e analisados 3 (três) documentos técnicos.

Na última etapa de coleta de dados, foi encaminhado questionário para preenchimento on-line, dirigido aos/às assistentes sociais do Poder Judiciário, contendo perguntas relacionadas ao desenvolvimento do trabalho com crianças. Puderam participar desta etapa da pesquisa profissionais dos estados de São Paulo e Espírito Santo. O link foi disponibilizado em grupos de *Whats App* que reúnem membros da categoria de assistentes sociais destes estados. Esperava-se o recebimento de 20 (vinte) formulários preenchidos, sendo 10 (dez) de cada estado, sendo efetivamente recebidos 15 (quinze) formulários preenchidos.

O exame das categorias teóricas, do conteúdo dos registros técnicos, da realização do grupo focal e da aplicação do questionário on-line, permitiu pensar os resultados cientificamente, o que Richardson (1999, p. 25) considera como pensar criticamente, estabelecendo assim parâmetros para confirmar ou afastar as hipóteses levantadas acerca do objeto e desvendar como os/as assistentes sociais

do Poder Judiciário têm inserido, ou não, a criança no processamento do trabalho.

Para o tratamento dos dados qualitativos a partir da análise de conteúdo, foram observadas as lições de Campos, quando aponta para a existência de “conteúdos manifestos”, vistos com objetividade e “conteúdos latentes”, quando nem sempre os significados possuem nitidez, acionando a dimensão do simbólico.

Para o investigador qualitativo, tal momento reveste-se de suma importância, pois a desconsideração de um em detrimento do outro pode colocá-lo frente à situação de negação completa da subjetividade humana ou por outro lado, a imposição de seus próprios valores em desconsideração a um pressuposto básico da pesquisa qualitativa, ou seja, os dados são analisados levando-se em consideração os significados atribuídos pelo seu sujeito de pesquisa. De qualquer forma acreditamos que esses extremismos devam ser evitados, não reeditando o falso conflito entre os métodos quantitativos e qualitativos, mas sim os considerando como complementares (CAMPOS, 2004, p. 613).

Defende o autor que o conteúdo de uma comunicação apresenta uma visão polissêmica, que permite uma variedade de interpretações através da produção de inferências, que significa “não somente produzir suposições subliminares acerca de determinada mensagem, mas em embasá-las com pressupostos teóricos de diversas concepções de mundo e com as situações concretas de seus produtores ou receptores” (IDEM).

Nesta produção, existe a intencionalidade de contribuir para o debate da escuta da criança por assistentes sociais, com vistas a fortalecer o paradigma da proteção integral e provocar reflexões entre os/as profissionais sobre escolhas e abordagens que possuem efeitos ético-políticos, seja no reconhecimento da criança como sujeito, seja a reatualização da objetificação da criança e o reforço do adultocentrismo ainda tão presentes nas instituições, em especial no Judiciário.

No primeiro capítulo, apresentamos nosso percurso na busca por produções teóricas do Serviço Social a respeito do tema em questão. Nele, fica evidente não somente a ausência deste debate no Serviço Social, como os avanços em áreas da Psicologia e Educação.

No segundo capítulo, dedicamo-nos a localização da criança na teoria social clássica, com ênfase nas produções de Émile Durkheim e György Lukács, nas quais a criança aparece, ainda que como figurante, no processo de fundação do ser social. Examinamos a categoria socialização e recuperamos o debate sobre a construção

social da infância a partir de Phillippe Ariès e alguns de seus críticos.

No terceiro capítulo, abordamos as particularidades do trabalho profissional do/a assistente social no Poder Judiciário a partir de um breve resgate histórico. Também apontamos como a produção crítica ressignificou a instrumentalidade, produzindo novos sentidos sobre a escuta profissional, que possui particularidades quando voltada para a criança.

No último capítulo, apresentamos as informações colhidas a partir da realização do grupo focal, do questionário on-line e dos registros técnicos, que expressam as formas e conteúdos da abordagem da criança a partir da experiência de assistentes sociais atuantes no Poder Judiciário.

CAPÍTULO I - AS BUSCAS POR RESPOSTAS: um percurso investigativo

Abordagem, escuta, atendimento, entrevista, contato, interação, observação. O que fazem os/as assistentes sociais com as crianças, ou deixam de fazer? Por que e para quê? Como registram? Neste trabalho, utilizamos o termo abordagem, compreendido como qualquer tipo de aproximação e que abrange diferentes técnicas de pesquisa, intervenção e comunicação.

As questões aqui suscitadas encontram-se na base das diretrizes do curso de Serviço Social, que levanta quatro questões fundamentais sobre o fazer profissional: “o que fazer, por que fazer, como fazer e para que fazer”. A busca por essas respostas no exercício profissional ultrapassa a construção operacional do fazer, mas envolve a dimensão intelectual e ontológica do trabalho, particularizando a matéria do Serviço Social nos espaços sócio-ocupacionais (ABEPSS, 1996, p. 14), que também compreende “realizar o trânsito da análise da profissão ao seu exercício efetivo” (IAMAMOTO, 2010, p. 741).

Nossas buscas por respostas têm início a partir do levantamento do tema em plataformas digitais que reúnem trabalhos acadêmicos. Assim, realizou-se pesquisa em dois bancos de dados, Plataforma Sucupira e *Scielo*, entre os dias 20 e 29 de setembro de 2022. Iniciando pela Plataforma Sucupira, na primeira busca, inserimos aspas no termo escuta da criança para refinar os resultados⁵. Desta forma, encontramos 11 trabalhos, dos quais 8 sugerem a preocupação com conteúdos produzidos a partir da manifestação da criança e 3 (trabalhos nº 4, 7 e 10) centralizam a análise a partir de outras fontes. Nota-se que nenhum destes trabalhos foi produzido pela área de Serviço Social.

Quadro 1 - Termo: “Escuta da criança”

Nº	Dados do trabalho acadêmico
1	Serafim, Maria Carolina Oliveira. A escuta da criança em seu lugar de criação: um estudo da constituição subjetiva e a integração no conhecer 01/11/1999 107 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal Do Paraná, Curitiba Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da UFPR Trabalho anterior à Plataforma Sucupira

5 Sem aspas, a Plataforma Sucupira oferece 1.280.163 publicações sobre o termo escuta da criança, sendo 9.038 resultados para a área de Serviço Social. No entanto, sem aspas, a maioria significativa dos trabalhos apresentam assuntos distantes do objeto delimitado nesta pesquisa.

2	FARIAS, KATIA CRISTINA FERNANDES. As concepções das crianças sobre uma boa professora de educação infantil' 01/11/2012 120 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal Do Ceará, Fortaleza Biblioteca Depositária: HUMANIDADES/UFC. Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
3	Correia, Helen Cristina. A percepção da criança com transtornos globais de desenvolvimento (autismo) sobre seu processo de inclusão em uma escola de Educação Infantil.' 01/09/2012 185 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal Do Espírito Santo, Vitória Biblioteca Depositária: Biblioteca da UFES Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
4	CUNHA, GILMARIA RIBEIRO DA. Documentação pedagógica no cotidiano da educação infantil' 29/04/2019 178 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal Da Bahia, Salvador Biblioteca Depositária: Biblioteca Anísio Teixeira-FACED e Biblioteca Universitária Reitor Macedo Costa da UFBA
5	ARAUJO, ANGELICA DUARTE DA SILVA. Construindo uma escuta da criança: sofrimento, ética e estética na escola' 23/02/2018 83 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal Fluminense, Niterói Biblioteca Depositária: Biblioteca Central do Gragoatá
6	FRÖNER, JANAÍNA PETRY. A escuta da criança vítima de abuso sexual intrafamiliar na perspectiva de profissionais da área da saúde e operadores do direito' 01/06/2008 111 f. Mestrado em Psicologia Instituição de Ensino: Universidade Do Vale Do Rio Dos Sinos, São Leopoldo Biblioteca Depositária: Biblioteca da Unisinos Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
7	ELOY, CONSUELO BIACCHI. Psicologia e direito: representações judiciais nos casos de abuso sexual na infância.' 01/12/2012 169 f. Doutorado em Psicologia Instituição de Ensino: Universidade Est.Paulista Júlio De Mesquita Filho/Assis, Assis Biblioteca Depositária: FCL-UNESP/Assis Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
8	SOMMERHALDER, ALINE. Crianças brincando de casinha numa brinquedoteca: um olhar psicanalítico' 01/06/2004 166 f. Mestrado em Ciências Da Motricidade Instituição De Ensino: Universidade Est.Paulista Júlio De Mesquita Filho/Rio Claro, Rio Claro Biblioteca Depositária: UNESP-Rio Claro Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
9	LIMA, SILVANA NICODEMOS DE ANDRADE. Entre a prova e a proteção; entre a escuta e a inquirição: a Psicologia no debate sobre o projeto Depoimento sem Dano (DSD)' 01/02/2012 128 f. Mestrado em Psicologia Instituição de Ensino: Universidade Federal De Pernambuco, Recife Biblioteca Depositária: Bibliotecária Divonete Tenório Ferraz Gominho.CRB-4 985 Trabalho anterior à Plataforma Sucupira

10	SILVA, MILENA LEITE. Lei nacional de adoção e acolhimento institucional: o ponto de vista de psicólogos e assistentes sociais' 01/01/2012 227 f. Mestrado em Psicologia Instituição de Ensino: Universidade Federal De Santa Maria, Santa Maria Biblioteca Depositária: Biblioteca Central Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
11	CARVALHO, REGIANE SBROION DE Participação infantil: reflexões a partir da escuta de crianças de assentamento rural e de periferia urbana' 01/07/2011 229 f. Mestrado em Psicologia Instituição de Ensino: Universidade De São Paulo/ Ribeirão Preto, Ribeirão Preto Biblioteca Depositária: Biblioteca Central do Campus de Ribeirão Preto Trabalho anterior à Plataforma Sucupira

Fonte: Plataforma Sucupira.

No quadro seguinte, apresentamos os dois trabalhos encontrados ao substituir o termo “escuta da criança” por “escuta de criança”⁶. Assim como no quadro 1, também consistem trabalhos de profissionais preocupados/as com o que as crianças têm a dizer, novamente em áreas diversas do Serviço Social.

Quadro 2 - Termo: “Escuta de criança”

Nº	Dados do trabalho acadêmico
1	LOFFLER, DALIANA. Educação infantil na escola do campo: o que as crianças nos sinalizam sobre este contexto? 09/05/2013 116 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal De Santa Maria, Santa Maria Biblioteca Depositária: http://w3.ufsm.br/biblioteca/
2	VERONEZI, GISELE PEREIRA DE ASSUNCAO. Escuta de criança vítima de crime de estupro de vulnerável: perspectivas do direito ao depoimento especial no Tocantins' 16/07/2018 Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos Instituição de Ensino: Fundação Universidade Federal Do Tocantins, Palmas

Fonte: Plataforma Sucupira.

Resultado mais significativo aos propósitos desta pesquisa passam a ser encontrados a partir da busca pela expressão “escuta das crianças”⁷, com notáveis produções da área da educação, interessada na participação ativa das crianças no

6 Há 1.420.101 trabalhos para o termo escuta de criança, sem aspas, 10.086 na área de Serviço Social.

7 Escuta das crianças, sem aspas, apresenta um universo de 589.584 trabalhos, 5.132 na área de Serviço Social.

processo pedagógico. Não foram encontrados trabalhos produzidos pela área de Serviço Social.

Quadro 3 – Termo “escuta das crianças”

Nº	Dados do trabalho acadêmico
1	ARCURI, PRISCILA ABEL. A participação é um convite e a escuta um desafio: estudos sobre a participação e escuta de crianças em contextos educativos diversos' 10/01/2018 undefined f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade De São Paulo, São Paulo Biblioteca Depositária: FEUSP
2	MAZIERO, MARIANA GOMES. Percussão corporal pela abordagem barbatuques segundo as crianças: uma cartografia de escuta' 22/10/2021 135 f. Mestrado em MÚSICA Instituição de Ensino: Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho (Sede), São Paulo Biblioteca Depositária: José De Arruda Penteado
3	QUEIROZ, FLAVIA CASTAGNO. A Dança na Educação Infantil a partir da escuta das crianças' 19/07/2013 137 f. Mestrado em Educação E Contemporaneidade Instituição de Ensino: Universidade Do Estado Da Bahia, Salvador Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da Universidade do Estado da Bahia
4	GONCALVES, ROBERTA SECO PEREIRA. Precisa falar! Queremos saber? O desafio da escuta das crianças na avaliação institucional participativa' 08/02/2019 206 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Estadual De Campinas, Campinas Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da Unicamp
5	SILVA, CAMILA SOARES BARROS. Quando a escuta das crianças aponta caminhos: um estudo exploratório sobre a relação das crianças com a internet' 01/10/2004 133 f. Mestrado em Psicologia Clínica Instituição de Ensino: Universidade de São Paulo, São Paulo Biblioteca Depositária: Instituto de Psicologia da USP Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
6	SILVA, VIVIANE APARECIDA DA. Participação e expressão das culturas infantis no primeiro ano do ensino fundamental de nove anos: possibilidade de escuta das crianças' 30/10/2014 221 f. Doutorado em Educação (Currículo) Instituição de Ensino: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo Biblioteca Depositária: PUC/SP
7	SOUZA, GENILDA NASCIMENTO DE. Narrativas da minha constituição docente na educação infantil: o brincar e a escuta das crianças durante a pandemia' 07/04/2021 83 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal do Mato Grosso, Rondonópolis Biblioteca Depositária: Biblioteca da Universidade Federal de Mato Grosso
8	PINHEIRO, JORDANA DE CARVALHO. A escuta das crianças em juízo: uma

	análise dos significados atribuídos pelos profissionais do Direito à luz da Psicologia Sócio-Histórica' 12/03/2018 161 f. Mestrado em Psicologia Instituição de Ensino: Pontifícia Universidade Católica De Goiás, Goiânia Biblioteca Depositária: tede.pucgoias.edu.br
9	MORAES, PATRÍCIA JAKELINY FERREIRA DE SOUZA. Resignificando o processo de adoção : encontros e desencontros' 01/06/2011 132 f. Mestrado em Psicologia Instituição de Ensino: Universidade Católica de Brasília, Brasília Biblioteca Depositária: Universidade Católica De Brasília. Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
10	MEIRA, ANA MARTA GOELZER. Olhares das crianças sobre a cidade de Porto Alegre: infância contemporânea, psicanálise, educação e arte' 01/03/2011 244 f. Doutorado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul, Porto Alegre Biblioteca Depositária: Biblioteca Setorial de Educação Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
11	CASSIMIRO, MARIA APARECIDA DÁVILA. Espaços da Educação Infantil no Campo na Lente das Crianças' 01/09/2012 143 f. Mestrado em Educação e Contemporaneidade Instituição de Ensino: Universidade Do Estado Da Bahia, Salvador Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da Universidade do Estado da Bahia Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
12	CASTRO, MICHELE GUEDES BREDEL DE. O direito da criança à participação no processo educativo: o que dizem os documentos legais, os adultos e as crianças da educação infantil?' 01/08/2010 326 f. Doutorado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal Fluminense, Niterói Biblioteca Depositária: BCG Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
13	SOUSA, JOSE EDILMAR DE. Por acaso existem homens professores de educação infantil?: Dois estudos de caso em representações sociais' 01/12/2011 208 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal Do Ceará, Fortaleza Biblioteca Depositária: Biblioteca de Ciências Humanas Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
14	OLIVEIRA, RENATA CRISTINA DIAS. "Agora eu...": um estudo de caso sobre as vozes das crianças como foco da pedagogia da infância.' 01/05/2011 187 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade De São Paulo, São Paulo Biblioteca Depositária: FEUSP Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
15	PEREIRA, IZAIONARA COSMEA JADJESKY. Centro de atendimento educacional especializado e escola de educação infantil: o que dizem as crianças desse entrelugar' 01/12/2011 174 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal Do Espírito Santo, Vitória Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da UFES Trabalho anterior à Plataforma Sucupira

16	SCHRAMM, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA. A construção do eu no contexto da educação infantil: influências da escola e a perspectiva da criança sobre esse processo' 01/02/2009 270 f. Doutorado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal Do Ceará, Fortaleza Biblioteca Depositária: Biblioteca de Ciências Humanas Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
----	---

Fonte: Plataforma Sucupira.

Ao utilizamos o termo “abordagem da criança”, encontramos 7 produções da área da saúde, a qual o Serviço Social também integra como profissão⁸, contudo, nenhum dos trabalhos se relaciona à área de Serviço Social. Percebe-se ainda que todos os resultados são trabalhos anteriores à Plataforma Sucupira, o que pode sugerir uma tendência de desuso da expressão “abordagem” para designar o contato entre o/a profissional e a criança em trabalhos acadêmicos recentes.

Quadro 4 – Termo “Abordagem da criança”

Nº	Dados do trabalho acadêmico
1	MALAVAZI, BARBARA MARIA DE MATTOS. A formação em pediatria: graduação e prática profissional' 01/07/1990 91 f. Mestrado em Saúde da Mulher e da Criança Instituição de Ensino: Fundação Oswaldo Cruz, Rio De Janeiro Biblioteca Depositária: Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
2	CASTRO, ROSANE BELO CARVALHO DE. Manual para o Ensino do Exame Físico da Criança no Primeiro ano de Vida' 01/01/2010 100 f. Mestrado Profissionalizante em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente Instituição de Ensino: Centro Universitário De Volta Redonda, Volta Redonda Biblioteca Depositária: UNIFOA Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
3	BRUSCO, LARISSA CORREA. Comportamento infantil no ambiente odontológico e fatores associados' 01/07/2007 89 f. Mestrado em Odontologia Instituição de Ensino: Universidade Luterana Do Brasil, Canoas Biblioteca Depositária: Ulbra Trabalho anterior à Plataforma Sucupira

8 Assistentes Sociais constam na relação de profissionais de saúde reconhecidos pelo Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, conforme resolução 218/1997, disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0218_06_03_1997.html . Acesso em 13 out 2022.

4	SA, MARILUCE RIBEIRO DE. Qualidade de vida em escolares com Sobrepeso e obesidade' 01/09/2012 156 f. Mestrado em Ciências Da Saúde Instituição de Ensino: Universidade Cruzeiro Do Sul, São Paulo Biblioteca Depositária: Haddock Lobo Neto Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
5	RIBEIRO, ALCIDES ERTHAL. Asma e psicossomática na infância: uma análise de publicações no periódico brasileiro "Jornal de pediatria". 01/12/2008 103 f. Mestrado em Psicologia (Psicologia Clínica) Instituição de Ensino: Pontifícia Universidade Católica De São Paulo, São Paulo Biblioteca Depositária: Nadir Gouvea Kfourì Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
6	FILGUEIRAS, MARIA FRANCISCA TEREZA FREIRE. Contribuição da ultrassonografia no diagnóstico da disfunção miccional em crianças e adolescentes' 01/09/2000 98 f. Mestrado em Medicina (Pediatria) Instituição de Ensino: Universidade Federal De Minas Gerais, Belo Horizonte Biblioteca Depositária: UFMG Trabalho anterior à Plataforma Sucupira
7	MACHADO, BEATRIZ MARCONDES. Avaliação clínica de crianças de 0 a 36 meses de idade com febre sem sinais localizatórios' 01/05/2010 120 f. Doutorado em Medicina (Pediatria) Instituição de Ensino: Universidade De São Paulo, São Paulo Biblioteca Depositária: Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo Trabalho anterior à Plataforma Sucupira

Fonte: Plataforma Sucupira.

Não constam trabalhos na busca pelos termos “entrevista com criança” e “entrevista criança” na Plataforma Sucupira.

Na plataforma do *Scielo*, encontramos os 4 trabalhos de interesse para esta investigação ao pesquisarmos, sem a necessidade de aspas, por “escuta da criança”, “escuta de criança”, “escuta das crianças”, “entrevistas com crianças”, “abordagem da criança”, sendo dois destes trabalhos produzidos na área de Serviço Social. Todos os trabalhos possuem formato de artigos e foram publicados em revistas periódicas.

Quadro 5 – Termos “escuta da criança”, “escuta de criança”, “escuta das crianças”, “entrevistas com crianças”, “abordagem da criança”

Nº	Dados do trabalho acadêmico
1	DOURADO, ANA LUCIA; BIDARRA, ZELIMAR SOARES. Estratégias para a Escuta Especializada de vítimas de violência sexual em redes intersetoriais. Serviço Social & Sociedade. Dez 2022, Nº 145 Páginas 174 – 188

2	GALVÃO, ANA CAROLINA;MORAIS, JANAÍNA BARBOSA DE;SANTOS, NILMAR. Serviço Social e escuta especializada: proteção integral ou produção antecipada de provas? Serviço Social & Sociedade Ago 2020,Nº138 Páginas 263 – 282
3	GUEDES, CARINA FERREIRA ; SCARCELLI, IANNI REGIA Acolhimento institucional na assistência à infância: o cotidiano em questão. Psicologia & Sociedade 2014, Volume 26 Nº spe Páginas 58 – 67
4	BRITO, LEILA; AYRES, LYGIA; AMEN, MARCIA. A escuta de crianças no sistema de justiça. Psicologia & Sociedade Dez 2006, Volume 18 Nº 3 Páginas 68 – 73

Fonte: *Scielo*

A partir deste panorama, e considerando que a Plataforma Sucupira apresentou uma quantidade maior de dados a serem explorados em nossa análise, retornamos a esta plataforma em busca de trabalhos sobre a escuta da criança por assistentes sociais estabelecendo novos critérios de busca.

Sem a utilização de aspas, encontram-se 635 resultados para o termo “escutas das crianças” na área do Serviço Social, recortando as produções dos últimos 5 anos. Apesar da grande variedade de temas, foram localizados 7 trabalhos com títulos sugestivos sobre a participação da criança no processamento do trabalho profissional, para análise mais minuciosa, conforme quadro a seguir.

Quadro 6 – Escuta das Crianças – Área de Serviço Social, 2018 – 2022.

Nº	Dados do trabalho acadêmico
1	BORGES, ELIANE GOMES DA SILVA. Escuta de crianças na Primeira Infância em contextos de favela: aproximações e distanciamentos entre saberes e direitos das crianças na Rocinha (Rio de Janeiro)' 29/04/2019 169 f. Mestrado em Serviço Social Instituição de Ensino: Pontifícia Universidade Católica Do Rio De Janeiro, Rio de Janeiro Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da PUC-Rio
2	FERREIRA, REGIANE CRISTINA. A contribuição do serviço social no trabalho com crianças e adolescentes em clubes de futebol' 20/03/2019 121 f. Mestrado em Serviço Social e Políticas Sociais Instituição de Ensino: Universidade Federal De São Paulo, Santos Biblioteca Depositária: UNIFESP / Silva Jardim
3	DOURADO, ANA LUCIA. Atuação de rede intersetorial de políticas públicas para a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência

	sexual: um estudo sobre as alternativas construídas pela rede/cascavel e pela rips/toledo' 02/12/2021 211 f. Mestrado em Serviço Social Instituição De Ensino: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo Biblioteca Depositária: UNIOESTE Toledo
4	SPOLIDORO, ANGELA CUADRADO. Direitos das crianças e bem-estar infantil: como as crianças porto-alegrenses percebem seu próprio bem - estar nos seus contextos de vida' 19/08/2021 118 f. Mestrado em Política Social E Serviço Social Instituição de Ensino: Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul, Porto Alegre Biblioteca Depositária: LUME
5	MARTINS, GISELE RIBEIRO. “Amanhã eu quero que não tenha tiro”: tortuosos caminhos na trilha dos direitos de crianças e adolescentes nas favelas' 03/06/2020 218 f. Doutorado em Serviço Social Instituição de Ensino: Pontifícia Universidade Católica Do Rio De Janeiro, Rio de Janeiro Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da PUC-Rio
6	TEIXEIRA, SILVANA BARROS DOS SANTOS. Depoimento Especial: tensões entre proteção e violação' 26/02/2021 171 f. Mestrado em Serviço Social Instituição de Ensino: Pontifícia Universidade Católica Do Rio De Janeiro, Rio de Janeiro. Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da PUC-Rio
7	SILVA, GRAZIELA ELIANA COSTA E. O atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no CREAS de Uberaba (MG): um estudo de caso' 24/04/2020 141 f. Mestrado em Serviço Social Instituição de Ensino: Universidade Estadual Paulista Júlio De Mesquita Filho (Franca), Franca Biblioteca Depositária: Unesp Franca

Fonte: Plataforma Sucupira

No trabalho número 1, a autora realizou pesquisa com crianças de 5 e 6 anos de idade residentes na Rocinha, favela do Rio de Janeiro. Borges conclui que “a escuta de crianças está presente nos debates, mas é pouco valorizada na elaboração, implementação e práticas das políticas públicas” (BORGES, 2019, p. 138), e aponta para “as capacidades das crianças em se expressar e sobre nossas limitações como adultos em escutá-las ampla e plenamente” e que “enquanto as crianças habitantes de contextos de favela permanecerem emudecidas e invisíveis na sociedade brasileira, não deixarão de ser discriminadas e violadas em seus direitos” (IDEM, p. 139).

No trabalho de número 2, Ferreira, ao analisar o trabalho profissional com crianças e adolescentes em clubes de futebol, menciona a abordagem da criança pelo/a profissional de Serviço Social ao expor que “quando o/a assistente social realiza o atendimento à criança e ao adolescente que treina nas categorias de base

em clubes de futebol, como também a seus familiares, é importante reconhecer que nem sempre apresentam suas demandas de forma explícita” (2019, p. 89).

A autora descreve as atividades realizadas por assistentes sociais nesta área, das quais destacam-se a orientação educacional e de saúde, o incentivo à disciplina e responsabilidade exigidas no esporte e a realização de palestras e oficinas sobre assuntos pertinentes e de interesse [da criança/adolescente]. Tratam-se de ações que exigem o estabelecimento do contato entre o/a profissional e a criança e que preveem a escuta da criança e do/a adolescente quando se definem conteúdos de palestras e oficinas a partir dos interesses expressos previamente por crianças/adolescentes.

No trabalho 4, a pesquisadora propõe conhecer aspectos relativos ao bem-estar e à relação com os direitos, na perspectiva das próprias crianças, neste caso de 10 a 12 anos. Conclui que a escuta é uma demanda das crianças, para que “suas opiniões sejam levadas em conta, que possam fazer escolhas” (SPOLIDORO, 2021, p. 82). Neste sentido, a escuta é requisito ao sentimento de bem-estar.

Os trabalhos de número 3 e 7 são bastante representativos quando anunciam a análise do atendimento à criança, mas a fazem a partir de entrevista apenas com profissionais. Observamos que as entrevistas com profissionais que atendem crianças ainda constituem a principal estratégia metodológica para ouvir e dizer sobre a infância, conforme demonstrado no conjunto de quadros acima.

O trabalho de número 5 também interpreta desafios à garantia de direitos da criança e do adolescente ouvindo os/as profissionais inseridas/os na rede de proteção, sobretudo em razão das desigualdades sociais e da violência armada identificada na favela da Maré, Rio de Janeiro, território eleito como campo da pesquisa.

O trabalho de número 6 utiliza-se de pesquisa documental para analisar processos judiciais nos quais crianças ou adolescentes participaram do procedimento de depoimento especial. Problematiza tensionamentos na prática do depoimento especial, dentre eles a aplicação da técnica de entrevista, lapso temporal entre a violência e o depoimento, confronto com o inquérito policial, insistências e repetições de perguntas, dentre outros. Conclui que

em casos de violências contra crianças e adolescentes, considera-se que a prova técnica pericial pode ser um importante subsídio à decisão judicial, em conjunto com o depoimento especial, uma vez que os saberes específicos de profissionais do Serviço Social e da Psicologia – inviáveis de serem aplicados em toda sua potência em depoimento especial –, poderiam contribuir sobremaneira para a efetividade da proteção integral, uma vez que esta não permaneceria restrita ao acolhimento das vítimas ao preservá-las da violência institucional, pois, muito embora este aspecto seja útil e valioso, reduz seu significado e a amplitude de sua ação (TEIXEIRA, 2021, p. 155).

Ao analisar os trabalhos publicados, percebe-se que as produções sobre o trabalho do/a assistente social informam sobre uma atuação profissional voltada ao acesso aos direitos sociais, deixando subentendida a participação das crianças no desenvolvimento do trabalho profissional.

A procura por estes termos em bancos de dados como Plataforma Sucupira e *Scielo* denotam o vazio preocupante deste debate no Serviço Social, ao passo em que revela os altos investimentos realizados por outras áreas do conhecimento, como a Educação e a Psicologia, nas quais facilmente encontram-se trabalhos acadêmicos que contribuem para a compreensão de diversos aspectos que envolvem o contato do/a profissional que lida com a criança no desempenho de suas funções.

Aparentemente, a recente legislação que institui do depoimento especial e escuta especializada está chamando a atenção do Serviço Social para o debate sobre a escuta da criança, conforme indicam os artigos publicados no *Scielo*.

Por outro lado, sabe-se que nas Varas da Infância e Juventude e nas Varas de Família, historicamente, assistentes sociais são chamados/as a opinar, através do estudo social e seu registro, sobre questões que definem os destinos de crianças e adolescentes, subsidiando decisões judiciais, sendo estes sujeitos a razão da necessidade do/a profissional sob o viés da doutrina da proteção integral.

A partir desses elementos, confirmam-se as impressões sobre a existência de lacuna teórica do Serviço Social no que se refere à abordagem da criança. Diante disso, optamos por começar pelo começo. O que vem a ser afinal a criança?

CAPÍTULO II SIGNIFICANTES E SIGNIFICADOS DA CRIANÇA

*O que é um adulto? Uma criança de idade*⁹.
Simone de Beauvoir

“Não tive filhos. Não transmiti a nenhuma criatura o legado da nossa miséria” (ASSIS, 1994), dizia a personagem criada por Machado de Assis para finalizar *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, um clássico da literatura nacional lançado em 1881. O processo dessa transmissão entre gerações se inscreve no conjunto das relações sociais, possuindo diferentes ângulos de análise sobre a dinâmica desse processo, seus sujeitos e objetos. Pode-se inferir, por exemplo, que nesta célebre passagem do autor se expressa um pacto geracional corresponde a um polo ativo, responsável pela transmissão, e outro polo passivo, que recebe e reproduz o conteúdo transmitido. Adultos e crianças ocupariam estes polos respectivamente.

A criança costuma ser definida a partir de suas relações com os adultos, por vezes em características que lhes faltam em relação ao adulto. Pode ser a ideia do “menor” que acompanhou as legislações sobre ela ao longo do século XX no Brasil, ou aquela em que aparece como incapaz de viver por si mesma sua cotidianidade. O adulto, por sua vez, se basta. É compreendido como maduro, completo, integral.

A divisão das fases do desenvolvimento da criança proposta pelo biólogo e psicólogo Jean Piaget (1896 - 1980)¹⁰ influenciou a narrativa científica sobre a criança no século XX. Na base de seu pensamento permeia a lógica que “a vida mental pode ser concebida como evoluindo na direção de uma forma de equilíbrio final, representada pelo espírito adulto” (PIAGET, 1999, p. 13).

Na busca outras perspectivas, especialmente aquelas de maior interesse do Serviço Social, apresentamos a seguir como a criança é compreendida por expoentes da teoria social, para que, na sequência, possamos nos aproximar da sua dinâmica na formação do ser social.

⁹ *Qu'est-ce qu'un adulte? Un enfant gonflé d'âge.* (BEAUVOIR, 1967, p. 56)

¹⁰ Senso motor (0 – 2 anos), pré-operacional ou simbólico (2 anos – 7 anos), operatório concreto (07 a 11 anos) e operatório formal (12 anos em diante).

2.1 A criança como estágio do ser social: vestígios na teoria social clássica

O termo infância tem suas origens no latim *infantia*, que significa “sem fala” ou “sem linguagem”, em suma, aquele que não se comunica. A origem etimológica expressa um paradoxo em torno da infância, ao menos para as sociedades que defendem o protagonismo infantil. O paradoxo, porém, não deriva do acaso: o tema da infância não tinha importância como objeto de estudo no campo das ciências sociais (MÜLLER, HASSEN, 2009), tampouco da antropologia (BUSS-SIMÃO, 2009).

Cunha (2013, p 95) avalia que:

De todas as ciências humanas, a Sociologia foi aquela que mais tardiamente se interessou pela temática da infância. Justamente a ciência mais precavida em relação aos juízos de valores foi a que mais desvalorizou a importância das crianças na constituição das sociedades.

Jens Qvortrup (2011, p. 201) ressalta que embora as crianças sejam parte concreta da sociedade e do mundo, não é comum incluí-las, cientificamente ou politicamente, no nível das políticas mundiais ou nacionais.

Por outro lado, é possível identificar vestígios sobre a figura da criança nas origens da teoria social. A categoria socialização, ou processos de socialização como veremos adiante, oferece-nos pistas sobre a abordagem da criança no campo das metanarrativas sociológicas clássicas. Recorremos neste trabalho a dois autores clássicos, Émile Durkheim e György Lukács, que analisando aspectos da relação entre o ser humano e a natureza na formação do ser social trazem a criança para a cena, ainda que como figurante, para as formulações de suas teses.

Iniciamos as análises com as contribuições do francês Émile Durkheim (1858-1917), clássico expoente do positivismo¹¹, que atribuiu à educação a centralidade da fundação do ser social.

Esse autor afirma que cada sociedade possui um tipo ideal de indivíduo, em suas dimensões físicas, intelectuais e morais. Nessa perspectiva, a educação é a

11 Para Michel LÖVY (2010, p. 38) no positivismo “a sociedade humana é regulada por leis naturais, invariáveis, independentes da vontade e da ação humana, tal como a lei da gravidade ou do movimento da terra em torno do sol: pode-se até procurar criar uma situação que bloqueie a lei da gravidade, mas isso se faz partindo de que essa lei é totalmente objetiva, independente da vontade e da ação humana. Deste modo, a pressuposição fundamental do positivismo é de que todas essas leis que regulam o funcionamento da vida social, econômica e política, são do mesmo tipo que as leis naturais e, portanto, o que reina na sociedade é uma harmonia semelhante à da natureza, uma espécie de harmonia natural” (LÖVY, 2010, p. 38).

ferramenta que suscita na criança o conhecimento sobre os estados físicos e mentais esperados, além daquilo se espera em cada grupo social específico (casta, família, classe).

A sociedade não se forma a partir do mero agrupamento de sujeitos independentes. É necessário um certo nível de homogeneidade entre os membros da sociedade, uma base comum, para que a produção social seja possível. Desta forma, “a educação perpetua e fortalece esta homogeneidade gravando previamente na alma da criança as semelhanças essenciais exigidas pela vida coletiva” (DURKHEIM, p. 53). Mesmo assim, a cooperação entre os membros na sociedade exige uma margem para a diversidade.

Considerando circunstâncias específicas, a educação é direcionada para determinados fins: num contexto de guerras, a educação pode fortalecer uma identidade nacional, enquanto num contexto internacional pacífico pode ser utilizada para uma formação mais geral e humana, por exemplo.

A partir desses elementos, Durkheim define que

A educação é a ação exercida pelas gerações adultas sobre aquelas que ainda não estão maduras para a vida social. Ela tem como objetivo suscitar e desenvolver na criança um certo número de estados físicos, intelectuais e morais exigidos tanto pelo conjunto da sociedade política quanto pelo meio específico ao qual ela está destinada em particular (DURKHEIM, p; 53-54).

Portanto, para o autor, a educação pode ser compreendida como uma *socialização metódica das novas gerações*, com a finalidade de substituir o ser naturalmente egoísta e antissocial que surge com o nascimento, para outro ser dotado dos valores morais necessários para uma vida em sociedade.

Segundo o pensamento de Durkheim, cada indivíduo é composto por dois estados mentais: o primeiro relativo ao próprio indivíduo e aos acontecimentos de sua própria vida, ou seja, o ser individual, e o outro que compreende um conjunto de sistema de ideias, sentimentos e hábitos que forjam elementos para a composição dos grupos aos quais os indivíduos pertencem, como as crenças, as tradições, a moral e os valores de toda coletividade, cujo conjunto produz o ser social. Pretende a educação a formação do ser social.

Para Durkheim, a educação possui a virtude criadora, não apenas reprodutora, marca que diferencia a educação humana do treinamento animal. No

caso dos animais, o treinamento acelera o desenvolvimento de instintos latentes, mas sempre esbarra nas barreiras naturais.

Portanto, a educação não pode acrescentar nada de essencial a natureza, visto que esta última é inteiramente suficiente, tanto para a vida do grupo quanto para a do indivíduo. No homem, ao contrário, as aptidões de todo tipo que a vida social supõe são complexas demais para poderem, de certo modo, encarnar-se nos tecidos e materializar-se sob a forma de predisposições orgânicas. Por conseguinte, elas não podem ser transmitidas de uma geração para outra através da hereditariedade. É a educação que garante a transmissão (IDEM, p. 55-56).

A educação contribui para que os resultados da experiência humana sejam preservados e transmitidos à geração seguinte. No caso dos animais, a experiência acumulada durante a vida se perde com a morte, restringindo-os a vida fora do estado social ou à formação de sociedades bastante simples, que operam a partir de mecanismos exclusivamente instintivos.

Em síntese, pode-se identificar no pensamento de Durkheim a compreensão da educação como iniciativa dos adultos que socializa as crianças, estas como objetos passivos deste processo, com vistas à plena superação de seu estado natural, integrando-as ao ordenamento social.

Outra abordagem sobre a criança na constituição do ser social pode ser identificada nos escritos do filósofo húngaro marxista György Lukács (1885 – 1971), que guarda distinções importantes do pensamento de Durkheim quando desenvolve uma concepção ontológica do ser social. Essa opção teórica se justifica no fato de que

A ontologia concebe que o ser só pode ser conhecido, reconhecido e compreendido nas múltiplas determinações que o conformam e na relação multilateral que ele estabelece com tudo o mais que o rodeia – sejam outros homens, a natureza ou a materialidade posta –, admitindo, assim, a concepção dialética (SANTOS, 2022, p. 97).

Para Lukács, a passagem do ser inorgânico para o ser orgânico, do ser orgânico para o ser social, constituem saltos ontologicamente necessários que elevam um nível de ser a outro qualitativamente diferente (Lukács, 2013).

Se a reprodução humana é possível num mundo exclusivamente biológico, é na processualidade histórica que os complexos sociais tomam formas. Lukács afirma que “a casualidade na relação entre ser biológico e ser social mostra-se sob a

luz clara do dia: do ponto de vista do homem singular vivo, a situação social em que o nascimento o coloca é o puro acaso” (IDEM); contudo, é somente na interação entre os homens, mediada pelo trabalho, que o ser social emerge. A causalidade se refere às condições exteriores aos indivíduos singulares, ao passo em que a teleologia envolve os projetos que os homens imprimem na vida social (SARMENTO, 2022, p. 33).

Lukács avalia que para expor em termos ontológicos as categorias específicas do ser social, é necessário centralizar o trabalho como o complexo fundamental. Do trabalho, derivam os outros complexos sociais, como a socialidade, a linguagem e a primeira divisão do trabalho. Trata-se de uma perspectiva materialista, inspirada no pensamento de Marx e Engels, para os quais o primeiro ato histórico é a produção dos meios para a satisfação de necessidades como comer, beber e morar, ou seja, a produção da própria vida material, que permite a reprodução da vida humana cotidiana (MARX; ENGELS, 2001, p. 21).

O trabalho é para Marx, “antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza” (MARX, 2014, p. 188). Através do trabalho, “realiza-se, no âmbito do ser material, um pôr teleológico enquanto surgimento de uma nova objetividade” (LUKÁCS, 2013, p. 37). A teleologia, capacidade de projetar e prever o resultado da ação, permite que os homens superem seus instintos como único elemento que orienta a satisfação de suas necessidades, possibilitando incidir sobre o objeto com intencionalidade e desenvolvendo meios e instrumentos que potencializam o trabalho, criando assim produtos que não existiam previamente na natureza, dotados de valor de uso, o que finaliza ou realiza o processo de trabalho.

O trabalho suscitou e é guiado pela consciência e, desse modo, não se restringe ao condicionamento biológico, à reação adaptativa ou à submissão ao meio ambiente, típicos dos demais animais. Para que seja possível a concretização de algo – a concretização de um produto humanizado –, há a ocorrência de prévia-ideação (teleologia), ou seja, o produto já existia idealmente para o sujeito-trabalhador antes de objetivar-se (FORTI; COELHO, 2015, p. 17).

Desta forma, para Marx, o processo de trabalho compreende basicamente a teleologia (atividade adequada a um fim), o objeto (a matéria) e os meios de trabalho (os instrumentos) (MARX, 2014, p. 189), resultando na objetivação de um produto.

A objetivação pelo trabalho cria produtos e recria o homem. “Ao atuar, por meio desse movimento, sobre a natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza” (IBIDEM, p.188).

As objetividades, neste caso compreendidas como os produtos do trabalho, são subjetivadas pela humanidade. Nesse sentido,

o trabalho se revela como o veículo para a autocriação do homem enquanto homem. Como ser biológico, ele é um produto do desenvolvimento natural. Com a sua autorrealização, que também implica, obviamente, nele mesmo um afastamento das barreiras naturais, embora jamais um completo desaparecimento delas, ele ingressa num novo ser, autofundado: o ser social (LUKÁCS, 2013).

Lukács considera que a *interação* entre os homens “tem de ser tomada no sentido precisamente literal, pois todo impacto sobre o homem [já sobre a criança] desencadeia decisões alternativas nele”. A capacidade de fazer escolhas, atribuindo valores e superando a reprodução meramente guiada por instintos biológicos, identifica o ser social. “O sujeito que assim reage, inclusive como criança, já é, portanto, de modo indissociável algo que existe simultaneamente em termos biológicos e em termos sociais” (IDEM). Desse modo,

o homem sempre figura como unidade de ser biológico e de ser social, que, todavia, é movida, tanto formalmente como em termos de conteúdo, por decisões valorativas diversas ao extremo, que determinam a escolha entre conservação, reprodução e superação (IBIDEM).

Desse processo social deriva a individualidade. As reações da interação produzem sínteses pessoais do desenvolvimento das capacidades. Em Marx e Engels, “a essência do homem não é uma abstração inerente ao indivíduo isolado. Na sua realidade, ela é o conjunto das relações sociais” (MARX; ENGELS, 2001, p. 101).

O desenvolvimento ontológico inicial rumo à individualidade pressupõe a existência da ética enquanto um órgão social capaz de mediar os preceitos sociais apropriados pelos indivíduos, como ferramenta de regulação moral da vida em sociedade.

Na resistência que por vezes se expressa espontaneamente já em crianças bem pequenas contra seus educadores, é possível mostrar que determinados momentos decisivos da individualidade de um homem estão inseparavelmente ligados a certos traços do seu ser biológico. A vida humana, por necessidade do próprio ser, é cheia de conflitos dessa espécie (LUKÁCS, 2013).

Os costumes, a tradição, o direito e a moral, ao estabelecerem preceitos gerais, que não admitem exceções, dão contornos para a construção da dimensão individual do ser social, que também é atravessada por características biológicas.

A criança existe como a unidade do ser biológico e do ser social na medida em que subjetiva as objetividades, por exemplo, incorporando uma linguagem ou reproduzindo uma cultura. Para tanto, é necessário espelhar¹² a realidade, reconhecer-se enquanto sujeito em um ambiente. Alterações cognitivas que impossibilitem os sujeitos de subjetivar as objetivações humanas permitem a sua existência enquanto ser biológico, mas não enquanto ser social em perspectiva ontológica: “pode haver um ser sem consciência, mas não há consciência sem ser” (IDEM).

A partir de Lukács, podemos compreender por criança o sujeito da infância, o ser social em seu estágio inicial, de modo que sua subjetividade é construída pelo contato com o produto das objetivações humanas a partir da interação enquanto processo dialético. Trata-se ainda de um processo de desenvolvimento ininterrupto que, em condições naturais, possibilita ao ser social avançar para novos estágios do ser social, os quais denominamos geração¹³. Aduz Lukács que nascimento, crescimento e morte constituem momentos irrevogáveis de qualquer processo vital biológico (p. 429), mas o afastamento (jamais desaparecimento) da barreira natural caracteriza tanto o processo de reprodução social quanto do sujeito singular.

Assim, Lukács se opõe a Durkheim quanto à categoria central que funda as relações sociais, a passividade da criança na constituição do ser social e por fim, quanto ao caráter irrevogavelmente biológico do ser social.

12 “[...] no espelhamento da realidade como condição para o fim e o meio do trabalho, se realiza uma separação, uma dissociação entre o homem e seu ambiente, um distanciamento que se manifesta claramente na confrontação entre sujeito e objeto. No espelhamento da realidade a reprodução se destaca da realidade reproduzida, coagulando-se numa ‘realidade’ própria na consciência” (Lukács, 2013, p. 50).

13 No Brasil, convencionou-se dividir as gerações em 4 fases: infância, adolescência, idade adulta e velhice.

2.2 Socialização ou processos de socialização?

Berger e Luckman compreendem a sociedade como processo dialético em curso, composto de três momentos: exteriorização, objetivação e interiorização. Assim também ocorre com o indivíduo que exterioriza o seu ser no mundo e interioriza este como realidade objetiva: “estar em sociedade significa participar da dialética da sociedade” (2004, p. 173).

Somente após ter alcançado determinado grau de interiorização o indivíduo se torna membro de uma sociedade. Nessa perspectiva, a socialização é compreendida como “a ampla e consistente introdução de um indivíduo no mundo objetivo de uma sociedade ou de um setor dela” (IDEM, p. 175). Os autores dividem a socialização em dois tipos, a primária, que ocorre por ocasião da primeira socialização ainda na infância, e a secundária, que corresponde a qualquer processo de socialização posterior.

O conceito foi amplamente desenvolvido em outros trabalhos na sociologia. Tamara Grigorowitschs identifica uma linha teórica que recusa o termo socialização dada sua vinculação ao pensamento durkheimiano, no qual abordar a socialização na infância significaria conceber a passividade da criança na integração da sociedade apresentada pelo adulto. No entanto, o desejo de renomear a socialização dada a sua origem positivista tende a desconsiderar outras contribuições teóricas importantes que acolheram o termo, resultando assim num empobrecimento teórico.

Esses trabalhos parecem negar grande parte desse escopo teórico já existente, esquecendo-se, propositadamente ou não, de que outros sociólogos clássicos, além de Durkheim, também desenvolveram o conceito socialização em suas obras de maneiras muito diversas das durkheimianas e, a meu ver, plenas de sentido para o desenvolvimento teórico de uma sociologia da infância hoje (GRIGOROWITSCHS, 2008, p. 35).

A autora parte da concepção de socialização em Simmel para identificar que além da ideia convencional da socialização como algo específico da infância difundida por Durkheim, outras noções atribuem a socialização aos contatos sociais estabelecidos ao longo da vida. Isto se aproxima de uma compreensão sobre “processos de socialização”, que se articula com a ideia de *processos sociais*,

ressaltando o caráter de mobilidade e dinâmica das interações sociais. A escola, a universidade, a vida profissional também são espaços onde a socialização acontece.

Em suas dimensões mais amplas, os processos de socialização envolvem um ser humano individual (todo um espectro de experiências, posicionamentos, saberes, estruturas emocionais, capacidades cognitivas); suas interações, comunicações e atividades no meio social em que vive (relações familiares, escolares, interações com outras crianças, meios de comunicação de massa, religião etc.); bem como as distinções sociais que podem se manifestar em todas essas relações (sua pertença racial, de gênero, de estratificação social etc.) (IDEM, p. 37).

Grigorowitschs considera que a partir desta compreensão é possível analisar como ocorre o desenvolvimento de aspectos objetivos e subjetivos dos indivíduos. Nesta dinâmica, estão em jogo os processos do desenvolvimento da identidade e das interações com o outro. São elas que permitem a constituição dos indivíduos como pessoas independentes, dado que a existência de uma identidade coletiva precede a constituição de uma identidade individual.

Dessa forma, a autora compreende a socialização como um conjunto de processos abertos em todas as idades, que ocorre de forma não planejada e imprevisível.

A socialização infantil parte do pressuposto de que determinadas interações sociais ocorrem especialmente na infância. No caso da experiência da sociedade ocidental, essas interações podem ocorrer no ambiente escolar, familiar ou na interação entre pares. Na vida adulta, as interações sociais prosseguem de outras formas. Contudo, a base da socialização não recai sobre as especificidades de suas formas, mas sobre o próprio interagir, que abarca crianças e adultos.

Dessa forma, os processos de socialização infantil podem ser definidos da mesma maneira pela qual se define o conceito de processos de socialização em suas características mais amplas. Sendo assim, compreendo a socialização infantil como uma série incontável de processos, por meio dos quais as crianças aprendem, compartilham, criam e reproduzem ação, pensamento e comunicação, que possibilitam não apenas a sua introdução passiva no mundo, mas também a constituição de um mundo no qual passam a habitar e simultaneamente desenvolvem o seu self individual. Ao mesmo tempo em que as crianças se apropriam subjetivamente do mundo social, apropriam-se subjetivamente de sua própria identidade, que se constrói em relação com esse mundo (IDEM, p. 42).

Com isso, defende a autora que as crianças não são socializadas por adultos, mas socializam-se, assim como os adultos socializam-se em suas interações.

2.3 As infâncias como construção social e as particularidades brasileiras.

A criança tal como a conhecemos em nosso tempo e espaço é envolvida num conjunto de paradoxos. Ela transita entre o novo e o velho, a ruptura e a continuidade, a criação e a tradição. Sarmiento e Pinto, citando Jens Qvoutup, apontam para outros paradoxos que envolvem a criança na relação com o adulto: os adultos gostam e desejam as crianças, mas têm cada vez menos tempo e espaço para elas; valorizam sua espontaneidade, mas cada vez mais as submetem ao regramento das instituições; apontam para a prioridade que deve ser dada à criança, mas as desconsideram nas tomadas de decisão; reconhecem a educação para a liberdade e a democracia, mas criam serviços para as infâncias pautados no controle e na disciplina (SARMENTO; PINTO, 1997, p. 13).

Trata-se de uma das dezenas de perspectivas possíveis sobre a infância, visto que toda tentativa de descrição parte de um lugar social historicamente datado.

Estudos do historiador Philippe Ariès (1981) são normalmente citados na literatura que aborda construção social da infância, dada a necessidade de contextualizar diferentes olhares sobre a criança em determinados períodos históricos.

O autor situa o surgimento do denominado *sentimento de infância* na passagem da sociedade feudal para a sociedade industrial, em decorrência da “revolução escolar e sentimental”. Para Ariès, o surgimento das escolas alterou o modo de aprendizagem das crianças, que antes derivava exclusivamente da convivência com os adultos. A separação entre crianças e adultos na fase escolar representou o reconhecimento de uma fase peculiar da vida humana. Se antes as crianças pouco se distinguiam dos filhotes, servindo ao mero entretenimento dos adultos, a família, atravessada pelo novo tipo de processo educativo das crianças, passa a se interessar pelo acompanhamento da vida escolar de seus filhos, desencadeando novas relações afetivas.

As pessoas se divertiam com a criança pequena como com um animalzinho, um macaquinho impudico. Se ela morresse então, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois uma outra criança logo a substituiria. A criança não chegava a sair de uma espécie de anonimato (ARIÈS, 1981, p. 5).

Nesse sentido, o anonimato é superado a partir dos efeitos da inclusão das crianças nas escolas, sendo um deles a afetividade familiar. “A criança saiu de seu antigo anonimato, que se tornou impossível perdê-la ou substituí-la sem uma enorme dor que ela não pôde mais ser reproduzida muitas vezes, e que se tornou necessário limitar seu número para melhor cuidar dela” (IDEM).

Ariès recorre à iconografia¹⁴ para analisar imagens do período feudal e percebe que não havia distinção entre os trajes de crianças e adultos. Somente no século XVII as crianças passam a ser representadas em pinturas com trajes específicos (IBDEM, p. 56).

Crítico de Ariès, Colin Heywood identifica tantas outras experiências de “descobertas” da infância ao longo da história (KUHMAN JR, 2004). O questionamento central ao trabalho de Ariès consiste na simplificação da busca do sentimento de infância em um ou outro momento histórico, sendo mais adequado para Heywood apreender as diferentes concepções sobre a infância no tempo e espaço. Os achados de Ariès sobre a infância são particulares de uma determinada infância, situadas numa classe social específica, que não se aplicam às experiências das crianças pobres da mesma época. Apesar das críticas, é inegável o pioneirismo ao Ariès para a compreensão da infância enquanto construção social e histórica.

A antropóloga Margaret Mead afirma que se imaginarmos algo próprio da infância, certamente idealizaremos algo próprio dos sentidos da infância em nossa cultura. “É bom pensar em ‘a criança’, se você se lembra que ‘a criança’ não existe. Só existem crianças; crianças em um contexto particular; crianças diferentes umas das outras; crianças com sentidos diferentes” (MEAD, 1977, p. 23)¹⁵. Trata-se de uma importante manifestação quando nos convoca a situar de qual criança falamos quando falamos sobre “a criança”. Avaliamos que a criança existe quando consideramos sua unidade enquanto ser biológico e social, particulares em contextos específicos, como o ocidente contemporâneo. Isto não se opõe ao fato de

14 “Estudo descritivo das imagens (fotos, desenhos, pinturas etc.) associadas a um tema, obra, época”. Disponível em: <https://www.aulete.com.br/iconografia>. Acesso em 22 mai 2023.

15 “It’s a good thing to think about “the child”, if you remember that “The Child” doesn’t exist. Only children exist; children in a particular context; children who are different from each other; children with different senses” (MEAD, 1977, p. 23)

que há também uma infinidade de experiências associadas ao ser criança, produzindo infâncias diversas.

Na Convenção dos Direitos da Criança, a criança é compreendida como “todo ser humano com menos de dezoito anos de idade, a não ser que, em conformidade com a lei aplicável à criança, a maioridade seja alcançada antes” (BRASIL, 1990, art. 1). Trata-se do mais relevante referencial que situa as fronteiras da infância, visto que ratificado por todos os países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), à exceção dos Estados Unidos da América.

Mais usual no Brasil é a noção de criança presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), que considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos. A lei denomina adolescente a pessoa entre 12 e 18 anos de idade, garantindo-lhe a proteção integral tal como preconizada às crianças. Todavia, existem variações em torno das fronteiras da infância que estipulam diferentes idades-limite para determinadas vivências. No Estatuto da Juventude, por exemplo, compreende-se jovem a pessoa com idade entre 15 e 29 anos (BRASIL, 2013, art. 1º § 1º).

Levados à aldeia indígena Tenondé Porã (São Paulo) pelo exercício profissional no Serviço Social, deparamo-nos com perspectivas culturais que consideravam a puberdade como o momento de transição entre a infância e a fase adulta.

É proibido o casamento de menores de 16 anos (BRASIL, Lei nº 13.881/2019), enquanto o contato sexual com menores de 14 anos é tipificado como crime, independente de consentimento pela vítima. Para as relações de trabalho, é permitido o trabalho a partir de 14 anos na condição de aprendiz (BRASIL, Constituição Federal, art. 7º). Do ponto de vista da política educacional, denomina-se educação infantil o período escolar que abrange crianças de 0 a 5 anos, sendo obrigatória a matrícula de crianças aos 4 anos nas escolas (BRASIL, Lei nº 12.796/2023). Mais recentemente, tem-se difundida a ideia de primeira infância, definida como o período que abrange os 6 primeiros anos completos ou 72 meses de vida (BRASIL, Lei nº 13.257/2016). Todas estas idades representam disputas em torno da construção social da infância, sinalizando o que caracteriza, ou não, particularidades da infância.

Percebe-se que a noção do alcance da maturidade varia consideravelmente não apenas ao longo do tempo e do espaço, mas no mesmo tempo e espaço.

Não apenas onde termina a infância é alvo de disputas, mas também o seu início: alguns têm o nascimento como marco, outros a concepção do embrião humano.

No que diz respeito às políticas públicas, Fuziwara (2013, p. 529) considera que a primeira iniciativa de atendimento à infância no Brasil inicia com a catequização das crianças indígenas e dos filhos oriundos das relações entre homens europeus e mulheres indígenas e africanas.

Por mais de três séculos, as pessoas negras foram tratadas como mercadoria, de modo que não constituíam famílias, fato naturalizado pela classe dominante, que atribuía a escravização à vontade de Deus. Nesse sentido, a conversão das pessoas negras ao cristianismo era considerada um benefício (SANTOS; MILANI; PEREZ, 2019, p. 35).

As crianças nascidas das pessoas escravizadas morriam com facilidade dadas as condições de precariedade. Somado a isso, as mães dessas crianças tinham seus corpos explorados na função de ama-de-leite, responsável por alimentar outras crianças em detrimento dos próprios filhos (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 18).

A pobreza e a moral religiosa que rejeitava filhos nascidos fora do casamento foram dois motivadores relevantes para o avanço do abandono de crianças, que culminou na criação do sistema de Roda no Brasil, a primeira delas na Bahia em 1726. Nessas rodas, as crianças eram colocadas num cilindro giratório que a transferia para o interior dos estabelecimentos mantidos pela Santa Casa de Misericórdia, garantido o anonimato no procedimento de entrega. As taxas de mortalidade das crianças inseridas nestas casas chegavam a 70% (IDEM, p. 20).

Somente a partir do Século XVIII, com as ideias que culminaram na revolução francesa, a autoridade da igreja e dos reis passa a ser questionada (SANTOS; MILANI; PEREZ, 2019, p. 35).

A alta mortalidade de crianças no Brasil mobilizou higienistas, notadamente médicos, a intervirem nas condições das instituições que abrigavam crianças ou nas famílias. A puericultura surge no Século XIX como especialidade médica com a

finalidade de formalizar os cuidados necessários à infância. A pauta sobre o cuidado adequado “aos expostos” resultou na melhoria das condições de higiene na Casa dos Expostos (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 21).

As instituições asilares, de caráter eminentemente filantrópico, predominaram no Brasil até o início do Século XX. A partir disso, foram criadas as primeiras instituições voltadas ao atendimento de crianças empobrecidas, de cunho notadamente assistencial e custodial, mantidas por iniciativas privadas e filantrópicas (OLIVEIRA; ANDRADE; ANDRADE, 2008, p. 2).

Influenciada pela crise de 1929, a sociedade Brasileira amargava as consequências da reorganização das esferas estatal e econômica, que substituíam apressadamente o centro da acumulação capitalista, das atividades de agro exportação para atividades de realização interna, como a indústria nacional.

A pressão salarial força a entrada no mercado de trabalho das mulheres e das crianças de ambos os sexos em idade extremamente prematura, o que funciona também como mecanismo de reforço ao rebaixamento salarial. É comum a observação sobre a existência de crianças operárias de até cinco anos e dos castigos corporais infligidos a aprendizes (IAMAMOTO, 2014, 137).

A política desenvolvimentista proposta por Getúlio Vargas na década de 1930 introduz gradativamente o Estado no circuito da atenção às crianças. A criação do Ministério da Educação e Saúde passa a responder, ainda que de modo incipiente, pelas sequelas advindas do desenvolvimento industrial e seus impactos na organização familiar, sobretudo pela incorporação das mulheres no mercado de trabalho.

Ao caracterizar as décadas de 1930 e 1940, como a “fase da assistência social” no atendimento à infância, no Brasil, reafirma-se o paternalismo do Estado, propagado por meio de programas que priorizavam a alimentação e a higiene das mulheres trabalhadoras e de seus filhos. Tais programas caracterizaram a participação financeira dos empresários nas iniciativas de atendimento à infância, por objetivarem, sobretudo, a reprodução da classe trabalhadora (OLIVEIRA; ANDRADE; ANDRADE, 2008, p.3).

O Código de Menores de 1927 (Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927), primeiro regulamento a tratar especificamente das crianças e adolescentes no Brasil, expressa a percepção social da época sobre “o menor”, sobretudo o considerado “menor carente”, “menor abandonado” e “menor delinquente”.

Os estudos historiográficos e de diferentes ciências humanas e sociais, sinalizam que esta Lei foi elaborada para controlar o cotidiano de crianças e adolescentes pertencentes as famílias pobres, que viviam em situação de rua, em condições precárias de sobrevivência, ainda muito marcada por uma abolição perversa (MIRANDA, 2021).

Rizzini e Poletti avaliam que:

A primeira tentativa do governo em regulamentar a "assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes", no início da década de 1920, legitimou a intervenção do Estado na família, não só através da suspensão do Pátrio Poder, mas também pela apreensão dos menores ditos abandonados, mesmo contra a vontade dos pais. Tal medida foi consequência da percepção que certos setores da sociedade tinham das famílias pobres. Por isso, na lei, as situações definidas como de abandono, tais como: não ter habitação certa; não contar com meios de subsistência; estar empregado em ocupações proibidas ou contrárias à moral e aos bons costumes; vagar pelas ruas ou mendigar etc., só se aplicavam aos pobres (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 25).

No contexto da ditadura militar brasileira da década de 1960, a “questão do menor” é inserida na agenda do governo militar, para quem a “questão social” era um problema de segurança nacional. Foram criadas, mediante controle autoritário e centralizado, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM). Com discurso em torno da prevenção e reintegração social, a FUNABEM e a PNBEM favoreceram a internação “dos menores irregulares” por todo o Brasil através das FEBENS¹⁶ (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 27). Para Fávero, essas internações ampliavam os riscos aos quais esses “menores” estavam expostos (FÁVERO, 2005, p. 33).

Na sequência, o Código de Menores de 1979 (Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979), embora revogasse o código anterior, manteve a leitura essencialmente menorista sobre a criança e o adolescente, constituindo assim uma continuidade sob nova roupagem. A abrangência legal que contemplava os “delinquentes” e “abandonados” em 1927 passa a incluir os “menores” em “situação de abandono, vítima de maus-tratos, em perigo moral, desassistido juridicamente, com desvio de conduta e autor de infração penal” na redação de 1979, também conhecida como doutrina do menor em situação irregular (LIMA e VERONESE, 2012, p. 42). Nota-se desta forma a ampliação dos poderes dos Juízes de Direito sobre as crianças e

16 Fundações estaduais do Bem-Estar do Menor.

adolescentes. Tanto no regulamento de 1927 quanto no regulamento de 1979, a criança é tratada como objeto dos adultos, a quem pertence o seu controle.

Somente a partir da década de 1980, com impulso nas lutas sociais pela redemocratização, o Brasil passa a considerar a incorporação de uma nova concepção sobre a infância e juventude, balizada por uma doutrina da proteção integral, que nasce com a Constituição Federal de 1988 e se consolida com o ECA em 1990. Importante ressaltar o protagonismo do Promotor de Justiça Wanderlino Nogueira Neto¹⁷ (1945 - 2018), que participou dos debates internacionais que culminaram na aprovação da Convenção dos Direitos da Criança e influenciou a redação legislativa brasileira sobre o tema da infância e juventude.

A nova legislação estabeleceu como direitos das crianças à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, Art. 4º), que devem ser garantidos pela família, comunidade, sociedade em geral e poder público, com prioridade absoluta.

Neste caso, observa-se a ruptura jurídica com as concepções presentes nos regulamentos anteriores, na medida em que as crianças e adolescentes passam a ser considerados sujeitos de direitos, o que os reposicionam nas relações sociais na direção do protagonismo. Participação, opinião, expressão passam a compor o patrimônio jurídico de todas as crianças e adolescentes, sem distinção.

No Brasil contemporâneo, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), as crianças até 12 anos de idade representam 17% da população brasileira, cerca de 207 milhões de sujeitos. Destes, 83,5% residem em áreas urbanas e 16,5% em áreas rurais. 1,3% das crianças fazem a passagem para a adolescência sem alfabetização.

No cenário do capitalismo financeiro globalizado, nota-se uma tendência de mercantilização desenfreada que avança sobre os direitos conquistados, ameaçando e desmontando legislações que protegem o trabalho e a vida. Neste cenário, o ECA é alvo de reformas frequentes que caminham em direção ao retrocesso, mas não sem luta e resistência de classe.

17 Membro do Comitê dos Direitos da Criança do Alto Comissariado para Direitos Humanos da ONU.

CAPÍTULO III O SERVIÇO SOCIAL NO JUDICIÁRIO E O DESAFIO DA ESCUTA DE CRIANÇAS.

O trabalho com criança é transversal as diversas políticas sociais, constituindo inclusive especialidades profissionais. Deste universo, optamos por investigar a abordagem da criança realizada por assistentes sociais que atuam no Poder Judiciário. Para tanto, consideramos necessário situar o trabalho neste espaço sócio-ocupacional específico, bem como introduzir alguns dilemas preliminares que envolvem a escuta profissional de crianças.

3.1 Particularidades do trabalho profissional no Poder Judiciário

Considera-se do sociojurídico os espaços de atuação dos/a assistentes sociais nos quais o *jurídico* é a mediação principal. Integram as instituições desta área os Tribunais de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, instituições vinculadas à execução de medidas socioeducativas, execução penal, sistema prisional, segurança pública, dentre outras que possuem interface com o Sistema de Garantia de Direitos. O jurídico fomenta instituições seculares. Consideramos as experiências de Grécia e Roma como disparadoras do surgimento intrínseco e simultâneo do direito, da lei e da política. Sem modelos precedentes, Grécia e Roma distinguiram-se dos antigos impérios ao criar instâncias de deliberação e decisão (as assembleias, no caso da Grécia, e o senado no caso de Roma), dando origem ao poder público. A lei passa a expressar a vontade coletiva e pública. “Ao criarem a lei e o direito, conferiram uma instância impessoal e coletiva ao poder exclusivo para o uso da força para punir crimes, reprimir revoltas e para vingar a morte, em nome da coletividade, um delito julgado intolerável por ela” (CHAUÍ, 2018. p. 31).

A forma como conhecemos a atual organização do Estado, separado entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, data do final do século XVIII, no contexto da Revolução Francesa e do surgimento de uma nova classe social, a burguesia. A monarquia absolutista é substituída pela república, que laicizou o poder público. Interessante observar a apropriação da democracia pela burguesia neste período. Afirmava-se a liberdade e igualdade entre os indivíduos, o que não se aplicava aos

“dependentes” (mulheres e trabalhadores). Assim, a divisão social não teria dimensão de classe, mas na dimensão dos próprios indivíduos, os livres e os dependentes. A concepção das liberdades individuais da burguesia dá contornos para a definição liberal de democracia, compreendida como “regime da lei e da ordem para a garantia das liberdades individuais” (IDEM, p. 33).

No desenvolvimento da sociabilidade burguesa aprofundam-se as desigualdades sociais. Neste contexto, o direito concede tratamento igual aos desiguais. Todos são agentes da produção a partir da condição de sujeito individual e de direitos, como se o proprietário dos meios de produção e o trabalhador estivessem numa mesma posição social, estabelecem-se as regras do jogo e as relações de troca entre equivalentes, reforçando as condições ideológicas necessárias ao domínio do capital. “Trata-se, portanto, do ocultamento da dominação política que, ao se constituir numa das particularidades fundamentais do direito, funciona como aparência, o modo de ser necessário do Estado na sociedade capitalista” (BEHRING; SANTOS, 2009, p. 14).

Nossa intenção é demonstrar, ainda que de modo preliminar, a captura dos significados em torno de categorias como democracia, igualdade e liberdade, na construção das instituições jurídicas, especialmente a partir do domínio do Estado burguês. Denominaremos tais instituições como sociojurídico, para referir a conexão entre elas e o Serviço Social.

Na clássica obra *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*, Marilda Yamamoto e Raul de Carvalho descrevem o processo de surgimento e institucionalização do Serviço Social, especialmente naquilo que denominaram como “as protoformas do Serviço Social”. De acordo com os autores, “[...] o que se poderia considerar como *protoformas* do Serviço Social, como hoje é entendido, tem sua base nas obras e instituições que começam a ‘brotar’ após o fim da Primeira Guerra Mundial” (2014, p. 176), para dar respostas à existência da “questão social”.

No que se refere aos objetivos destas obras e instituições, Yamamoto e Carvalho avaliam que elas “têm em vista não o socorro aos indigentes, mas, dentro de uma perspectiva embrionária de assistência preventiva, de apostolado social, atender e atenuar determinadas sequelas do desenvolvimento capitalista, principalmente no que se refere a menores e mulheres” (p. 177, grifos nossos).

O reconhecimento do Serviço Social como necessidade social ultrapassa o movimento católico, sendo absorvido também pelo empresariado e pelo Estado na medida em que passam a demandar a formação técnica especializada para o manejo da *assistência*. Considera-se o ano de 1936 como o momento do nascimento do Serviço Social no Brasil, com a fundação da Escola de Serviço Social de São Paulo.

O Poder Judiciário contrata parte das primeiras assistentes sociais formadas no Brasil para o trato com a “questão do menor” pelo Juízo de Menores, órgão de Estado responsável pelo enfrentamento dos problemas associados ao público infanto-juvenil. Em São Paulo, o primeiro Juízo de Menores é criado em 1924, tendo por finalidade “o amparo e proteção, processo e julgamento de menores abandonados e delinquentes” (FÁVERO, 2005, p. 35).

Inicialmente, os casos envolvendo crianças e adolescentes chegavam ao conhecimento do Juiz por meio dos Comissários de Menores, composto por voluntários que tinham como atribuições a apreensão dos “menores”, o atendimento ao público, a apresentação do caso ao Juiz, dentre outros. Contudo, apesar da boa intenção, faltavam-lhes conhecimentos técnicos sobre temas como pesquisa ou entrevista.

Os comissários antecederam a entrada formal dos assistentes sociais no quadro do Juizado de Menores, exercendo aí funções sem especialização técnica, mas semelhantes, em alguns aspectos, às posteriormente assumidas pelo serviço social. Estabeleceram aí práticas auxiliares à ação judicial, porém de forma precária (IDEM, p. 36).

Fávero explica que, nas origens do Serviço Social no Judiciário, aplicava-se a metodologia do Serviço Social de casos, que se dividia em três etapas: estudo, diagnóstico e tratamento. Assim, em razão de seu saber profissional, as primeiras assistentes sociais contratadas pelo Poder Judiciário passam a operar suas funções de maneira pericial, fornecendo subsídios técnicos aos magistrados (IBIDEM, p. 39).

Tal metodologia, com maior ou menor ênfase em cada intervenção e com algumas alterações na maneira de operacionalizá-la, foi a que se estabeleceu como a principal forma de agir do serviço social nesse espaço da prática, influenciando até hoje sua operacionalização, ainda que o referencial teórico da profissão tenha passado nesse período por muitos debates e avanços, os quais implicam numa abordagem mais totalizante das situações (FÁVERO, 2000, p. 113).

A autora pontua que nos anos 1960 busca-se maior rigor das situações em estudo, atribuindo uma tentativa de captura da globalidade das situações, ainda nos marcos da influência positivista. No final da década de 1970, o positivismo se expressa no interior da profissão na vertente modernizadora, que se caracteriza pela “incorporação de abordagens funcionalistas, estruturalistas e mais tarde sistêmicas” (YAZBEK, 2009, p. 8). Além dessas, as vertentes ligadas à fenomenologia e ao marxismo impulsionam os debates que culminaram no Movimento de Reconceituação do Serviço Social brasileiro.

Alguns reflexos do Movimento de Reconceituação podem ser observados nas iniciativas de sistematização da “prática” profissional, desenvolvidas no Judiciário paulista. Essas iniciativas tinham foco nas discussões sobre o estudo social, que de acordo com Guerreiro (*apud* Fávero, 2021, p. 49), deveria privilegiar o contexto, e não o fato, na análise. Embora ainda apoiada em bases positivistas e funcionalistas, percebe-se em Guerreiro uma aproximação com leituras mais críticas para o conhecimento e análise da realidade.

A partir do final dos anos 1990, o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob a coordenação da professora Myrian Veras Batista, passa a acumular produções de assistentes sociais sobre o trabalho na área sociojurídica em nível de pós-graduação.

Fávero (2000) considera que a intervenção profissional contemporânea guarda semelhanças com a forma da abordagem individual, mas diferenças relevantes quanto ao conteúdo, em razão do acúmulo teórico que permitiram leituras mais totalizantes das situações.

Do ponto de vista do pertencimento enquanto área específica de atuação do/a assistente social, dois acontecimentos marcam a invenção do termo sociojurídico, ambos no ano 2001: o lançamento da 67ª edição da revista Serviço Social e sociedade, denominada “Temas Sociojurídicos”, e a introdução de uma sessão temática específica no 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais denominada “Serviço Social e Sistema Sociojurídico”. Em ambos os casos, nota-se o protagonismo da assistente social Elisabete Borgianni¹⁸ na construção da

18 Então Assistente Social Tribunal de Justiça de São Paulo, atualmente aposentada. Veio a ser Conselheira Presidente do CFESS na Gestão 2005 – 2008.

denominação (BORGIANNI, 2013).

A história da área sociojurídica ganha um novo episódio com a realização do “Encontro Nacional Serviço Social no campo Sociojurídico”, realizado pelo Conselho Federal de Serviço Social em 2004, na cidade de Curitiba (PR), em parceria com o Conselho Regional de Serviço Social daquele estado. Em 2009 ocorre o “2º Encontro Nacional Serviço Social e campo Sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos”, na cidade de Cuiabá (MT).

Em 2014, o CFESS publica o documento “Atuação de assistentes sociais no Sociojurídico” com a finalidade de qualificar e referenciar a intervenção dos/as assistentes sociais desta área. Documentos com finalidade semelhante tinham sido produzidos pela entidade para os/as assistentes sociais da política de saúde em 2010, de assistência social em 2011 e de educação em 2013.

Em 2019, ocorre o “3º Seminário Nacional: O trabalho do/a assistente social no sociojurídico”, na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Interessante observar as mudanças na nomenclatura destes encontros nacionais, que expressam a perspectiva e a direção dos encontros. No caso do evento de 2019, percebe-se a ênfase no viés do trabalho profissional na diversidade de espaços do sociojurídico.

Sabe-se que o/a assistente social participa tanto dos mecanismos de dominação e exploração como de respostas às necessidades da classe trabalhadora (IAMAMOTO, 2014). Na área sociojurídica, integram instituições que operam a face coercitiva do Estado.

A dimensão coercitiva do Estado, marca dessas instituições, constrói estruturas e culturas organizacionais fortemente hierarquizadas, e que encerram práticas com significativo cunho autoritário. ‘Arbitrariedades’ fazem parte da dimensão do ‘árbitro’, de quem dispõe de poder legitimado para exercê-lo ‘em nome de bens maiores’: a ordem e a justiça. O poder de interferir e decidir sobre a vida das pessoas, de outras instituições, de populações ou até mesmo de países, a partir do uso da força física ou da lei, confere a tais instituições características extremamente violadoras de direitos – mesmo quando o discurso que as legitima é o da garantia dos direitos (CFESS, 2014, p. 16).

Baseada numa concepção de Direito inserida na dialética social e no processo histórico, Márcia Nogueira da Silva (2012, p. 145) explica que o conjunto de instituições da área sociojurídica, embora inscritas no que se considera o Estado Democrático de Direitos, possui raízes numa noção burguesa de democracia,

realizando funções de controle de comportamentos “desviantes” pela absorção dos valores dominantes na aplicação das normas; atua, por outro lado, favorecendo o acesso da população aos direitos de cidadania, dado o caráter contraditório da realidade social.

Denise Duarte Bruno explica que os juízes têm o poder de decidir, enquanto advogados/as, promotores/as e defensores/as têm o poder de questionar as decisões. Neste caso, cabe aos/às assistentes sociais no Poder Judiciário “conhecer da forma mais completa possível todas as dimensões da situação que vai ser decidida judicialmente” (1997, p. 07). Isto expressa que assistentes sociais também têm poder, o que não se confunde com o poder atribuído aos/às operadores/as do direito, mas pode ser um poder ainda mais perigoso de exercer, sobretudo quando nos negamos a reconhecê-lo e, conseqüentemente, exercendo-o de maneira inadequada à finalidade que se propõe a profissão. A autora implica a profissão no processo de trabalho da instituição judiciária ao defender que “num contexto com uma hierarquia tão rígida como o Judiciário, o saber pode, e deve, ser usado como uma fonte privilegiada de poder” (IDEM).

Borgianni (2013) apresenta particularidades do trabalho profissional na área sociojurídica. Para ela, o principal desafio das/os assistentes sociais inseridas/os nessa área é

trazer aos autos de um processo ou a uma decisão judicial os resultados de uma rica aproximação à totalidade dos fatos que formam a tessitura contraditória das relações sociais nessa sociedade, em que predominam os interesses privados e de acumulação, buscando, a cada momento, revelar o real, que é expressão do movimento instaurado pelas negatividades intrínsecas e por processos contraditórios, mas que aparece como "coleção de fenômenos" nos quais estão presentes as formas mistificadoras e fetichizantes que operam também no universo jurídico no sentido de obscurecer o que tensiona, de fato, a sociedade de classes.

A preocupação com a leitura da realidade social é um elemento central que atravessa as análises acerca do trabalho profissional na área sociojurídica, visto que, a partir dela, o/a profissional se movimenta na direção da manutenção da ordem social ou da garantia de direitos.

O estudo social tem sido o procedimento mais utilizado por assistentes sociais no processamento do trabalho cotidiano nesta área. Miotto considera que “o estudo social no âmbito do Serviço Social é um instrumento largamente utilizado nas mais

diferentes áreas e modalidades de intervenção, cuja finalidade é a orientação do processo de trabalho do próprio assistente social” (MIOTO, 2001, p. 158). Define-o como “o instrumento utilizado para conhecer e analisar a situação vivida por determinados sujeitos ou grupo de sujeitos sociais, sobre a qual fomos chamados a opinar” (IDEM, p. 153). Trindade (2017, p. 93) ressalta que, “apesar de ser um estudo, trata-se de uma intervenção (através de entrevistas com os usuários e sua rede de relacionamento, visitas domiciliares e institucionais)”.

Ganhou notoriedade no âmbito da profissão também a conceituação proposta por Fávero ao compreendê-lo como

um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada expressão da questão social, objeto da intervenção profissional – especialmente nos seus aspectos sócio-econômicos e culturais (2008, p. 42).

Com o prosseguimento de seus estudos, a autora explicitou sua compreensão do estudo social “não como técnica ou instrumento” (2021, p. 30), situando-o no contexto do processo de trabalho da instituição onde se desenvolve. Acerca dos instrumentos, Fávero (IDEM, p. 52) sinaliza que

o principal instrumento do trabalho profissional é o domínio do conhecimento teórico-metodológico e o compromisso com os valores éticos que direcionam a profissão, para pensarmos a realidade socioeconômica e cultural vivida pelos sujeitos com os quais interagimos no trabalho de construção do estudo social.

Eles permitem perceber que “o caso” é sempre mais que “um caso”, pois ainda que dotado de singularidade, possui construção social, histórica e cultural. Assim, espera-se que o/a assistente social utilize seus conhecimentos numa perspectiva de totalidade para decifrar a realidade social, que compreende o trabalho, o território e políticas sociais, as relações socioculturais, familiares, de gênero, de sexo e a questão étnico-racial enquanto “chaves teóricas” que podem oferecer “elementos que possam contribuir para que o(a) magistrado(a) forme um juízo sobre o caso e tome uma decisão, em tese justa, a respeito” (IDEM, p. 53).

Dadas as contradições e disputas em torno de categorias como justiça, direito, liberdade e igualdade, tão comuns ao cotidiano na área sociojurídica, é possível e necessário ao Serviço Social impregnar de sentido anticapitalista estas concepções no desenvolvimento do trabalho profissional, para dar “visibilidade à

barbárie do tempo presente, sob o domínio do capital” (BEHRING; SANTOS, 2009, p. 18) e oferecer sua contribuição histórica para a construção de uma nova ordem societária.

3.2 A escuta de crianças no repertório técnico-operativo

Apesar da recorrente queixa no seio profissional de que “na prática a teoria é outra”, as escolhas dos/as profissionais no processamento do trabalho são permeadas por conhecimentos e valores, isto porque toda ação é sempre teleológica, consciente ou não (GUERRA, 2017). Em outras palavras, “a teoria e a prática constituem, portanto, aspectos inseparáveis do processo de conhecimento e devem ser consideradas na sua unidade” (KAMEYAMA, 1989, p. 101). Sarmento reforça essa ideia afirmando que no trabalho,

a consciência participa ativamente, uma vez que elabora finalidades e produz conhecimento. Assim, acaba por existir uma relação íntima entre o pensamento e a ação, uma vez que o homem, para satisfação de suas necessidades concretas e interesses, não aceita o mundo como ele é, daí a necessidade de transformá-lo, e é nesse processo de atividades concretas, onde ele age conhecendo, que também se conhece agindo (SARMENTO, 2016, p. 35).

Para pensar “a prática” do/a assistente social, partimos do reconhecimento das três dimensões indissociáveis do Serviço Social: a dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Nas atuais diretrizes curriculares estabelecidas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) para a graduação em Serviço Social, essas dimensões constituem competências do/a profissional, compreendidas como “requisitos fundamentais que permitem ao profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta, vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho” (ABEPSS, 1997, p. 13).

Atenta às diretrizes curriculares da ABEPSS, Luciana de Paula (2023) explica que o “por que fazer” aciona a competência teórico-metodológica, “para que fazer” responde à competência ético-política e “como fazer” ou “o que fazer” remete à competência técnico-operativa.

O reconhecimento desta unidade possibilita ao/à assistente social perceber com melhor nitidez o significado das demandas, traduzi-las e dar respostas profissionais com direção estratégica, o que se distingue de um perfil profissional técnico-burocrático que reproduz a execução de tarefas sem margem para a crítica e a criação.

No entanto, a análise da trajetória do Serviço Social indica que essa noção de unidade não esteve presente no processo de institucionalização da profissão. Sarmiento afirma que o Serviço Social não surge com a finalidade de criar interpretações sobre as relações sociais. O autor nos lembra que

No que tange ao Serviço Social em sua institucionalização, este se firmou particularmente através de correntes empiricistas, privilegiando em sua sistematização teórica orientações descritivas e classificatórias da realidade observada, procurando o máximo de objetividade sobre os problemas sociais. Conseqüentemente, destas sistematizações, elaborou-se o denominado diagnóstico social e deste resultou um processo interventivo, estabelecido basicamente por uma orientação teórica-formalista que aplicava seus conhecimentos sobre esta realidade buscando mudanças, na sua maioria restritas à esfera dos indivíduos, em uma perspectiva de adaptação ao meio e quase sempre com forte conotação moral (SARMENTO, 2016, p. 42).

Yolanda Guerra afirma que “reduzir o fazer profissional à sua dimensão técnico-instrumental significa tornar o Serviço Social um meio para o alcance de quaisquer finalidades” (GUERRA, 2017, p. 57), inclusive aquelas notadamente contrárias aos objetivos profissionais. Nesse sentido, a autora faz uma crítica contundente ao identificar no processo histórico do Serviço Social a constituição de um perfil profissional conveniente à ordem do capital, conduzido pela primazia das ações pragmáticas e imediatistas, baseadas na razão formal-abstrata desenvolvida a partir da perspectiva de modernização conservadora, e a razão subjetivista e instrumental, que maneja modificações de variáveis de caráter psicossocial, econômico ou político no plano da imediaticidade.

A utilidade do Serviço Social ao ordenamento burguês, mas não somente a ele, foi bem situada por Yamamoto e Carvalho, ao explicitarem inicialmente que o Serviço Social se consolida como profissão ao responder a necessidades sociais derivadas das relações entre as classes sociais, pois “se, de um lado, o profissional é solicitado a responder às exigências do capital, de outro, participa, ainda que

subordinadamente, de respostas às necessidades legítimas de sobrevivência da classe trabalhadora” (2014, p. 27).

A dimensão técnico-operativa, de acordo com Guerra, é a forma de aparecer da profissão, razão pela qual ela é conhecida e reconhecida (2017, p. 50). Partindo da contradição como elemento do método de análise e afastando-se do fatalismo que superestima o domínio do capital, Guerra propõe ao Serviço Social a razão emancipatória, ao situar os instrumentos e técnicas como resultados da ação humana, logo sujeitas aos projetos históricos-sociais. Assim, “na realização de sua instrumentalidade, com capacidade de responder aos objetivos institucionais, mas também redefini-los e construir novos, os assistentes sociais vão acionando racionalidades” (2017, p. 199).

Para Marilda lamamoto (2007, p. 417), a ação profissional tem direção social nítida ao:

atribuir transparência aos processos e formas pelos quais o trabalho do assistente social é impregnado pela sociabilidade da sociedade do capital, elucidando sua funcionalidade e, simultaneamente, o potencial que dispõe para impulsionar a luta por direitos e a democracia em todos os poros da vida social.

A instrumentalidade, neste contexto, vincula-se aos projetos em disputa na sociedade.

No cotidiano, assistentes sociais lidam diretamente com pessoas. Selma Magalhães ensina que “o material privilegiado da comunicação da vida cotidiana é a palavra” (2006, p. 29). A autora acrescenta que:

a interação face a face permite que a enunciação de um discurso se expresse não só pela palavra, mas também pelo olhar, pela linguagem gestual, pela entonação, que vão contextualizar e, possivelmente, identificar subjetividades de uma forma mais evidenciada. Sob esse enfoque, pode-se dizer que o discurso direto expressa uma interação dinâmica (IDEM).

No âmbito da relação profissional, a linguagem vai além da palavra. A organização do espaço, o vestuário, o gesto, o olhar e mesmo o silêncio podem transmitir importantes mensagens. “No caso do profissional, a forma como ele expressa essas diferentes linguagens vem carregada de subjetividades que muitas vezes sequer são percebidas” (IDEM. p. 30).

No Poder Judiciário, a interação entre o/a assistente social e o sujeito ocorre,

via de regra, pela entrevista, espaço no qual a *escuta* se revela como elemento do processamento do trabalho profissional.

Para a execução de uma boa entrevista, Magalhães sinaliza algumas condutas, como delicadeza no trato com o sujeito, ouvindo-o, compreendendo-o e sobretudo “exergando-o” como sujeito titular de direitos.

Ao explicitar alguns desafios na construção do estudo social, Fávero (2021, p. 28) acrescenta que:

A leitura crítica da realidade social e das manifestações da questão social nela presentes, com suportes em recursos investigativos pertinentes à profissão, entre eles a escuta atenta dos sujeitos atendidos, a necessária contextualização dessas manifestações na realidade política, econômica, social e cultural, que as envolvem, a capacidade argumentativa no encaminhamento das intervenções e, em particular, no registro em documentos que subsidiarão o seguimento da ação, por vezes revelam-se frágeis, tanto no uso da linguagem, na manifestação de opinião técnica que identifique e reporte a área profissional e na fundamentação para a contribuição com a finalidade central do trabalho, na direção da defesa, do acesso e garantia de direitos humanos/sociais fundamentais (grifos nossos).

A escuta dos sujeitos é um procedimento realizado por assistentes sociais desde a origem da profissão, ainda que com outras denominações. Mas o que o Serviço Social entende por escuta? Como formar para a escuta atenta? E se o sujeito em questão for uma criança?

Sabemos que o ouvir é atribuído ao sentido da audição, ao passo em que escutar envolve o ouvir com atenção, um ato teleológico. O Serviço Social pouco discute a respeito da escuta. Via de regra, falamos sobre a escuta através da crítica à psicologização das expressões da questão social. A assistente social Ana Maria Vasconcelos defende que a escuta no Serviço Social não pode servir apenas ao alívio das tensões (1997, p. 137), mas contribuir efetivamente para as reflexões e articulações necessárias às lutas dos/as usuários/as. De fato, a escuta profissional exige cuidados. Contudo, consideramos importante retomar os sentidos da escuta no trabalho profissional, inclusive para que seu manejo esteja alinhado ao atual projeto ético-político no cotidiano da categoria profissional.

Analisando o trabalho profissional na área da saúde, Chupel e Miotto consideram que o acolhimento em Serviço Social congrega a escuta, a troca de informações e o conhecimento da situação em que se encontra o/a usuário/a. Estas lições nos parecem pertinentes para a abordagem profissional ancorada nos

preceitos do Código de Ética de 1993, independentemente do ramo de atuação profissional. Sobre a escuta em específico, as autoras avaliam que

A literatura tem apontado que exercitar a escuta, é uma tarefa atribuída aos trabalhadores de saúde e uma tarefa a ser recuperada no atual contexto dos serviços. Pode-se dizer que no Serviço Social a prática da escuta do usuário é utilizada historicamente, a exemplo do debate realizado acerca do relacionamento cuja concepção, inicialmente, esteve relacionada à dimensão afetiva. Mas, no avanço do debate, com a inserção da perspectiva crítica, o relacionamento toma outra direção, sendo necessário para o estabelecimento de um campo de mediações, incluindo a totalidade das relações sociais, na qual está incluída uma dimensão política e problematizadora (CHUPEL, MIOTO, 2010, p. 50).

Assim, pode-se afirmar que a escuta no Serviço Social é problematizada e ressignificada a partir acúmulo da teoria social crítica.

Para a assistente social Maria Lúcia Martinelli, a escuta possui centralidade no processamento do trabalho do/a assistente social. Ela considera necessário que o/a assistente social conheça efetivamente os sujeitos com os quais trabalha, sendo eles a razão da existência da profissão e das instituições, embora nem sempre isto seja reconhecido desta forma. A escuta é a ferramenta que possibilita este conhecimento.

Se temos uma prática que transita entre demandas, carências e necessidades, só poderemos conhecê-las, identificá-las, na medida em que estejamos realmente escutando o que o outro tem a nos dizer, e não apenas trabalhando com indicadores, com tabelas, com índices, com referenciais teóricos que a universidade nos fornece (MARTINELLI, 2012, p. 16).

Para Dunker e Thebas, escutar com qualidade é algo que se aprende. “Depende de alguma técnica e exercício, mas também, e principalmente, de abertura e experimentação” (DUNKER, THEBAS, 2021, p. 25).

No que se refere à escuta da criança, a psicóloga Dayse Bernardi faz um balanço acerca do debate acadêmico e político.

De um lado, há uma concepção que considera a linguagem de crianças e adolescentes (até certa idade) como insuficiente, ou inadequada, para testemunhar fatos e expressar afetos; de outro lado, há pessoas que acreditam que crianças e adolescentes dispõem de capacidade linguística para serem informantes, seja em um contexto de pesquisa, seja em outras situações (BERNARDI, 2010, p. 51)

Bernardi acrescenta que “escutar é ouvir atentamente, estar consciente do que se está ouvindo, esforçar-se para ouvir com clareza. Significa escutar o que a criança diz, como sujeito único e igual, singular e parte do todo” (IDEM).

No que se refere à escuta da criança, o Serviço Social encontra novos desafios. Ao analisar a entrevista no Serviço Social, Franco (2021, p. 188) afirma que:

Embora seja indiscutível que crianças e adolescentes tenham direito à fala, condição expressa no ECA, evidentemente condicionado à sua capacidade de compreensão e expressão de sua vontade, é assunto controverso e pouco debatido no Serviço Social. No interior da instituição, a tarefa de entrevistar crianças é atribuída quase sempre à Psicologia, sob alegação de que profissionais dessa área teriam formação adequada para o seu desenvolvimento.

Na mesma direção, Santos e Barros (2019, p. 4) afirmam que:

Raramente esses sujeitos crianças e adolescentes têm visibilidade nas atuações profissionais, menos ainda em relatórios. A prioridade absoluta que se prevê no Estatuto da Criança e do adolescente parece, porque precisaria uma pesquisa aprofundada para afirmar, não encontrar materialidade e visibilidade quando nos espaços que atuam assistentes sociais, uma vez que suas “vozes” não encontram ressonância nas decisões que lhe são determinadas em defesa para si mesmas.

A resistência de parte dos/as assistentes sociais em ouvir a criança, como sinalizada por Franco, Santos e Barros, pode ser compreendida como efeito do adultocentrismo (a centralidade no adulto), definido por Santiago e Faria (2015) como uma forma de preconceito que “atribui capacidades e fazeres às crianças para que se tornem adultas no futuro, desconsiderando os aspectos singulares da própria infância, tornando esse momento da vida apenas uma passagem, apenas um vir a ser, em que aprendemos a nos relacionar e a nos integrar à sociedade”. Na mesma perspectiva, Arfouilloux afirma que “a criança tem muita dificuldade em emergir de uma certa forma de colonialismo. O mundo em que é lançada está construído na medida do adulto e ela é obrigada a dobrar-se às suas leis” (1998, p. 173). Com efeito, a escuta da criança tem menos importância e pode ser dispensada para a formação de uma opinião técnica profissional em Serviço Social.

De acordo com pesquisa realizada em banco de dissertações e teses da CAPES explorada no capítulo I, há profissionais de outras áreas, notadamente Educação e Psicologia, que vêm investindo nas investigações que subvertem os olhares para a criança como infante, ou seja, aquele que não fala.

Reeks e Meirelles (2018, p. 36) defendem que:

legitimar a voz da criança não implica necessariamente apenas em palavras, oralidade e escuta do que elas nos dizem. Isso também é parte do processo, mas conseguimos ver uma imensa quantidade de verdade em uma mão, um dedo, um olhar, uma postura, pois os gestos infantis expressam uma intenção verdadeira, não são jogados ao léu. Perceber, captar e apresentar essa espontaneidade tem sido o nosso desafio primordial e essencial.

A captura mencionada por Reeks e Meirelles nos remete a centralidade que a observação e a interpretação adquirem no processo de escuta das crianças.

Na particularidade do sistema de justiça, o debate sobre a fala da criança toma fôlego entre assistentes sociais com a proposta do depoimento especial. Fávero (2018), citando Wanderlino Nogueira Neto, diferencia depoimento especial de escuta profissional ao expor que escuta judicial não existe no universo da Psicologia e do Serviço Social, sendo próprios destes profissionais a escuta profissional. Em palestra para assistentes sociais, o próprio Nogueira Neto dizia que as crianças e adolescentes têm direito de serem escutados/as, o que não se confunde com o direito de fazer provas em juízo. “Segundo os princípios gerais de direitos humanos, trata-se do direito de ser escutado e de ter suas opiniões ouvidas e consideradas. Assim, quando se fala que existe o direito de ser escutado/a, não se diz que ela/ele tem o direito de depor” (NOGUEIRA NETO, 2012, p. 35).

Sobre a escuta, Wanderlino Nogueira Neto (2010, p. 38) considera que:

esse lócus dos Direitos Humanos traz para os procedimentos de escuta (aqui em debate) uma ressignificação da criança e do adolescente como ser-autônomo, em processo de emancipação e de potencialização de seu desenvolvimento, como coatores participativos no processo maior de proteção integral a suas necessidades e, mais que isso, a seus interesses e desejos.

Algumas pistas sobre o trabalho do/a assistente social na abordagem da criança estão disponíveis nos anais do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS). Em um desses artigos, Sandra Paulino levanta alguns pontos a serem observados pelos/as assistentes sociais para a realização de entrevista com crianças, sendo eles: a noção de tempo na entrevista, o ambiente, o tom de voz, o reconhecimento que a criança tem do serviço, a transmissão de informações corretas e precisas sobre o serviço, o nível de desenvolvimento cognitivo da criança, o uso das palavras por parte das crianças e, por fim, o uso de outros elementos como mediadores (PAULINO, 2016).

Nos anais do congresso seguinte (2019), Simone Santos e Luiza Barros apresentam o trabalho que desenvolvem na Defensoria Pública de São Paulo e recorrem à metodologia da história oral como possibilidade na entrevista com crianças. Sobre esta metodologia:

Penetrar nesse denso tecido e conhecer esses sujeitos e seus modos de vida exige do pesquisador uma postura política, teórico-crítica, no sentido de colocar-se à escuta, acerca dos caminhos percorridos por aqueles que estiveram envolvidos como os acontecimentos que queremos estudar” (MARTINELLI, 2013, p.4 *apud* SANTOS; BARROS, 2019, p. 7).

As autoras situam o trabalho do/a assistente social no campo da defesa de direitos, em contraponto da proposta de inquirição existente na Lei 13.431/2017 (escuta especializada e depoimento especial).

Em face dos dilemas aqui suscitados, passamos então à pesquisa de campo, no intuito de compreender de que modo os/as assistentes sociais do Poder Judiciário tem enfrentado este tema no cotidiano de trabalho.

CAPÍTULO IV A CRIANÇA NO PROCESSAMENTO DO TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO

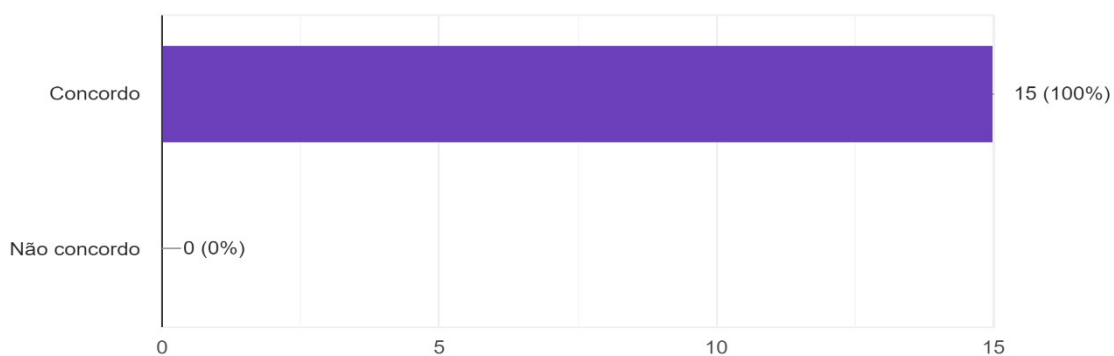
4.1 O que se diz: informações do Grupo Focal e dos formulários on-line.

Conforme informado anteriormente, as informações a seguir foram coletadas através de grupo focal e formulário on-line, que contaram com 8 e 15 participantes respectivamente.

No caso do formulário on-line, as duas perguntas iniciais eram obrigatórias, pois estabeleciam as duas condições para participação na pesquisa: concordar com o termo de consentimento e ter experiência como assistente social no Poder Judiciário. As 15 (quinze) participantes atenderam aos requisitos de participação na pesquisa.

Gráfico nº 1 – Aceite do termo livre e esclarecido

Você está sendo convidada a participar de pesquisa cujo objetivo é analisar o trabalho profissional do/a assistente social na abordagem da criança no...ilva Júnior, pelo email valdeciojunior@gmail.com
15 respostas

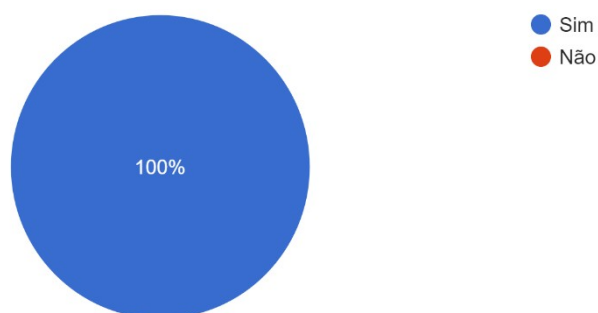


Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

Gráfico nº 2 – Confirmação de vínculo profissional com o Poder Judiciário

Você é/foi assistente social do Poder Judiciário?

15 respostas



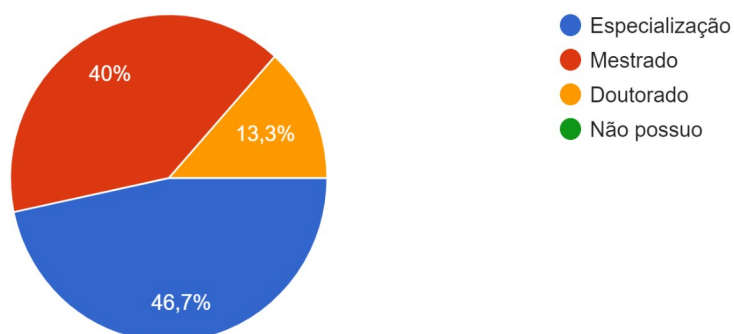
Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

Todas as participantes possuem pós-graduação, com predomínio do título de especialista, seguido do título de mestre.

Gráfico nº 3 – Escolaridade das participantes

Você possui pós-graduação?

15 respostas



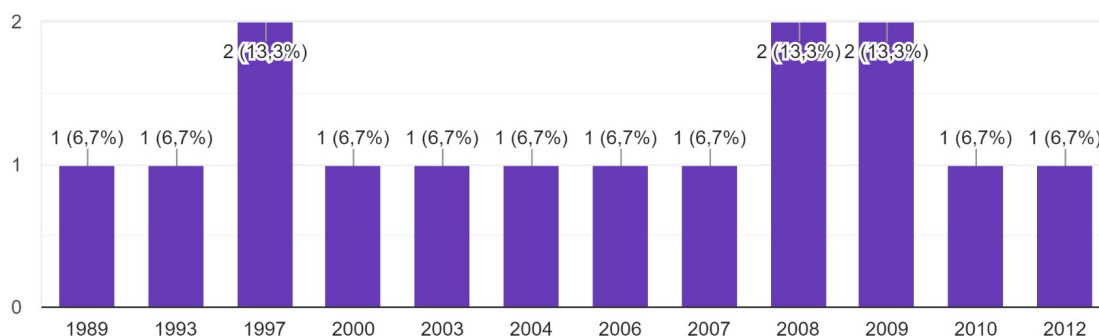
Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

As participantes concluíram a graduação em Serviço Social entre os anos 1989 e 2012.

Gráfico nº 4 – Ano de formação da graduação

Em que ano você concluiu a graduação?

15 respostas



Fonte: Elaborado pelo autor, 2023.

No grupo focal, não foram coletadas informações para traçar um perfil acadêmico ou geracional das participantes, de modo que as apresentações foram feitas de forma livre.

4.1.1 “Trocar pneu com o carro andando”: a formação para o trabalho com crianças no Serviço Social.

O atual projeto pedagógico para a formação em Serviço Social tem por finalidade:

formar profissionais capazes de desvendar as dimensões constitutivas da chamada questão social, do padrão de intervenção social do Estado nas expressões da questão social, do significado e funcionalidade das ações instrumentais a este padrão, através da pesquisa, a fim de identificar e construir estratégias que venham a orientar e instrumentalizar a ação profissional, permitindo não apenas o atendimento das demandas imediatas e/ou consolidadas, mas sua reconstrução crítica (GUERRA, 2009, p. 701).

Por outro lado, Paulino (2016) aponta que ainda que os atendimentos individuais sejam predominantes no cotidiano das/os assistentes sociais, houve uma ruptura em termos de produção teórica com as ações voltadas aos indivíduos.

Assim, iniciamos nossas indagações buscando compreender a formação das/os assistentes sociais para o trabalho com crianças.

Questionadas inicialmente *se a formação profissional contemplou conteúdos sobre a dimensão técnico-operativa do Serviço Social*, todas as profissionais responderam positivamente no formulário on-line. Nenhuma das respostas apresenta relação com a infância. Duas respostas indicaram que o que atualmente compreendemos como dimensão técnico-operativa era nomeado de outro modo.

“Não como se aborda atualmente”

“Ainda não tinha essa nomenclatura, mas trazia essa abordagem”

A respeito dos conteúdos do debate a respeito da dimensão técnico-operativa, destacaram-se alguns instrumentos específicos como entrevistas, visita domiciliar e elaboração dos documentos técnicos.

“Abordagens sobre os instrumentais técnicos tais como visita técnica, entrevista, mobilização de grupo e comunidade etc. Dependendo do campo de atuação e dos objetivos a alcançar, estes variam.”

“Entrevistas, observação, entrevista em domicílio, produção de textos técnicos, etc.”

“Contemplou alguns instrumentos utilizados, como entrevista, visita domiciliar e visita institucional.”

“Tais conteúdos se resumiram principalmente a entrevistas, elaboração de laudos, pareceres e relatórios e condução de reuniões em grupos.”

“Entrevistas, Visitas Domiciliares, Abordagem Institucional, Relatórios, Laudos, Pareceres, entre outros, todos articulados a teoria e a ética profissional.”

A insuficiência do conteúdo trabalhado na formação profissional acerca da dimensão técnico-operativa foi destacada em duas respostas:

“Na formação, foram abordados conteúdos como entrevistas, visitas domiciliares, relatórios, porém de maneira superficial.”

“Atendimentos individuais, grupais, intervenções em comunidades e análises institucionais. Mas, possibilitou de forma precária a correlação destes conteúdos teóricos com o exercício da prática profissional experimentado na disciplina de estágio supervisionado, por exemplo.”

Quanto à incidência do tema “criança e adolescente” na formação profissional, perguntamos: *“sua formação profissional contemplou conteúdos sobre o tema ‘Criança e Adolescente’? Se sim, quais?”*. Apenas uma profissional informou não discutir o referido tema durante a graduação em Serviço Social. Nos demais casos, foi informado que o tema “criança e adolescente” aparece como transversal ou como disciplina optativa na grade curricular. Neste caso, a abordagem é voltada prioritariamente aos aspectos legais do tema, notadamente o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), seguida de uma abordagem histórica.

“Apenas uma matéria optativa específica, que abordava o Estatuto da Criança e do Adolescente.”

“Na época fiz uma disciplina optativa sobre crianças e adolescentes envolvendo o ECA.”

“Sim. A evolução das garantias legais até o alcance da doutrina de proteção integral com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Contextos de violações de direito e a rede de serviços/equipamentos de proteção. Adolescentes em conflito com a lei. Trabalho infantil.”

“Esteve de modo transversal em disciplinas que abordaram Direito e Psicologia.”

“Sim a história da criança na sociedade, os direitos das crianças e adolescentes. O ECA e Garantia de direitos.”

“Código de menores.”

“Legislação – ECA.”

“Estatuto da Criança e do Adolescente; Políticas públicas voltadas para o atendimento, a defesa e a promoção do público

infanto-juvenil; Políticas públicas voltada para a promoção de famílias e de mulheres responsáveis por suas famílias.”

“De forma transversal. Nas disciplinas de Direitos Humanos, Políticas Sociais, Direito.”

Também neste aspecto, as respostas indicam lacunas relevantes nos conteúdos abordados.

“Sim contudo há necessidade de maior preparação; desenvolvimento psicossocial, direitos de Família e Estatuto da Criança e do Adolescente.”

“Sim. Contudo, apenas a parte histórica que contemplava a transição do código de menores para o estatuto da criança e do adolescente.”

“Falava-se sobre o ECA, mas não aprofundava o tema.”

“Sim, porém voltada prioritariamente para a legislação ou em eventos específicos, mas não abordando profundamente questões geracionais, ou crianças e adolescente em uma disciplina.”

“Não. Exceto, pelo estudo do ECA.”

A abordagem da criança envolve o conjunto de conhecimentos que articulam as dimensões da profissão, teórico-metodológica, ético-política e técnico operativa, bem como o tema específico “criança e adolescente”. A partir das respostas no questionário e no grupo focal, conclui-se que não há interlocução desses elementos na formação profissional das/os assistentes sociais.

Restou evidente a dificuldade que os/as assistentes sociais podem encontrar para realizar atendimentos voltados diretamente para o público infantil.

“Eu tenho muita dificuldade, de que linguagem adotar, de como conversar, como abordar. [...] Eu percebo que tem juiz que conversa de uma forma muito infantilizada, uma coisinha tipo ‘ai, que bonitinho seu cabelinho’ Eu acho que às vezes é até ofensivo. [...] Eu tento ser bastante respeitosa explicando como que é o processo de uma forma que ela entenda.”

Contudo, a formação generalista do/a assistente social oferece uma base de

conhecimentos comum, que devem ser complementadas com leituras correspondentes às variadas possibilidades de tema a partir do *locus* de inserção profissional.

Para além da busca individual dos/as profissionais pelos conhecimentos específicos da área de atuação em que se inserem, mostra-se necessário implicar as instituições empregadoras no compromisso com a formação permanente de seus/suas trabalhadores/as. O Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça de São Paulo (2021-2026) contém em seu objetivo nº 4 a tarefa de capacitar os agentes públicos, no percentual de 30% anualmente (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, 2021, p. 25), o que representa a minoria do conjunto profissional. Também no Planejamento Estratégico do Espírito Santo, há previsão de formação permanente dos/as profissionais (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, 2021, p. 16), sem quantitativo estipulado. A Resolução 194/2014 do CNJ institui a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário e, por sua vez, estabelece em seu artigo 5º que “a formação e o aperfeiçoamento dos servidores terão caráter permanente, desde o ingresso no Poder Judiciário e ao longo da vida funcional”.

O constante aprimoramento intelectual é, portanto, além de dever ético do/a assistente social, também um dever do Poder Judiciário enquanto instituição empregadora.

Dessa forma, considerando a vinculação dos/as assistentes sociais com as questões da infância no Poder Judiciário, questionamos se “a instituição empregadora proporciona formações relacionadas à abordagem da criança”. 12 (Doze) das 15 (quinze) participantes responderam a esta questão, sendo 8 (oito) respostas positivas¹⁹ e 4 (quatro) respostas negativas. 3 (Três) respostas foram acompanhadas por comentários.

“Sim. As que são de interesse para implementação de práticas preconizadas como obrigatórias à respectiva esfera de poder em que está inscrita. As que correspondem ao anseio da categoria e sua necessidade de formação continuada são impulsionadas pelo próprio coletivo dos profissionais de serviço social e psicologia.”

¹⁹ A resposta “Não. Somente via organização do Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos do TJES” foi considerada como positiva tendo em vista que o referido Fórum é vinculado à administração do Tribunal de Justiça do ES.

“Sim, mas precisa qualificar a formação para além de protocolos.”

“Proporciona Supervisão Técnica, mas é necessário cadastrar-se no grupo caso tenha vaga. No entanto, as demandas cotidianas do trabalho não possibilitam que os profissionais acessem todos os espaços de formação que entendem importantes para sua qualificação.”

A dificuldade para participar da supervisão técnica proporcionada pelo TJSP também foi ressaltada no grupo focal, conforme narrativa de uma das participantes a seguir.

“Tem uma coisa que eu acho positiva. A supervisão ‘Do caso ao laudo’ é uma coisa bem interessante. O TJ te dá essa possibilidade, mas você também que lute para conciliar ‘o caso ao laudo’ com sua agenda, então você também tem que flexibilizar muito os seus horários, fazer a mais do que aquilo que você é pago para fazer para poder ter essa preparação.”

As respostas comentadas indicam uma tensão entre a compreensão das/os trabalhadoras/es e da instituição empregadora sobre os conteúdos da formação continuada. No que se refere à abordagem da criança, nota-se uma crítica à restrição da formação para a execução de protocolos de entrevista, uma demanda desencadeada no contexto de implementação do Lei do Depoimento Especial²⁰. O acesso aos espaços reflexivos proporcionados pelas instituições também é prejudicado, seja por insuficiência de vagas ofertadas, seja pela sobrecarga de trabalho que compromete a disponibilidade dos/as profissionais para dedicação à formação.

Ainda sobre as formações relativas à abordagem com crianças, nota-se uma diferença entre os tribunais envolvidos na pesquisa. 7 (Sete) das 8 (oito) respostas de São Paulo reconhecem o oferecimento de formações com esse conteúdo, ao passo em que apenas 3 das 7 respostas do Espírito Santo identificam a oferta desta formação específica, ainda assim com ressalvas, o que representa o predomínio do reconhecimento da oferta de formação continuada sobre abordagens com crianças no TJ-SP.

20 Mais informações no item 4.1.3 “O avanço do depoimento especial no Serviço Social”.

Dessa forma, o que é ofertado ainda é incipiente para proporcionar maior segurança no momento da intervenção profissional.

“Dentro da nossa realidade, fica muito mais a cargo da gente correr atrás disso [da formação para o trabalho com crianças], do que a própria instituição ter esse cuidado. Você que tem que correr atrás, você que tem que conversar com as pessoas, você que tem que ir atrás de bibliografia [...]. Sabe aquilo de ter que trocar o pneu com o carro andando? Eu me sinto muito assim.”

Da fala desta participante depreende-se um desafio comum das ingressantes no Tribunal de Justiça, ao serem recebidas com um conjunto de processos para atender, mesmo sem o devido preparo. Esse fato as condicionam a buscar por formações complementares enquanto atendem, isto nos casos de profissionais que reconhecem a necessidade aprimorar suas intervenções.

A maioria das participantes informa que desconhece autores que desenvolvam este tema no Serviço Social. A falta de subsídios teóricos e técnicos faz com que assistentes sociais busquem referências em outras áreas do conhecimento, mas não sem receios.

“No serviço social isso é muito escasso. Gostaria de ter acesso a referenciais bibliográficos. Na psicologia tem bastante, mas fico receosa de adentrar uma área que não é de minha competência técnica.”

Sobre autores/as que auxiliam as intervenções profissionais com crianças, Eunice Fávero foi apontada por duas entrevistadas. Apareceram pontualmente nomes que reconhecemos como autores do Serviço Social: Maria Liduína, Rodrigo Lima, Hindridy Fassarela, Márcia Eurico, Sandra Paulino e Viviane Azevedo Guerra. Autores de outros campos também foram citados: Dalka Ferrari, Heleieth Safioti, Winnicott, Ireni Rizzini, Maria Amélia e Cláudia Viana.

“Conheço autores que tratam de abordagens de entrevista sem especificar diretamente o trato com a criança. Entretanto, tenho utilizado como técnica de entrevista conjugada com outros conhecimentos teóricos aquilo que se propõe em relação à escuta especializada.”

4.1.2 “Por que você muda a voz para falar comigo?”: abordagem da criança no exercício profissional.

Para nos aproximarmos da dimensão interventiva do trabalho do/a assistente social com as crianças no Poder Judiciário, questionamos inicialmente se “as crianças envolvidas em processos judiciais nos quais você atua são ouvidas no Judiciário. Se não todas as crianças, quais são crianças ouvidas?”. Foram oferecidas 13 (treze) respostas que indicam que a maioria das crianças é ouvida no Poder Judiciário, em circunstâncias de audiência judicial ou estudo social. Não são ouvidas as crianças que ainda não tenham desenvolvido a capacidade de comunicação verbal ou que, por questão de doença, tenham obstáculos para a comunicação.

“A obrigação legal de considerar a opinião do menor de idade taxativamente referida em lei é a partir dos 12 anos. Enquanto equipe técnica, eu escuto e observo a criança sempre. As que não possuem muita capacidade de expressão, seja pela imaturidade emocional ou deficiência cognitiva ou equivalente, são acolhidas e observadas.”

“No JVD [Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher], aqui crianças com processo em andamento nessa vara com determinação pra Depoimento especial em Produção Antecipada de prova ou em Ação Penal.”

“Sim, em todos os casos que atuo, gosto de ouvir as crianças, exceto as que são muito pequenas e que não possuem condições de falar.”

“Algumas, quando já possuem verbalização e quando o processo necessariamente as envolve, como guarda, visitação, medidas protetivas, tutela, adoção...”

“Sim, são ouvidas. Em pelo menos 99% dos casos, somente não são incluídas no processo da perícia social crianças que não consigam se comunicar, seja pela idade ou por questões de saúde.”

Confirmado que as crianças, em sua maioria, são abordadas no Poder Judiciário em procedimentos de escuta, questionamos “caso as crianças sejam

ouvidas nos processos judiciais, quem as escuta?” Todas as participantes responderam a esta questão, indicando as figuras dos/as assistentes sociais e psicólogos/as como principais ouvintes das crianças. Algumas incluíram ainda juízes/as, comissários/as, promotores/as de justiça e defensores/as públicos/as. Foram citados também escreventes e profissionais da rede socioassistencial que escutam a criança por assistirem as audiências concentradas.

“Fora das audiências são Assistente Social e/ou Psicólogo.”

“Na vara em que atuo assistentes sociais e psicólogos.”

“Assistente social, juiz, psicóloga.”

“Equipe técnica (assistente social/psicóloga); juiz; promotor e Defensor público.”

“Assistentes Sociais e Psicólogas. Em raras exceções em audiências.”

Nota-se a centralidade do/a profissional de Serviço Social e da Psicologia na incumbência de ouvir as crianças no Poder Judiciário.

Para contemplar os casos em que a criança não seja ouvida por assistente social, perguntamos: *“caso a criança não seja ouvida por assistente social, quais são as razões?”*

“Há limitações na intervenção com as crianças que possuem algum transtorno ou deficiência e as muito novas, mas nesses casos é realizado contato e observação.”

“Atualmente, sou a única assistente social da comarca. Não escuto a criança quando avalio que ela não consegue expressar suas ideias de forma clara devido a tenra idade. Em todos os processos que é solicitado Estudo ou Parecer Social, ao menos uma entrevista ou diálogo com a criança é realizada.”

“No caso de crianças muito pequenas e que não ainda não falam. Mas as demais, são ouvidas.”

“Quando a questão possa abordar elementos traumáticos e/ou violentos.”

“Particularmente, na minha abordagem somente se não alcançou a capacidade de comunicação. Aí faço uma observação da interação com o responsável.”

As respostas indicam que o principal motivo pelo qual o assistente social dispensa a escuta da criança é a incapacidade de comunicação verbal pela criança. Casos que envolvam conteúdos traumáticos ou violentos foram apresentados por uma/um participante como motivação para a dispensa da escuta da criança pela/o assistente social, o que sugere dificuldade da/o profissional de lidar com o sofrimento da criança. A hipótese de resistência dos/as assistentes sociais para ouvir as crianças foi descartada nesta etapa da pesquisa.

Para conhecer melhor as experiências do trabalho das/os assistentes sociais com crianças no Poder Judiciário, elaboramos uma sequência de perguntas exclusivas para os/as profissionais de Serviço Social que escutam crianças no desempenho de suas tarefas. Assim, perguntamos se *“há critérios de seleção da criança para participar de procedimentos com assistente social? Se sim, quais?”*. Neste caso, as respostas reafirmaram que o critério primordial é a capacidade de comunicação pela criança. A idade mínima de três anos foi apresentada por uma participante.

“Desconheço, na nossa profissão, alguma metodologia ou técnica dirigida para os profissionais para entrevistar crianças, e acredito que cada profissional buscou capacitar-se para tal de acordo com o seu interesse. Eu, a princípio, quero conhecer todas as crianças, observá-las e ouvi-las. Eu não aplico perguntas fechadas e promovo um espaço lúdico para que elas se sintam à vontade e se expressem de acordo com sua vontade e capacidade.”

“Desde que consiga se expressar será ouvido.”

“Sim, a faixa etária. Menores de 3 anos não chamo nos estudos sociais.”

“Minha atuação em Vara da Família demanda a interação ou escuta de quase todas as crianças envolvidas no litígio. É de extrema importância a aproximação à realidade delas. Como se sentem ou não enredadas pelas demandas parentais. Importante destacar que numa linguagem apropriada eu informo que ela tem o direito de não se manifestar se for o caso, de dizer o que ela não quer que esteja no laudo, etc. Isto

está no ECA. Informo a natureza de meu trabalho e que compreender a perspectiva dela na situação é fundamental para se pensar em possibilidades para o desfecho da situação.”

Para compreender a finalidade da abordagem da criança, perguntamos “*com qual objetivo você aborda a criança?*” As respostas para esta questão indicam a criança como rica fonte de informações sobre ela mesma, em dimensões objetivas, subjetivas e relacionais: a capacidade de expressão, sentimentos e desejos, a história, a rotina, as relações familiares, as redes de convivência e socialização e a percepção sobre o assunto judicializado. Outra finalidade é a possibilidade de fornecer informações do interesse da criança. Desta forma, as respostas apontam que os objetivos da abordagem da criança se dividem entre coletar informações a partir das crianças e oferecer informações para elas.

“Sempre para garantir o seu lugar de sujeito, conhecer e registrar sua percepção sobre as questões que a envolve, suas demandas, além de informá-la sobre situações de seu interesse.”

“Ouvir sobre sua perspectiva sobre o tema que está judicializado (caso caiba), sua rotina, sua rede de convivência e socialização, gostos e afinidades, suas referências de cuidados.”

Uma das participantes destacou que o objetivo da abordagem varia de acordo com a demanda da matéria de trabalho.

Atualmente atuo em três varas. Na vara da Infância e Juventude, na elaboração dos estudos sociais, procuro atender a criança buscando compreender como ela entende o momento que está vivendo que culminou na judicialização, caso esteja em acolhimento institucional, como tem vivido esse momento de institucionalização e quais seus desejos para o processo. Nesses casos, quando resulta a elaboração de documento que constará nos autos, busco destacar o atendimento realizado e as demandas que a criança verbaliza. Outro espaço em que são ouvidas é em audiências concentradas, que na comarca ocorrem a cada quatro meses. Na vara de Família, os casos atendidos são predominantemente referentes à regularização de guarda e regulamentação de visitas. Na elaboração dos estudos sociais,

a partir dos 3 anos, solicito que a criança compareça junto do responsável para que seja ouvida. Nesses casos, busco compreender como veem a disputa entre os polos, se reconhecem os motivos de estarem no fórum, e busco entender quais seus desejos em relação à guarda e visitas. Na vara Criminal, atuo na condução do Depoimento Especial. Nessa ocasião, o objetivo não encontra-se alinhado com os preceitos do projeto ético-político da profissão, visto que o objetivo da escuta está voltado para a Produção de provas. Não se trata de uma intervenção profissional proposta pelo assistente social, com o objetivo de acolher as demandas apresentadas pela criança, mas sim de outras demandas institucionais. Mesmo nessa seara, permeada de contradições e desafios, realizo a entrevista prévia, cujo objetivo é esclarecer para a criança o objetivo do Depoimento Especial, seus direitos nesse processo e avaliar se a mesma está de acordo com a realização do D.E, se gostaria de ser ouvida pelo juiz, e a partir das suas respostas, indico se a escuta, nos moldes propostos, poderá ou não ser realizada.

Para as/os assistentes sociais, a manifestação da criança influencia consideravelmente a opinião técnica, embora não seja o único elemento que compõe a análise.

“A opinião é sempre considerada, mas não define por si só o posicionamento técnico.”

“Não sei dizer em termos de números, mas em termos de desejo pessoal, acho que costumo acompanhar o desejo delas.”

“Sim, sempre.”

“Muitas vezes.”

“Sim. Nas três varas de atuação nos pareceres busco considerar a manifestação da criança.”

“Sim. Minhas opiniões sempre respeitam o posicionamento da criança e do adolescente.”

“Sempre costuma considerar o que ela expressou.”

“Quase sempre, de modo contextualizado. A sociabilidade da mesma e da organização familiar. Mais ainda com adolescentes.”

Para compreender as denominações utilizadas pelos/as profissionais, questionamos “*como você nomeia sua intervenção com a criança nos registros técnicos? (Ex: entrevista, abordagem, atendimento) Comente*”. Há predomínio do emprego da expressão *entrevista*, seguida de *atendimento* e *observação*, como as formas mais comuns de registrar a abordagem da criança por assistente social no Poder Judiciário.

Tabela 1 – Denominação técnica da abordagem à criança no Serviço Social

Categoria	Incidência
Entrevista	11
Atendimento	6
Observação	4
Escuta	2
Interação	2
Abordagem	2
Intervenção	1
Observação participante	1
Observação da interação	1
Contato	1

Uma das participantes destaca a diferença de significado entre os termos que utiliza.

Como entrevista e atendimento. Entrevista porque após a leitura dos autos, elaboro anteriormente um roteiro com algumas perguntas essenciais a serem feitas à criança. E atendimento, visto que muitas vezes a intervenção não se restringe àquele momento, posteriormente, podem ser feitos outros procedimentos, como articulações com a rede, demanda de novas medidas protetivas, entre outras coisas.

O conjunto de termos que nomeia a ação direta do/a assistente social com a criança contém aproximações e distanciamentos. As expressões contato e interação são sinônimos no contexto da comunicação. Escuta e intervenção podem ser

consideradas antíteses quanto à posição ocupada na comunicação: na intervenção, a posição ativa pertence ao profissional, ao passo em que na escuta, o profissional põe-se a ouvir atentamente a criança que fala. Abordagem, nesse sentido, possui teor genérico, visto que pode englobar tanto as técnicas de intervenção como as denominações da comunicação que envolvem a aproximação com a criança.

Foram observadas, contudo, três técnicas de pesquisa reconhecidas na literatura para descrever o meio pelo qual o/a assistente social colhe informações a partir da criança. A entrevista, a observação²¹ e a observação participante.

Trindade destaca a prevalência da utilização das entrevistas como um dos principais instrumentos do/a assistente social nas ações de caráter individual (TRINDADE, 2017, p. 82).

O local da abordagem também foi ponto de questão nesta pesquisa. Franco (2021 p. 188) considera que o contato com a criança no domicílio ou no serviço de acolhimento pode ser uma estratégia de aproximação junto ao espaço de pertencimento da criança, favorecendo interações e observações. A autora ressalta a necessidade de acordar previamente estas intervenções com a pessoa responsável pela criança.

Nesta pesquisa, ficou evidenciado que, via de regra, as crianças comparecem para atendimento no fórum, sendo conduzidas para encontro com o/a assistente social em sala privativa. Há casos em que as crianças recebem o/a profissional em seus locais de moradia e, de forma menos frequente, a abordagem pode ocorrer durante visitas institucionais. Consideramos este último caso o mais controverso, considerando riscos de infrações éticas decorrentes da quebra do sigilo, da necessidade de autorização prévia do/a responsável legal pela criança para abordagem e do atravessamento decorrente da coleta de informações sensíveis em local tido como seguro e confiável pela criança, visto que destinados exclusivamente à execução de políticas públicas de proteção.

Tabela 2 – Local da abordagem da criança por assistente social

Local	Incidência
Sala de atendimento	11

21 Observação da interação enquadra-se na categoria observação.

No domicílio da criança	7
Escola	3
Serviço de acolhimento	2
Espaço terapêutico	1
Projeto social	1

O ambiente forense, nos quais se localizam as salas de atendimento, foi descrito como adequado para a garantia do sigilo profissional.

“Os procedimentos ocorrem geralmente em sala onde temos toda garantia do sigilo profissional.”

“Na sala do setor técnico, local adequado para a escuta, o único problema é que é muito quente. Também temos um espaço com mesinhas e alguns brinquedos, lápis de cor, folhas para desenhar.”

Durante o grupo focal, uma participante narrou uma experiência na qual procedeu entrevista em domicílio, sendo a profissional rapidamente capturada para ouvir as queixas de um grupo de adultos sobre o pai da criança, na presença da criança. Na sequência, a profissional percebeu a criança chorando em virtude do que ouvia, quando então se deu conta da importância da preservação da criança do conteúdo narrado sobre o conflito familiar dos adultos.

Outra questão levantada diz respeito a utilização de recursos lúdicos no trabalho com crianças. Duas profissionais relataram não utilizá-los²². Outras duas profissionais externalizaram uso relativo de recursos lúdicos.

“Eventualmente. Desenhos livres, jogos, objetos que a criança tenha levado ao atendimento ou demonstrado interesse em torno daqueles que a equipe possui.”

“Pouco. Geralmente quando realizo ao atendimento na casa dela, e peço para ela escolher um espaço que goste.”

As demais profissionais informaram amplo uso de recursos lúdicos, com

²²Uma terceira profissional refere: “acredito melhor responder não, pois quando há desenho, brincadeiras não é com fins avaliativos e sim para facilitar e iniciar procedimento”. Neste caso, consideramos que a profissional faz uso do recurso lúdico no seu trabalho com crianças, pois embora não perceba, maneja o lúdico de modo intencional para obter resultados positivos na relação que estabelece com a criança, abrindo caminhos para a coleta de informações de interesse da/o profissional.

destaque para brinquedos, desenhos e leitura de livros. Em todos os casos, a ludicidade funciona como um recurso para o acesso à criança, mediando o estabelecimento da relação com o/a profissional.

Para o psiquiatra Arfouilloux (1988), as fontes de informação podem ser classificadas em verbal e extraverbal. O autor considera o brinquedo e o desenho como formas de comunicar na relação entre a criança e o adulto, enquanto lugares que favorecem o diálogo, desde que consiga o adulto desfazer-se de atitudes “adultocêntricas”. Há, portanto, variadas formas legítimas de comunicar para além de um relato lógico, sequencial e organizado, cujas possibilidades tomam especial relevância no trabalho desenvolvido com a criança.

Dias destaca que “a atividade lúdica é uma atividade própria da criança que é tão antiga quanto a própria infância” (2005, p. 125). Afirma a autora que:

[...] o brincar corresponde a necessidades biogenéticas da criança de se mexer e mover no meio de objetos aos quais dá vida, tendo em conta que o seu movimento corporal está sempre associado ao seu mundo psíquico, que o seu gesto não pode viver separado do que ela sente, quer ou pensa (IDEM, p. 132).

Dallabona e Mendes (2004) consideram a ludicidade como ferramenta para absorção de conhecimentos, elaboração de compreensão e construção de cidadania. Ao analisar o lúdico sob o prisma da educação infantil, as autoras demarcam que “por meio das atividades lúdicas, a criança comunica-se consigo mesma e com o mundo, aceita a existência dos outros, estabelece relações sociais, constrói conhecimentos, desenvolvendo-se integralmente” (2004, p. 1).

A comunicação mediada por recursos lúdicos significa o reconhecimento de necessidades derivadas da situação peculiar de desenvolvimento da criança, sendo largamente utilizada em instâncias privadas e públicas, inclusive de modo cada vez mais sofisticado pelo mercado através do ramo marketing infantil.

Ao questionarmos quais os instrumentos técnicos utilizados na abordagem à criança, obtivemos respostas que revelam as preocupações e os cuidados das/os assistentes sociais para a execução desta atividade.

“Inicialmente explicar o motivo do atendimento, construir uma aproximação (confiança), demonstrar a importância do momento, considerar as ponderações trazidas.”

“Livre narrativa, quando a criança revela habilidades para tal forma de interlocução, ou perguntas dirigidas.”

“Escuta, visita técnica domiciliar ou institucional, diálogo horizontal, empatia. A interação com a criança sem forçar intimidade, sempre respeitosa e bem-humorada, propicia um ambiente confortável e acolhedor.”

“Conhecer o cotidiano da criança no núcleo familiar na comunidade e na escola. Identificar se a criança sabe o motivo de vir ao fórum, se a genitora ou responsável explicou o que veio fazer. Orientar a criança sobre o motivo do chamado, explicar o motivo respeitando a idade da criança.”

“Após a pergunta ‘Sabe o que está fazendo aqui?’, peço para descrever o seu dia a dia.”

“Saber quem é, nome, idade, se estuda, com quem mora, quem são os amigos/colegas, se realiza passeios, brincadeiras, como é a rotina e quem participa; preferências e gostos.”

“Inicio fazendo uma explicação sobre o Tribunal de justiça, a divisão em varas, explico sobre a natureza do processo e sobre a elaboração do estudo social. Quando vejo que a criança está nervosa, começo brincando de algo com os recursos na sala, e introduzindo algumas perguntas durante esse momento, ‘como você vai à escola, com quem mora, o que gosta de fazer’. Quando avalio ser oportuno, inicio a entrevista.”

“Geralmente, faço algumas perguntas abertas para a criança responder livremente, após criar uma certa vinculação com ela, deixando-a à vontade nas respostas e interrompendo as perguntas, caso perceba que causa desconforto para ela.”

“Importante mencionar que os instrumentos e o conjunto do instrumental técnico-operativo se articula às dimensões constitutivas da profissão. A abordagem [alguns não entendem como um instrumento em específico] é extremamente necessária. É preciso se apresentar para a criança, apresentar o espaço, contextualizar o motivo pelo qual ela está ali. Deixá-la identificar e reconhecer o espaço forense, como um espaço seguro de fala e escuta. É possível, a depender das características da criança, que somente após esta apresentação e num outro dia seja marcada a entrevista somente com ela. Não acho proveitoso para a interação com a criança, atendê-la depois dela ter ficado 40/50/60 minutos na sala de espera aguardando o término da entrevista com o

guardião/ã. Ela já estará cansada. Outra questão importante é que o sugestionamento das crianças pelos adultos em VF [Vara da Família] tende a diminuir depois do primeiro encontro. Normalmente, no segundo encontro, e com um tempo somente da criança, ela estará mais confortável. O segundo encontro deve ocorrer na semana seguinte, não pode ser muito espaçado em termos de tempo. A criança está numa fase de desenvolvimento muito concreta, é preciso estar perto e de forma mais contínua possível. A entrevista deve ser previamente preparada. Roteiro situado para apreender a rotina da criança, qualidade da comunicação com as figuras parentais, rede de sociabilidade, família, escola, amigos, profissionais que possivelmente a atendem. Gosto muito do Roteiro Meu Amigo de Papel²³ da Vivian Lago. Mesa e cadeira de tamanho adequado para a criança. Brinquedos que facilitem a interação com o profissional. Tudo previamente planejado. Se houver pontos importantes a serem explorados, o fazer de forma mais superficial e esperar que a criança por iniciativa própria aprofunde ou não. Estar atenta à expressão corporal, facial, maior ou menor disponibilidade a partir de determinado assunto. Em alguns casos é necessário até três entrevistas com a criança, em outros apenas uma.”

Quanto à participação de outros profissionais no momento da escuta da criança, 5 (cinco) assistentes sociais afirmaram que não ocorre, sob nenhuma hipótese.

“Não. Porque avalio ser imperioso que seja resguardado o sigilo profissional. Nos casos de Depoimento Especial, isso torna-se impossível.”

“Não. Entendo que por questões de sigilo, gosto de ouvir a criança sozinha.”

A participação de profissionais de Psicologia foi informada pelas demais participantes, sendo predominante a ocorrência eventual, justificada por determinação judicial de avaliação social e psicológica do caso.

“A intervenção se dá na maioria das vezes sem a participação de outros profissionais por às vezes ter objetivo diferente, e

²³ “Em formato de cartilha, O Meu Amigo de Papel tem a função de coletar informações sobre o relacionamento da criança com seus responsáveis e pode ser utilizado em contextos de disputa de guarda e regulamentação de visitas, em casos de psicodiagnóstico (contexto clínico) ou em outros contextos diversos nos quais se deseja investigar o relacionamento parental. Como a faixa etária de aplicação do protocolo situa-se entre cinco e doze anos, crianças abaixo dessa idade não são atendidas pelo instrumento”(CATTANI, 2016, p. 13).

tentar manter uma vinculação mais forte possível para se obter o resultado real.”

“Eventualmente. Apenas quando há determinação para realização de estudo social e avaliação psicológica no mesmo processo os atendimentos ocorrem com os dois profissionais ao mesmo tempo.”

“Psicólogo. Quando o processo é distribuído para ambos profissionais.”

Durante um atendimento realizado em conjunto com uma psicóloga, uma das participantes do grupo focal disse ter sido questionada pela criança: *“por que você muda a voz para falar comigo?”*. Até este momento, a profissional não percebia tal diferença em sua abordagem e demonstrou o quanto aprende na relação que estabelece com as crianças.

A maioria das profissionais procura oferecer um espaço individual para a escuta da criança, sem a participação de familiares, *“para reduzir a interferência do adulto na fala da criança”*. As profissionais acreditam que *“a presença do familiar pode constranger ou atrapalhar o atendimento.*

Os/as responsáveis pelas crianças costumam acompanhar as orientações iniciais do procedimento técnico, contribuindo para reduzir o desconforto ou a insegurança da criança e, na sequência, são privilegiadas as entrevistas individuais. O espaço individual para a criança permite sua manifestação sem a vigilância dos adultos. De acordo com uma das profissionais,

“Em geral, nas Varas de Família, nos casos de mais de uma entrevista, é comum a criança/adolescente contar que foi interrogada pela figura parental depois da entrevista. Sempre informo a criança sobre o direito ao sigilo, como um direito dela. Também falo do ECA.”

A maioria das profissionais relatou não ter realizado atendimento on-line com crianças. Dentre as que tentaram realizar o procedimento remoto em algum momento, foram indicadas dificuldades para a interação e concentração da criança. Uma das profissionais registrou que atuou remotamente em alguns poucos processos em que não havia litígio, sendo nesses casos positivas as experiências do atendimento remoto com crianças.

Para as profissionais, crianças e adolescentes demandam abordagens específicas. O maior nível de compreensão do adolescente foi apontado como o elemento que mais favorece sua abordagem.

“Sim. Como costumo iniciar os atendimentos brincando, busco adaptar as brincadeiras com a faixa etária. A linguagem também.”

“Sim, com a criança tento ter mais cautela nas perguntas, de acordo com a faixa etária. Com adolescentes, dependendo da idade, me sinto mais “confortável” para abordar determinadas questões.”

“Sim. Consigo desenvolver melhor atendimento com adolescentes. Principalmente em virtude do estágio de desenvolvimento e compreensão do mundo.”

Tais respostas confirmam as dificuldades dos/as assistentes sociais no trabalho com crianças, que eleva os desafios do manejo quanto à forma e ao conteúdo do atendimento. Quanto aos desafios da abordagem com crianças, foram relatadas limitações dos/as profissionais para lidar com o tema do abuso sexual sem produzir sofrimento para a criança, com o desconhecimento pela criança sobre o funcionamento do Judiciário, o desconhecimento das ferramentas lúdicas aplicáveis ou técnicas específicas, o sugestionamento de respostas, a interpretação da comunicação extra verbal e o estabelecimento do relacionamento profissional. Quanto menor a criança, maiores as dificuldades profissionais.

“Quanto menor, maior a dificuldade. Isto ocorre em razão da falta de capacitação com referência aos recursos e técnicas para os atendimentos às crianças.”

“Com crianças até 04 anos sinto, pela dificuldade de entender se ela está compreendendo, pela distração. Uma dificuldade, que talvez se dê pelo fato de eu ter apenas um ano de atuação no Tribunal de Justiça, são em situações que as crianças demandam afeto como colo, abraços, pedem o número do Whatsapp para conversar depois do atendimento. Se ao estabelecer o vínculo, existe uma medida para esse contato? Pode abraçar? Pode vir no colo? Como são momentos em que a criança expõe suas fragilidades, suas vulnerabilidades ficam expostas, ela reconhece na profissional a possibilidade de acolhida e proteção. E tenho dificuldades de mensurar qual é o limite.”

“A questão da idade, no caso de crianças pequenas, não me sinto com muita metodologia e instrumentos para realizar um atendimento.”

As profissionais demonstram maior dificuldade na abordagem de crianças em idade pré-escolar, o que revela o peso da objetividade da comunicação falada no desenvolvimento do trabalho profissional.

4.1.3 O avanço do depoimento especial no Serviço Social

Estimuladas a relatar alguma situação em que possam ter errado na abordagem com a criança e quais as razões, as profissionais indicaram como o maior erro cometido o fato de não terem ouvido as crianças em determinado momento, o que aponta para o reconhecimento sobre a necessidade de ouvir a criança como tendência do amadurecimento profissional no cotidiano de trabalho no Poder Judiciário. Citaram ainda a formulação de perguntas inadequadas, falta de habilidade com vocabulário, postura e tom de voz, além da realização de entrevistas conjuntas em detrimento das entrevistas individuais com as crianças.

“Em casos de irmãos, algumas situações eu os atendi juntos, e depois reconheci que era necessário ter proporcionado um espaço individual de escuta e acolhida.”

Ainda neste aspecto, chama a atenção a identificação pelas profissionais de erros cometidos no contexto do depoimento especial.

“Quando durante a avaliação preliminar a criança diz saber a que veio nesse momento não falamos sobre a violência e na hora do depoimento ela não sabe e não lembrava de nada. Atualmente não tem ocorrido, mas no início da implantação do DE aconteceu.”

“Em situações de depoimento especial, quando a sala de audiência indicava perguntas demais para esclarecer a mesma coisa.”

“No início da atuação no TJ, realizei o Depoimento Especial de duas crianças sem o atendimento da avaliação prévia. Foi

muito difícil visto que as crianças não me conheciam e se sentiram desconfortáveis.”

A proposta do depoimento especial tem origem no ano de 2003, quando o Juiz de Direito José Antônio Daltoé César, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), problematiza as formas tradicionais de oitiva de crianças e adolescentes em audiências judiciais, ao observar contradições de informações entre as fases policial e judicial, ocasionando em constrangimentos aos envolvidos. Consequentemente, muitos processos eram julgados improcedentes por falta de provas (HOMEM, 2015, p. 6).

Por definição legal, depoimento especial é o “procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária” (BRASIL, Lei nº 13.431/2017, Art. 7º), enquanto a escuta especializada consiste no “procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade” (IDEM, art. 8º). Percebe-se que são procedimentos distintos, o primeiro associado à responsabilização criminal e o segundo à esfera da proteção social, ambos com características, lugares e finalidades próprias.

Ainda que a legislação não relacione esses procedimentos a qualquer profissional em específico, verifica-se a tendência institucional histórica de compreender a execução do depoimento especial como tarefa das equipes interdisciplinares. Para preencher a lacuna legislativa, o Conselho Nacional de Justiça publica a Resolução N° 299/2019, que em seu Art. 10 prevê que “Os profissionais especializados que atuarão na tomada do depoimento especial (Lei nº 13.431/2017, art. 12, I) deverão ser preferencialmente aqueles que integram o quadro de servidores da respectiva unidade da federação, que compõem as equipes técnicas interprofissionais” (BRASIL, 2019).

O Serviço Social brasileiro se posiciona de forma contrária ao depoimento especial²⁴ após uma série de debates no interior da categoria profissional, cuja problematização está sintetizada no Parecer Técnico elaborado por Eunice Fávero (2008) para o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e em Nota Técnica

²⁴ Posicionamento firmado no 38º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, em 2009, em Campo Grande/MS.

consignada pelo CFESS sob a autoria de Daniela Möller e Tânia Diniz (2018). No ano seguinte, o CFESS publica nota técnica sobre a escuta especializada, escrita por Maurílio Castro de Matos (2019). Para as/os referidos/as autoras/es, tanto a escuta especializada quanto o depoimento especial se distanciam da concepção de proteção integral inscrita no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A resolução CFESS N° 554/2009 imprimiu materialidade à contrariedade ao depoimento especial ao dispor sobre o não reconhecimento da inquirição das crianças e adolescentes como sendo atribuição ou competências do/a assistente social. No entanto, em 2012 a referida resolução é invalidada por decisão judicial, com trânsito em julgado em 2020. Em sua decisão, o Juiz Federal Luís Praxedes Vireira da Silva, da 1ª Seção Judiciária do Ceará, considerou a resolução desnecessária, desproporcional e inadequada (PODER JUDICIÁRIO, 2013).

De acordo com a lei 13.431/2017, o depoimento especial deve ser guiado por protocolos de entrevista e ser realizado apenas uma vez, salvo motivo imperativo que justifique sua repetição.

A Lei brasileira deixa de informar quais protocolos devem ser utilizados para a tomada do depoimento especial, o que fazia com que os/as profissionais envolvidos/as neste procedimento buscassem por protocolos internacionais de entrevista forense, entre os quais se destacam o Protocolo de Entrevista Cognitiva (EC) e o Protocolo National Institute of Child Health and Humam (NICHD). No ano de 2020, uma parceria entre o Conselho Nacional de Justiça, Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil (UNICEF) e a Childhood Brasil produziu um protocolo de entrevista forense, denominado Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças Vítimas ou Testemunhas de Violência (PBEF). Antes mesmo da publicação do PBEF, o CNJ, coautor do documento, determinou que o depoimento especial fosse colhido conforme recomendações técnicas assentadas no PBEF (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2019, art. 8º).

Cria-se, desse modo, um ambiente tenso para os/as profissionais inseridos/as no Poder Judiciário, visto que, se por um lado assistentes sociais e psicólogos/as lidam com processos de cuidado centrados nas necessidades do sujeito, ainda que no contexto avaliativo, e para isso utilizam uma gama de conhecimentos proporcionados pelo desenvolvimento do pensamento moderno, por outro, a

demanda institucional reconfigura as relações de trabalho para que os/as profissionais apliquem um protocolo específico de entrevista em crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, reduzindo substancialmente o repertório profissional para o manejo adequado dos casos.

Ademais, além da heteronomia presente na obrigatoriedade de utilização de um protocolo específico, os/as profissionais devem transmitir perguntas oriundas de advogados/as, promotores/as de justiça e juízes/juízas para as crianças e adolescentes no momento da audiência judicial. Em caso de divergência do conteúdo a ser transmitido e seu potencial efeito constrangedor ou revitimizador, prevalece a determinação do juiz/juíza em detrimento da opinião do/a profissional especializado/a.

No grupo focal, surgiram algumas reflexões sobre os limites da fala da criança, o peso atribuído e os riscos.

Tem que ter muita atenção nisso. A criança sai de um lugar de silêncio, onde não tem espaço, você não tem voz, não tem direito de falar, e aí a gente entra numa legislação que dá esse protagonismo: “é sua participação, você tem direito de participar, tem direito de falar”. Daí você vai de um extremo a outro, a serviço do que mesmo está esse protagonismo? [...]

Outrossim, a participante exemplificou um caso de depoimento especial considerado um divisor de águas quanto a esta questão. No caso, o adolescente de 12 anos de idade optou por depor na presença do Juiz, sendo seu desejo reforçado pela equipe técnica como expressão de protagonismo. No dia da audiência, a profissional se depara com um ambiente intimidador na sala de audiências e se convence que aquela não era a melhor opção para o adolescente.

Estas reflexões nos conduzem ao reforço da importância da informação enquanto direito das crianças, isto porque o sistema de justiça possui operadores/as com atribuições e responsabilidades, de modo que nenhuma destas responsabilidades seja equivocadamente apropriada pelas crianças. Ademais, a partir dessa experiência a profissional compreendeu o risco de “validar a fala da criança” descontextualizando a fala, em que condições ocorre e que atravessamentos incidem sobre ela.

Os relatos das participantes expressam o avanço do depoimento especial na profissão, posto que retratado como atividade cotidiana no bojo da diversidade de matérias atendidas pelo Serviço Social no Poder Judiciário.

4.2 O que se escreve: análise dos registros técnicos.

Para proceder à análise da abordagem da criança nos registros técnicos, foram recebidos 3 (três) documentos, de um universo de 10 unidades contatadas. Trata-se de registros denominados “Relatório Social”, produzidos no ano de 2022, referentes à matéria de Família.

Os registros demonstram que no processamento do trabalho do/a assistente social do Poder Judiciário, visando atender à determinação judicial para apresentar um estudo social, três momentos se revelam: o primeiro na análise do processo judicial em questão, o segundo na execução de procedimentos de coleta de informações e o terceiro na produção do documento técnico escrito.

No que se refere aos documentos técnicos recebidos, é possível dividi-los em duas partes essenciais: a primeira destinada à descrição do trabalho realizado e a segunda à manifestação da opinião técnica. Para esta última, são utilizadas distintas denominações, sendo elas 1) parecer social; 2) considerações técnicas do Serviço Social; e 3) considerações. Em todos os casos, participaram dos procedimentos técnicos, pelo menos, os genitores e as crianças. O tipo de ação, as idades das crianças e os procedimentos adotados foram registrados conforme quadro a seguir.

	Tipo de Ação	Idade	Instrumentos técnicos
Caso 1	Divórcio	7	Análise documental dos autos; atendimentos individuais com técnica de entrevista semiestruturada ao requerido, à requerente e criança; atendimento conjunto com criança, pai e madrasta em domicílio paterno; atendimento conjunto com criança e mãe em domicílio materno; contato com unidade escolar; pesquisa bibliográfica

e observações.

Caso 2	Alimentos c/c Guarda e Convivência	2	Análise do processo, Entrevista Social com o requerido; Entrevista social com a requerente; Entrevista social com a esposa do requerido; Entrevista social com a criança; Entrevista social com a genitora da requerente; Visita domiciliar na casa do requerido; Visita domiciliar na casa da requerente.
Caso 3	Dissolução de união estável	6/8	Estudo documental, entrevistas e observação.

A observação, ainda que não citada na descrição dos procedimentos técnicos utilizados no caso 2, aparece no corpo do relatório.

“Observou-se a menina durante a abordagem técnica neste setor, onde compareceu acompanhada da mãe e da avó materna, bem como nas visitas domiciliares realizadas no lar paterno e materno que contaram com a presença de Joana.”²⁵
Caso 2.

A ausência da observação na descrição das técnicas nos remete ao debate sobre o reconhecimento da observação enquanto instrumento técnico. Se nas ciências sociais a observação parece reconhecida enquanto técnica de pesquisa, há divergências no Serviço Social. Miotto afirma que

Os instrumentos nesse contexto estão sendo entendidos como o conjunto de recursos ou meios que permitem a operacionalização da ação profissional. Dentre os instrumentos básicos que o assistente social dispõe para a realização da perícia social, na etapa do estudo social, estão a entrevista, a observação, a visita domiciliar e a documentação. Na maioria das vezes a observação se realiza no contexto de uma entrevista (MIOTTO, p. 147).

Já para Magalhães, “a observação engloba toda a instrumentalidade; não é, em si, uma técnica, no sentido lato da palavra, mas uma potencialidade a ser desenvolvida” (MAGALHÃES, 2006, p. 57).

Em recente publicação encomendada pelo CFESS sobre a produção de documentos e emissão de opinião técnica no Serviço Social, Fávero, Oliveira e Franco reconhecem a observação no rol dos instrumentais técnico-operativos do

²⁵ Em respeito à ética na pesquisa, todos os nomes próprios foram substituídos por nomes fictícios, respeitando-se a identidade de gênero.

Serviço Social e afirmam que

Fazemos uso da técnica de “observação” por meio das entrevistas que realizamos em nosso espaço de trabalho ou nas moradias e territórios em que vivem as/os usuárias/os. Instrumento pouco discutido em nossa profissão, abordado pela metodologia de pesquisa, não consta nos documentos do CFESS examinados [...] (CFESS, 2022, p. 102).

Assim, a depender do referencial teórico utilizado, a observação pode ou não ser reconhecida como componente dos instrumentos técnico-operativos, tal como a entrevista e a visita domiciliar. Ainda assim, a observação aparece com destaque no processamento do trabalho das profissionais, em especial nos registros.

“Durante a visita, pudemos observar Cristiane, que estava em casa. A criança tem 06 anos de idade e possui uma série de limitações, requerendo cuidado integral. No momento da visita estava aparentemente bem cuidada, tendo todas as suas necessidades atendidas. É visível o comprometimento, cuidado e carinho de Paula com a criança. Contudo, devido à sua condição, não foi possível conversar com a menina.” Caso 3.

Assim como no caso 2, notamos no decorrer do relatório do caso 3 a realização de um procedimento técnico não anunciado na descrição dos procedimentos adotados, neste caso a visita ao domicílio da criança.

“Com as novas informações em relação ao endereço da requerida, conseguimos localizar Paula. No momento da visita, ela estava em casa com o filho mais velho e com a filha Cristiane.” Caso 3.

Neste caso, a ausência da visita domiciliar na descrição dos procedimentos nos pareceu mero esquecimento do registro pela/o profissional, sem hipótese de justificativa pela via teórica.

Embora a técnica da entrevista (também descrita nos registros como entrevista social e entrevista semi-estruturada) apareça como principal fonte de informações do/a assistente social no desenvolvimento do estudo social, verificamos que no momento do contato do/a assistente social com a criança, algumas especificidades sobre a abordagem da criança foram ressaltadas para descrever adaptações neste procedimento.

“Tratando-se de uma criança muito pequena, utilizou-se

recursos lúdicos para intermediar a comunicação com ela, que embora tenha interagido positivamente nas brincadeiras, se mostrou mais calada para expressar suas vivências cotidianas, seja no contexto da entrevista nesta CAM [Central de Apoio Multidisciplinar] ou nas visitas aos lares materno e paterno.” Caso 2.

“Mediante agendamento, realizamos entrevista individual com a infante Bianca. A menina apresentou-se aparentemente bem cuidada, tranquila e disponível ao relato. Por se tratar de criança, respeitando o seu grau de desenvolvimento, buscamos explicar para Bianca os objetivos da entrevista e procedimentos gerados a partir dela. Assim, esclarecida, Bianca ofereceu o relato que segue”. Caso 3.

Notamos que, no trecho acima, o caso 3 revela um esforço da profissional para explicar à criança a finalidade do trabalho técnico e seus desdobramentos. Tal preocupação é, na verdade, um dever ético do/a assistente social previsto no artigo 5º do Código de Ética, que diz que devemos “esclarecer aos/às usuários/as, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional” (CFESS, 2012, p. 30). Afinal, se adultos têm direito a informação, por que com as crianças seria diferente?

Não menos relevante é o registro de que a criança estava disponível ao relato, o que demonstra respeito à autonomia da criança, num contexto em que a heteronomia é marca característica tanto do menorismo estrutural quanto do Poder Judiciário, que somados tendem a desconsiderar a possibilidade de a criança ter algum poder de decisão nas relações estabelecidas com os/as profissionais e com as instituições.

No caso 2, o atendimento à normativa ética que mencionamos se mostra como um desafio, tendo em vista se tratar de uma criança com apenas dois anos de idade, razão pela qual entendemos possível flexibilizar a regra ética em atenção ao estágio de socialização da criança quando afeta sua capacidade de compreensão ou quando a análise ética demonstre que a informação lhe é prejudicial²⁶.

²⁶ Recordo-me de um atendimento a uma criança de 5 anos, no contexto do depoimento especial, em que os fatos narrados na denúncia teriam ocorrido antes do seu terceiro ano de vida. Em contato direto com a criança e sua rede de convivência, concluímos que prestar informações sobre os procedimentos colocaria a criança em contato com conteúdos absolutamente desconhecidos, motivo pelo qual seu depoimento judicial foi tecnicamente desaconselhado e a criança liberada sem que todas as informações sobre sua intimidade lhe fossem apresentadas.

As crianças demonstraram a capacidade de revelar informações sobre a dinâmica das relações familiares, fornecendo insumos para as análises técnicas.

“Bruna não apresentou processo de desqualificação de conduta seja do pai ou da mãe, entretanto, no atendimento individual, algumas falas ditas pela criança referiam-se a histórias que lhe eram contadas – não presenciadas pela criança – e de opiniões de um adulto.” Caso 1.

No que se refere à influência da manifestação da criança na opinião técnica, verificamos que, no caso 1, a/o profissional interpreta a realidade sem oferecer sugestões ao/à Magistrado/a em suas conclusões. Contudo, a profissional explicita o desejo da criança quanto à medida judicial a ser adotada.

“O estudo social observou que, até o presente momento, não foram identificadas situações de vulnerabilidade social de Bruna tanto no ambiente materno quanto no paterno, e não foram identificados desconfortos na criança acerca do estabelecimento da residência alternada, tendo sido sugerido pela própria criança a ampliação do período de convivência em cada residência para quinze dias.” Caso 1.

Nos casos 2 e 3, o posicionamento da criança foi fundamental para o a formação da opinião técnica do/a profissional, que indicou sugestões a partir da abordagem da criança.

“Joana possui vínculos positivos e consolidados de afetividade com o pai e com a mãe e uma interação positiva com os dois, tendo demonstrado transitar com naturalidade em ambas as moradias, embora na casa materna ela demonstre mais sentimento de pertença, tendo em vista que seu principal espaço de socialização vem se dando no contexto do lar materno. Também foi possível perceber o afeto positivo da criança para com a avó e a madrasta, que comparecem como importantes figuras de acolhimento à menina, bem como a relação amorosa delas para com a menina.” Caso 2.

“Por essas razões, observa-se que, atualmente, o vínculo da menina com o genitor encontra-se bastante fragilizado. Nesse sentido, no momento, para que as visitas ocorram de forma a deixar Alice mais tranquila e confiante, entendemos pela necessidade de que elas sejam, inicialmente, no ambiente familiar de Alice, monitoradas por pessoa que possa garantir a segurança da menina e sua família. Nesse caso, se possibilita, ainda, a convivência de Gustavo com filha Cristiane, já que é não é necessário o deslocamento da menina”. Caso 3.

Desta forma, a análise dos três casos evidencia a incidência e relevância da abordagem da criança no desempenho do trabalho profissional. Sem o contato estabelecido com as crianças, ainda que apenas visual, como ocorrido no caso 3, não seria possível interpretar a realidade nestes níveis de profundidade.

4.3 Considerações finais das participantes e devolutiva da pesquisa

Tanto no formulário quanto no grupo focal, abrimos espaços para manifestações livres a respeito do tema.

“É um grande desafio trabalhar com crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e também trabalhar nossos adolescentes envolvidos com tráfico, não temos uma rede que possa acolher de forma a oferecer oportunidades além do tráfico.”

“Acredito ser importante ter um olhar mais qualificado para essa abordagem com crianças e adolescentes, temos que ouvi-los sempre! Esse é o protagonismo da criança e do adolescente que tanto luto para ser reconhecido.”

“Trabalhar com crianças é simples e básico; a questão está em nós adultos!”

“Durante a intervenção com as crianças, sempre ocorre apresentação e esclarecimento do motivo pelo qual ela está naquele espaço, utilizando linguagem de acordo com a idade de cada criança. Todo atendimento à criança é conduzido com muita cautela, considerando o processo de desenvolvimento em que se encontra, respeitando o tempo dela, se deseja ou não falar e se não quiser abordar determinado assunto não há qualquer pressão nesse sentido.”

“Entendo que a formação em Serviço Social deve considerar a abordagens com crianças e adolescentes. E precisamos produzir e sistematizar mais os atendimentos.”

Para as profissionais que desejassem receber os dados da pesquisa, foi solicitado o e-mail para encaminhamento posterior. No caso do questionário on-line, 11 (onze) profissionais responderam a esta questão, mas apenas 9 (nove) informaram os e-mails de contato. As duas participantes que responderam com *sim*,

mas deixaram de informar o e-mail, impossibilitaram o envio dos resultados da pesquisa, considerando que não há como identificar as participantes.

As participantes do grupo focal informaram seus e-mails. Todas as unidades do TJES receberão os resultados da pesquisa por e-mail, via Fórum de Assistentes Sociais e Psicólogos do TJES.

O pesquisador estará à disposição do TJES e TJSP para apresentar os resultados da pesquisa em reuniões ou formações.

PARA CONTINUIDADES: a escuta de crianças como um lugar para o Serviço Social.

*Quando eu soltar a minha voz,
Por favor, entenda...
Que palavra por palavra eis aqui uma pessoa
Se entregando...
Coração na boca, peito aberto,
Vou sangrando...
São as lutas dessa nossa vida,
Que eu estou cantando.
Quando eu abrir minha garganta,
Essa força tanta...
Tudo aquilo que você ouvir esteja certa
Que estarei vivendo...
Veja o brilho dos meus olhos
E o tremor das minhas mãos.
E o meu corpo tão suado,
Transbordando toda raça e emoção.
E se eu chorar e o sal molhar o meu sorriso,
Não se espante, cante que o teu canto é minha força pra cantar.
Quando eu soltar a minha voz,
Por favor, entenda
é apenas o meu jeito de viver
O que é amar.
Gonzaguinha*

Chegamos ao final deste trabalho reconhecendo antes de tudo o seu caráter provisório. Os achados produziram novas faltas, que indicam a necessidade de continuidade de estudos sobre o tema em questão.

Consideramos que esta contribuição consistiu numa primeira aproximação para a avaliação sobre o Serviço Social e sua relação com a criança, o que passa necessariamente por um balanço sobre a presença da criança nas fontes de conhecimento desta profissão, notadamente as ciências sociais.

Verificamos que a criança foi considerada “menor” nos estudos sociológicos, aparecendo como figurante na maior parte das produções que denominamos sociologia clássica.

Exploramos parte dessa literatura, especialmente a partir das contribuições de Émile Durkheim e György Lukács, para demonstrar o modo pelo qual a criança participava ou não do processo de constituição do ser social. Nesse sentido, a categoria socialização apareceu como chave analítica que desenvolve uma compreensão sobre os processos sociais que desencadeiam a formação humana e conseqüentemente a formação das sociedades.

No caso do Serviço Social, mais precisamente, foi observado um processo de distanciamento com relação ao debate das técnicas de intervenção após o processo de renovação da profissão no Brasil. O movimento de reconceituação redimensiona os campos de análise e de formação, voltados aos esforços de uma leitura totalizante da realidade, culminando num projeto de formação que nivela os conteúdos a partir da compreensão sobre a dinâmica das relações sociais, com ênfase na “questão social” como objeto da intervenção profissional, de modo que pautas relativas a segmentos específicos da sociedade, como crianças e adolescente, passam a integrar o campo de discussões opcionais ou complementares no processo de formação do/a assistente social.

Os efeitos desse redimensionamento puderam ser notados nas informações coletadas junto às assistentes sociais participantes desta pesquisa, que embora lidem diariamente com o atendimento às crianças no cotidiano, pouco conhecem a respeito do assunto em termos teórico-metodológicos.

Importante destacar que os resultados desta pesquisa coadunam com algumas das conclusões da pesquisa desenvolvida por Paulino ao abordar o que denomina “atendimento socioindividual”, e conhecemos como atendimento individual no Serviço Social, ao dizer que essa intervenção direta ocorre muito mais pautada nas habilidades pessoais e conhecimentos do senso comum de cada profissional. Ainda que a pesquisa supracitada não tenha a criança no cerne da análise, ela identificou elementos reforçados neste trabalho, tais como a escassez de produções sobre a dimensão técnico-operativa da profissão, certamente derivada do temor em

desaguar em práticas psicologizantes ou conservadoras, o que precisa ser enfrentado pela perspectiva crítica.

No entanto, a renovação do Serviço Social ressignifica conteúdos que atravessam a instrumentalidade profissional, qualificando a compreensão e o enfrentamento das expressões da “questão social”. Também produz avanços significativos no debate da ética e da direção política da atividade profissional, superando a “neutralidade” e o tecnicismo para, a partir de uma leitura de luta de classes, situar o Serviço Social em defesa das infâncias como compromisso político e bandeira de luta.

O ECA constitui a ferramenta fundamental para a garantia de direitos de crianças e adolescentes no Brasil, não por acaso vem sofrendo inúmeros ataques expressos em suas edições, estas pressionadas pelo neoliberalismo na agenda econômica e pelo conservadorismo como força ideológica, apesar das resistências dos movimentos sociais, inclusive aqueles dos quais participam os/as assistentes sociais organizados/as politicamente.

Neste estudo, levantamos a escuta das crianças como elemento a ser observado pelos/as profissionais como exercício material da defesa de direitos inscritos no ECA. A participação das crianças nos espaços de poder e decisão adquire especial importância. Isso inclui os estudos sociais realizados por assistentes sociais, que definem vidas e destinos e cujo poder não pode ser subestimado.

As crianças se expressam a todo o tempo, cabendo aos/às profissionais despir-se do adultocentrismo que venda os olhos e tampona os ouvidos. Sendo a criança ser social, que vive contínuos processos de socialização a partir da interação com adultos e entre pares, suas manifestações singulares não são desarticuladas das mediações particulares e universais que a conformam, ao contrário, são produto delas.

O manejo técnico das entrevistas realizadas por assistentes sociais no processamento do trabalho pode constituir coleta unilateral de informações ou proporcionar acolhimento, que abrange a escuta, a troca de informações e o conhecimento dos sujeitos. Alguns parâmetros podem contribuir para uma abordagem que entendemos orientada pela perspectiva da proteção integral de

crianças, compreendidas como sujeito de direitos em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Antes de tudo é necessário respeitar o direito das crianças de não participar da perícia em Serviço Social (ou do depoimento especial). A coercitividade institucional/profissional sobre crianças reatualiza o menorismo que marcou a política para as crianças até o final do século XX. Para as crianças que estão abertas aos procedimentos técnicos, deve-se assegurar ambiente privativo e sigiloso, bem como observar a existência de demanda pela criança em ser acompanhada por um/a responsável que lhe proporcione sentimento de segurança. Consideramos ainda que o ambiente deve ser adequado para a criança, com mobiliário compatível para a faixa etária e a disponibilidade de recursos lúdicos que favoreçam a aproximação entre o/a profissional e a criança.

A observação e a interpretação são recursos técnicos preciosos durante a abordagem, bem como no processo de análise e registro. A criação de espaços de estudos, supervisão técnica ou outras modalidades de trocas entre profissionais, patrocinadas pelas instituições empregadoras, é necessária para apurar estas habilidades, especialmente em razão da dimensão intersubjetiva sempre presente na abordagem ao outro, na qual o adulto é implicado como parte da dinâmica que se estabelece na relação com a criança.

A escuta das crianças mostra-se como ferramenta de enfrentamento aos ardis do menorismo estrutural que se articula a barbárie do tempo presente. É prática transformadora que incentiva o exercício da autonomia das crianças, no bojo de processos de socialização orientados pela vívida esperança da emancipação humana, esperança necessária para a construção da nova ordem societária que almejamos.

Recorremos às palavras Gonzaguinha também neste momento de encerramento para reforçar nossa defesa de que as crianças têm muito a comunicar e o Serviço Social a escutar: “eu fico com a pureza da resposta das crianças. É a vida! É bonita e é bonita”.

REFERÊNCIAS

- ABEPSS. *Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social*. Rio de Janeiro, 1996. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf Acesso em 05 jul 2023.
- ANTUNES, Ricardo. Prefácio. In: RAICHELIS, Raquel.; VICENTE, Damares.; ALBUQUERQUE, Valéria. (Org.). *A nova morfologia do trabalho no Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2018.
- ARFOUILLOUX, J. C. *A entrevista com a criança: a abordagem da criança através do diálogo, do brinquedo e do desenho*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara S. A., 1983.
- ARIÈS, Philippe. *História social da criança e da família*. Trad. Dora Flaksman. 2. ed. Rio de Janeiro: LCT, 1981.
- ASSIS, Machado de. *Memórias Póstumas de Brás Cubas*. Texto-fonte: Obra Completa, Machado de Assis,. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1994.
- BAPTISTA, Myrian Veras. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n.109, p.179-199, jan/mar. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000100010. Acesso em 22 out. 2022.
- BAPTISTA, Myrian Veras. Prática social/prática profissional: a natureza complexa das relações profissionais cotidianas. In: BAPTISTA, Myrian Veras; BATTINI, Odária. (Org.). *A prática profissional do assistente social: teoria, ação, construção de conhecimento*. São Paulo: Veras, 2009.
- BEAUVOIR, Simone de. *La Femme rompue: L'Age de discrétion*, Gallimard, 1967.
- BEHRING, Elaine.; SANTOS, Silvana Mara Moraes. Questão social e direitos. In: *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
- BERGER, Peter L. e LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade. In: *Tratado de Sociologia do Conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2004.
- BERNARDI, Dayse César Franco, *Cada caso é um caso: estudos de caso, projetos de atendimento*. 1ª ed. São Paulo : Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.
- BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. *Atuação de assistentes sociais no sociojurídico: subsídios para reflexão*. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidijs_sociojuridico2014.pdf Acesso em 12 set. 2022.

BRASIL. *Código de ética do/a assistente social*. Lei de regulamentação da profissão. 9 ed. Brasília: CFESS, 2011.

BRASIL. *Nota sobre a Resolução 299/2019 do CNJ*. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/nota-CNJ-cfess-2020.pdf>. Acesso em 21 out. 2022.

BRASIL. *Nota Técnica sobre a “escuta especializada” proposta pela Lei 13.431/2017: questões para o Serviço Social*. Brasília: CFESS, 2019. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-tecnica-escuta-especial-2019.pdf>. Acesso em: 21 out. 2022.

BRASIL. *Nota Técnica sobre o exercício profissional de assistentes sociais e as exigências para a execução do Depoimento Especial*. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/depoimento-especial-notatecnica2018.pdf>. Brasília, 2018. Acesso em 21 out. 2022.

BRASIL. *Reflexões ético-políticas sobre a metodologia “Depoimento Sem Dano” (DSD) junto a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual*. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Documento_DSD_COFI.pdf. Acesso em: 20 out. 2022.

BRASIL. *Resolução 554/2009*. Dispõe sobre o não reconhecimento da inquirição das vítimas crianças e adolescentes no processo judicial, sob a Metodologia do Depoimento Sem Dano/DSD, como sendo atribuição ou competência do profissional assistente social. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_CFESS_554-2009.pdf Acesso em 28 nov. 2022.

BRASIL. *Conselho Nacional de Justiça. Recomendação Nº 33, de 23 de novembro de 2010*. Recomenda aos tribunais a criação de serviços especializados para escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/portarias/2010/port_gp_33_2010.pdf. Acesso em 20 de out. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. *Resolução nº 299, de 05 de novembro de 2019*. Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, de que trata a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3110>. Acesso em 17 nov 2022.

BRASIL. *Decreto 99.710/1990*. Promulga Convenção sobre os Direitos da Criança. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em 25 nov. 2022.

BRASIL. *Lei 8069/1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 28 nov. 2022.

BRASIL. *Lei 12.852/2013*. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em 03 jul 2023.

BRASIL. *Lei 12.318/2010*. Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm Acesso em 28 nov. 2022.

BRASIL. *Lei 13.058/2014*. Altera os arts. 1.583, 1.584, 1.585 e 1.634 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estabelecer o significado da expressão “guarda compartilhada” e dispor sobre sua aplicação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13058.htm. Acesso em 28 nov. 2022.

BRASIL. *Lei 13.431/2017*. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm Acesso em 28 nov. 2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. *Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense*. Brasília -DF. Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil (UNICEF), Childhood Brasil. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2020/julho/tjdft-participa-dolancamento-do-protocolo-brasileiro-de-entrevista-forense-com-criancas-e-adolescentes#:~:text=O%20Protocolo%20Brasileiro%20de%20Entrevista,Unidas%20para%20a%20Inf%C3%A2ncia%20no>. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. Presidência da República. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*: 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 abr. 2022.

BRUNO, Denise Duarte. Serviço Social Judiciário: Existimos, a que será que se destina? In: *Cadernos de Serviço Social*. Faculdade de Serviço Social, PUC. Campinas: ano VII, número 10, 1997.

BUSS-SIMÃO, Márcia. Antropologia da criança: uma revisão da literatura de um campo em construção. In: *Revista Teias*, UERJ, v. 10, p. 01-16, 2009.

CATTANI, Beatriz Cancela. *O uso do SARP em crianças pré-escolares*: adaptação do protocolo Meu Amigo de Papel. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

CHAUÍ, Marilena. *Sobre a violência*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

CHUPEL, Cláudia Priscila. P.; MIOTO, Regina. Célia. Tamaso. *Acolhimento e serviço social: contribuição para a discussão das ações profissionais no campo da saúde*.

Serviço Social e Saúde, Campinas, SP, v. 9, n. 2, p. 37–59, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634882>. Acesso em: 18 jul. 2023.

DALLABONA, Sandra Regina; MENDES, Sueli Maria Schmitt. O Lúdico na Educação Infantil: jogar, brincar, uma forma de educar. In: *Revista de Divulgação Técnico – Científica do ICPG*. Vol. 1 n.4 – jan.-mar./2004

DIAS, Isabel Simões. O lúdico. In: *Educação & Comunicação*, nº 8, 2005, pp. 121-133. Disponível em: https://iconline.ipleiria.pt/bitstream/10400.8/301/1/n8_art8.pdf. Acesso em 16 mai 2023.

DUNKER, Christian Ingo Lenz; THEBAS, Cláudio. *O palhaço e o psicanalista: como escutar os outros pode transformar vidas*. São Paulo: Planeta, 2021.

FÁVERO, Eunice Teresinha. Fundamentos Históricos, Teóricos-Methodológicos e Éticos do Estudo Social: Base da Perícia em Serviço Social. In: *Perícia em Serviço Social*. FRANCO, Abigail Aparecida de Paiva; FÁVERO, Eunice Teresinha, OLIVEIRA, Rita C. S. Campinas Papel Social, 2021.

FÁVERO, Eunice Teresinha. O Estudo Social – fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária. In: *O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, penitenciário e na previdência social*. São Paulo: Cortez, 2008.

FÁVERO, Eunice Teresinha. *Parecer Técnico. Assunto: Metodologia “Depoimento Sem Dano” ou “Depoimento com Redução de Danos”*. 2008. Disponível em: <http://cress-es.org.br/arquivos/ParecerNaoFavoravel.pdf> Acesso em: 28 ago. 2022.

FÁVERO, Eunice Teresinha. Serviço Social no sociojurídico: requisições conservadoras e resistências na defesa de direitos. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 131, p. 51-74, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/3WRyj8WGgkLx7mG5k4K6tPP/?lang=pt> Acesso em 20 nov. 2022.

FÁVERO, Eunice Teresinha. *Perda do pátrio poder: aproximações a um estudo socioeconômico*. São Paulo : Veras Editora, 2000.

FÁVERO, Eunice Teresinha. *Serviço social, práticas judiciárias, poder: implantação e implementação do serviço social no juizado da Infância e da Juventude de São Paulo*. 2 ed. -- São Paulo : Veras Editora, 2005.

FORTI, Valéria.; COELHO, Marilene. Contribuição à crítica do projeto éticopolítico do Serviço Social: considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional. In: FORTI, V.; GUERRA, Y. (orgs). *Projeto ético-político do Serviço Social: contribuições a sua crítica*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

FRANCO, Abigail Aparecida de Paiva. Dimensão Técnico-Operativa da Perícia em

Serviço Social. In: *Perícia em Serviço Social*. FRANCO, Abigail Aparecida de Paiva; FÁVERO, Eunice Teresinha, OLIVEIRA, Rita C. S. Campinas Papel Social, 2021.

FUZIWARA, Áurea Satomi. Lutas Sociais e Direitos Humanos da criança e do adolescente: uma necessária articulação. In: *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 115, p. 527-543, jul./set. 2013.

GONZAGUINHA. *O que é o que é?* Caminhos do coração. 1982.

_____. *Sangrando*. De volta ao começo. 1980.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. *Relações sociais e serviço social no Brasil*: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 41 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na cena contemporânea. In: CFESS/ABEPSS (org.). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2010.

LIMA, F. S.; VERONESE, J. R. P. *Os direitos da criança e do adolescente: a necessária efetivação dos direitos fundamentais*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/99635/VD-Direito-da-Crianca-18-09-2012.pdf?sequence=1>. Acesso em 17 nov 2022.

GUERRA, Yolanda. A dimensão investigativa no exercício profissional. In: CFESS/ABEPSS. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/Abepss, 2009. p. 701-718.

GUERRA, Yolanda. Racionalidades e Serviço Social: o acervo técnico-instrumental em questão. In: *A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos*. SANTOS, Cláudia Mônica; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda. (orgs). 3 ed. – São Paulo : Cortez, 2017.

GRIGOROWITSCHS, Tamara. O conceito “socialização” caiu em desuso? Uma análise dos processos de socialização na infância com base em Georg Simmel e George H. Mead. In: *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 29, n. 102, p. 33-54, 2008.

LUKÁCS, György. *Para uma ontologia do ser social II*. São Paulo: Boitempo, 2013.

MAGALHÃES, Selma Marques. *Avaliação e linguagem*: relatórios, laudos e pareceres. 2ª. ed. São Paulo: Veras Editora, 2006.

MARTINELLI, Maria Lúcia. *Pesquisa qualitativa: um instigante desafio*. 2ª ed. São Paulo: Veras, 2012.

MEAD, Margaret (1977). Children, culture, and Edith Cobb. In: *Children, nature, and the urban environment: Proceedings of a Symposium-Fair*. (pp. 18-24). Upper Darby, PA: U.S. Department of Agriculture, Forest Service, Northeastern Forest Experiment Station.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*; tradução, Luís Cláudio de Castro e Costa - São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MARX, Karl. *O Capital*, livro I. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2547757/mod_resource/content/1/MARX%2C%20Karl.%20O%20Capital.%20vol%20I.%20Boitempo..pdf Acesso em 25 nov. 2022.

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S.F. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 25 ed. rev. atual. Petrópolis: Vozes, 2007.

MIOTO, Regina. Célia. Tamaso. Perícia Social: proposta de um percurso operativo. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, n. 67, 2001.

MIRANDA, H. *Precisamos falar de menorismo estrutural*. 2021. Disponível em: <http://emporiododireito.com.br/leitura/precisamos-falar-de-menorismo-estrutural>. Acesso em 17 nov 2022.

MULLER, Fernanda; HASSEN, Maria de Nazareth Agra. A infância pesquisada. In: *Psicologia USP*, São Paulo, n. 20, p.465-480, jul/set. 2009.

NETTO, José Paulo. *Ditadura e Serviço Social*. Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1991.

SILVA, M. N. Breves Notas sobre o trabalho profissional: competências e atribuições na área sociojurídica. In: *Revista em Pauta*. Nº 29, v. 10. Rio de Janeiro, 2012.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino. A judicialização da questão social - desafios e tensões na garantia de direitos. In: *II Seminário Nacional: o Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos*. Brasília: CFESS, 2012.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino. Escuta de crianças e adolescentes e a rede de proteção a partir do ECA e dos direitos humanos. In: *A escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situações de violência e a rede de proteção*. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Brasília: CFP, 2014.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. In: *Serviço Social & Sociedade*. São Paulo, v. 26, n. 83, p. 5-29, 2005.

OLIVEIRA, Cirlene Aparecida Hilário da Silva; ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa de; ANDRADE, Maria Ângela Rodrigues Alves. A política de atendimento à

infância no Brasil e a atuação dos assistentes sociais nas creches. In: *Educação em Revista*, Marília, v.9, n.2, p.1-20, jul.-dez. 2008.

PAULINO, Sandra Eloíza. A entrevista com crianças nos processos de trabalho do(a) assistente social. In: *15º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Anais*. Olinda, 2016.

PAULINO, Sandra Eloíza. Serviço Social e o atendimento socioindividual. In: *Serviço Social e sua reconstrução técnico-operativa*. RODRIGUES, M. L. (org.). São Paulo: EDUC: FAPESP, 2016.

PIAGET, Jean. *Seis estudos de psicologia*. 24ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.

PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ. *Sentença 0001.000295-4/2013*. Fortaleza, 2013. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Sentenca-Rescfess554.pdf>. Acesso em 29 abr. 2022.

QVORTRUP, Jens. Nove teses sobre a “infância como um fenômeno social”. In: *Pro-Posições*, Campinas, v. 22, n. 1, (64), p. 199-211, jan./abr. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pp/v22n1/15.pdf>. Acesso em 04 jul 2023.

RAICHELIS, Raquel. Atribuições e competências profissionais revisitadas: a nova morfologia do trabalho no Serviço Social. In: *Atribuições Privativas do/a assistente social em questão*. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (org.) Vol. 2. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuicoesPrivativas-Vol2-Site.pdf>. Acesso em 27 nov. 2022.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: *A Nova Morfologia do Trabalho no Serviço Social*. RAICHELIS, Raquel; DAMARES, Vicente; ALBUQUERQUE, Valéria (orgs). São Paulo : Cortez, 2018.

REEKS, D.; MEIRELLES, R. Tessitura de Vínculos em Campo, In: *Quem está na escuta?* Diálogos, reflexões e trocas de especialistas que dão vez e voz às crianças. Mapa da Infância Brasileira, 2018.

RICHARDSON, Roberto Jarry. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

RIZZINI, I. PILOTTI, F. (org). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTIAGO. Flávio. FARIA, Ana. Lúcia. Goulart. *Para além do adultocentrismo: uma outra formação docente descolonizadora é preciso*. In.: *Educação e Fronteiras On-Line*, Dourados/MS, v.5, n.13p.72-85, jan./abr. 2015.

SANTOS, Camila Cristina dos. *Subjetividade em Marx: contribuições sobre o caráter ontológico da teoria marxiana*. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. – São Paulo, 2022.

SANTOS, Elton Vinícius Lima dos; MILANI, Débora Raquel da Costa; PEREZ, Márcia Cristina Argenti. “Infância” das “crianças” negras e escravas no Brasil: aproximações com realidades contemporâneas. In: *Educação em Debate*, Fortaleza, ano 41, no 79 - maio/ago. 2019.

SANTOS, Simone dos; BARROS, Luiza Aparecida de. O trabalho do/a assistente social na defensoria com crianças e adolescentes: a entrevista como ampliação de direitos e não inquirição. In: *16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Anais*. Brasília, 2019.

SARMENTO, Helder Boska de Moraes. O instrumental técnico em Serviço Social: alguns apontamentos sobre o relacionamento. In: LAVORATTI, C.; COSTA, D. (org.). *Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário*. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Planejamento estratégico 2021 – 2026*. Disponível em: <http://www.tjes.jus.br/wp-content/uploads/DOCUMENTO-INICIAL-DE-ARESENTA%C3%87%C3%83O-DO-PE.pdf>. Acesso em 12 mai 23. Vitória, 2021.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Planejamento estratégico 2021 – 2026*. Disponível em: https://www.tjsp.jus.br/Download/PlanejamentoEstrategico/PlanejamentoEstrategico_2021_2026.pdf. Acesso em 12 mai 2023. Vitória, 2021.

VASCONCELOS, A. M. *Serviço Social e Prática Reflexiva*. Em Pauta, Rio de Janeiro, v. 10, 1997.

ANEXO

Parecer consubstanciado do Comitê de Ética

	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP													
PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP														
DADOS DO PROJETO DE PESQUISA														
Título da Pesquisa: O trabalho profissional do/a assistente social na abordagem da criança: particularidades no Poder Judiciário.														
Pesquisador: VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR														
Área Temática:														
Versão: 1														
CAAE: 67894523.5.0000.5482														
Instituição Proponente: pontificia universidade católica														
Patrocinador Principal: Financiamento Próprio														
DADOS DO PARECER														
Número do Parecer: 5.974.167														
Apresentação do Projeto:														
Trata-se de protocolo de pesquisa para elaboração de Dissertação de Mestrado no Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social (PEPG em SSO), vinculado à Faculdade de Ciências Sociais (FCS) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).														
Projeto de pesquisa de autoria de Valdecio Carlos da Silva Júnior, sob a orientação da Profa. Dra. Eunice Terzinha Fávoro														
<p>As informações citadas, no corpo do presente PARECER CONSUBSTANCIADO, nos campos: Apresentação do Projeto; Objetivo da Pesquisa; & Avaliação dos Riscos e Benefícios; foram extraídas do arquivo PDF denominado: "PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2084439.pdf Informações" resultado do preenchimento das 6 (seis) etapas do processo de submissão do presente PROTOCOLO DE PESQUISA via sistema integrado nacional Plataforma Brasil.</p>														
<p>O supracitado documento informa que "O projeto de pesquisa que ora apresentamos é vinculado ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Serviço Social. Tem por objetivo geral analisar o trabalho profissional do/a assistente social na abordagem da criança, situado no Poder Judiciário como espaço socio-ocupacional. Pretende-se realizar pesquisa bibliográfica, grupo focal, questionário online e exame de registros técnicos produzidos por</p>														
<table border="0"> <tr> <td colspan="3">Endereço: Rua Ministro Godoi, 969 - sala 63C, térreo do Prédio Reitor Bandeira de Mello</td> </tr> <tr> <td>Bairro: Perdizes</td> <td>Município: SAO PAULO</td> <td>CEP: 05.015-001</td> </tr> <tr> <td>UF: SP</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Telefone: (11)3670-8466</td> <td>Fax: (11)3670-8466</td> <td>E-mail: cometica@puccsp.br</td> </tr> </table>			Endereço: Rua Ministro Godoi, 969 - sala 63C, térreo do Prédio Reitor Bandeira de Mello			Bairro: Perdizes	Município: SAO PAULO	CEP: 05.015-001	UF: SP			Telefone: (11)3670-8466	Fax: (11)3670-8466	E-mail: cometica@puccsp.br
Endereço: Rua Ministro Godoi, 969 - sala 63C, térreo do Prédio Reitor Bandeira de Mello														
Bairro: Perdizes	Município: SAO PAULO	CEP: 05.015-001												
UF: SP														
Telefone: (11)3670-8466	Fax: (11)3670-8466	E-mail: cometica@puccsp.br												
<small>Página 01 de 08</small>														



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO -
PUC/SP



Continuação do Parecer: 5.974.167

assistentes sociais do Poder Judiciário."

Introdução

A proposta de pesquisa em tela surge, inicialmente, das inquietações de um assistente social inserido no cotidiano forense, buscando desvendar os sentidos de suas intervenções profissionais sobre os sujeitos que procuram (ou são procurados) pela instituição judiciária. O ponto de partida da inquietação se refere a uma das contradições inerentes da relação entre o Serviço Social e o Poder Judiciário. Se por um lado a profissão atribui a liberdade como valor ético central (CFESS, 2012, p. 23) no curso de seu processo de amadurecimento, o Poder Judiciário, primeiro empregador de assistente social no Brasil (FÁVERO, 2008, p. 10), compõe o rol de instituições que materializam a face coercitiva do Estado, neste caso Estado capitalista, detendo a autorização socialmente reconhecida para o uso da força e da interdição daquilo que a burguesia estabelece como parâmetro

de ordem social (CFESS, 2014, p. 15). Recuperar o acúmulo dos conteúdos que inspiram a leitura do Serviço Social sobre os significados desta instituição é tarefa necessária para o prosseguimento da análise da profissão quando inserida nela, e mais precisamente, de aspectos particulares da ação profissional, dada a diversidade de espaços ocupados e frentes de trabalho das/os assistentes sociais nos Tribunais de Justiça, que atualmente atendem demandas oriundas de Varas da Infância e Juventude, Família, Sucessões, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Penas e Medidas Alternativas, Criminais, além de setores da administração como Coordenadorias de temas particulares e a atuação em serviços relacionados ao desenvolvimento de políticas sobre a saúde dos/as trabalhadores/as. A literatura profissional que exploraremos adiante demonstra a relevância da criança para o trabalho do/a assistente social desde o surgimento da profissão no Brasil. Na atualidade, é reafirmada no Poder Judiciário com a vigência de legislações que preconizam a abordagem interdisciplinar¹ em processos judiciais, especialmente a partir da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) quando determina que o Poder Judiciário inclua a manutenção de equipe interprofissional em sua proposta orçamentária (BRASIL, 1990, Art. 150), com a finalidade de disponibilizar assessoria técnica à Justiça da Infância e Juventude. Neste sentido, as alterações realizadas no ECA caminham para o reforço da intervenção profissional por equipe interdisciplinar, como se observa na Lei 12.318/2010, que dispõe sobre a alienação parental e determina que havendo indício da prática ou ato de alienação parental, o juiz poderá determinar a realização de perícia biopsicossocial (BRASIL, 2010, Art. 5º). A opção de investigar a participação da criança no processamento do

Endereço: Rua Ministro Godoi, 969 - sala 63C, térreo do Prédio Reitor Bandeira de Mello
Bairro: Perdizes CEP: 05.015-001
UF: SP Município: SAO PAULO
Telefone: (11)3670-8466 Fax: (11)3670-8466 E-mail: cometica@pucsp.br



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO -
PUC/SP



Continuação do Parecer: 5.974.167

trabalho profissional foi consolidada ao percebermos no exercício profissional que ouvir criança não é um tema pacífico entre assistentes sociais do Poder Judiciário. Ao transitar por diferentes tribunais, deparamo-nos com linhas profissionais divergentes quanto a possibilidade de escuta da criança por assistente social na elaboração do estudo social. Todavia, parece consenso entre profissionais a dificuldade de estabelecer parâmetros técnicos para esta atividade, sobretudo por motivos relacionados à formação profissional – o que não se restringe à graduação, necessariamente.

Hipótese

Nossas hipóteses são:

- 1) parcela significativa do segmento profissional possui resistências à escuta de crianças;
- 2) a concepção usual de entrevista adotada pelo Serviço Social desconhece a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, o que significa que
- 3) a criança como sujeito ainda se restringe ao âmbito da retórica profissional.

Metodologia Proposta

Esta pesquisa, de caráter qualitativa, busca apreender elementos relativos ao processamento de trabalho de um público específico, qual seja, assistentes sociais inseridos/as no Poder Judiciário. Para tanto, pretende-se dividir a coleta de informações em quatro momentos. O primeiro momento é caracterizado pela análise dos conceitos e categorias que auxiliam a compreensão do trabalho profissional desenvolvido no Poder Judiciário, especialmente no que se refere à participação da criança no processamento do trabalho profissional. Merecem especial atenção os significados de infância, dimensão técnico-operativa e instrumentalidade. Trata-se de aprimorar também a investigação literária iniciada em bancos de dados eletrônicos e bibliotecas conforme apresentado na justificativa deste projeto. O segundo momento se caracteriza pela realização de grupo

focal. Para definir grupo focal, Bernadete Gatti (2005) cita Powell e Single: "é um conjunto de pessoas selecionadas e reunidas por pesquisadores para discutir e comentar um tema, que é objeto da pesquisa, a partir de sua experiência pessoal" (Powell e Single, 1996, p. 449 apud Gatti, 2005, p.7). Recomenda ainda que o tamanho preferencial do grupo deve conter entre 6 e 12 pessoas. Com base nos conhecimentos de Bernadete Gatti, pretende-se reunir 10 participantes no grupo focal, mais precisamente assistentes sociais que pertençam ao quadro de funcionários/as do Tribunal de Justiça de São Paulo e desenvolvam

Endereço: Rua Ministro Godoi, 969 - sala 63C, térreo do Prédio Reitor Bandeira de Mello
Bairro: Perdizes **CEP:** 05.015-001
UF: SP **Município:** SÃO PAULO
Telefone: (11)3670-8466 **Fax:** (11)3670-8466 **E-mail:** cometica@pucsp.br



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO -
PUC/SP



Continuação do Parecer: 5.974.167

trabalhos relacionados aos direitos das crianças. Para tanto, serão solicitadas indicações aos pesquisadores do Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente da PUC/SP e de profissionais de TJSP, com a finalidade de identificar assistentes sociais que desenvolvam trabalhos com crianças no Poder Judiciário para participar do grupo focal. O grupo tem duração prevista de 2 horas.

A terceira etapa consiste na análise de 10 registros técnicos produzidos por assistentes sociais de diferentes Varas do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), sejam laudos, relatórios ou pareceres, elaborados no ano 2022. Serão requeridos dados nas Comarcas de Vitória (1ª Vara da Infância e Juventude; Central de Apoio Multidisciplinar), Vila Velha (1ª Vara da Infância e Juventude; Central de Apoio Multidisciplinar), Serra (1ª Vara da Infância e Juventude, Central de Apoio Multidisciplinar), Cariacica (1ª Vara da Infância e Juventude, Central de Apoio Multidisciplinar) e Linhares (1ª Vara da Infância e Juventude; Central de Apoio Multidisciplinar).

Na última etapa de coleta de dados, será encaminhado questionário para preenchimento on-line, dirigido aos/às assistentes sociais do Poder Judiciário, contendo perguntas relacionadas ao desenvolvimento do trabalho com crianças. Poderão participar desta etapa da pesquisa profissionais dos estados de São Paulo e Espírito Santo. O link será disponibilizado em grupos de Whats App que reúnem membros da categoria de assistentes

sociais destes estados. Espera-se o recebimento de 20 formulários preenchidos, sendo 10 de cada estado.

Critério de Inclusão:

Assistentes sociais que trabalham ou trabalharam no Poder Judiciário

Metodologia de Análise de Dados

O conjunto de análises derivadas do exame das categorias teóricas, do conteúdo dos registros técnicos, da realização do grupo focal e da aplicação do questionário on-line, permitirá pensar os resultados cientificamente, o que Richardson (1999, p. 25) considera como pensar criticamente, estabelecendo assim parâmetros para confirmar ou afastar as hipóteses levantadas acerca do objeto e desvendar como os/as assistentes sociais do

Poder Judiciário tem inserido, ou não, a criança no processamento do trabalho. Para o tratamento dos dados qualitativos a partir da análise de conteúdos, serão observadas as lições de Campos, quando aponta para a existência de "conteúdos manifestos", vistos com objetividade e "conteúdos latentes", quando nem sempre os significados possuem nitidez, acionando a dimensão do simbólico. Para o investigador qualitativo, tal momento, reveste-se de suma importância, pois a desconsideração de um em detrimento do outro, pode colocá-lo frente à situação de negação

Endereço: Rua Ministro Godoi, 959 - sala 53C, térreo do Prédio Reitor Bandeira de Mello
Bairro: Perdizes CEP: 05.015-001
UF: SP Município: SAO PAULO
Telefone: (11)3670-8466 Fax: (11)3670-8466 E-mail: cometica@pucsp.br



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO -
PUC/SP



Continuação do Parecer: 5.974.167

completa da subjetividade humana ou por outro lado, a imposição de seus próprios valores em desconsideração a um pressuposto básico da pesquisa qualitativa, ou seja, os dados são analisados levando-se em consideração os significados atribuídos pelo seu sujeito de pesquisa. De qualquer forma acreditamos que esses extremismos devam ser evitados, não reeditando o falso conflito entre os métodos quantitativos e qualitativos, mas sim os considerando como complementares (CAMPOS, 2004, p. 613). Defende o autor que o conteúdo de uma comunicação apresenta uma visão polissêmica, que permite uma variedade de interpretações através da produção de inferências, que significa "não somente produzir suposições subliminares acerca de determinada mensagem, mas em embasá-las com pressupostos teóricos de diversas concepções de mundo e com as situações concretas de seus produtores ou receptores" (IDEM).

Desfecho Primário:

Não se aplica

Tamanho da amostra no Brasil- 30

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo Primário:

Analisar o trabalho profissional do/a assistente social na abordagem da criança no Poder Judiciário.

Objetivos Secundários:

Analisar a contribuição do Serviço Social na defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Avaliar o debate contemporâneo sobre a dimensão técnico operativa do trabalho do/a assistente social.

Analisar a participação da criança no processamento de trabalho do/a assistente social atuante no Poder Judiciário.

Os objetivos propostos são coerentes. Indicam o que realmente se pretende realizar, em outras

Endereço: Rua Ministro Godoi, 969 - sala 63C, térreo do Prédio Reitor Bandeira de Mello
Bairro: Perdizes **CEP:** 05.015-001
UF: SP **Município:** SAO PAULO
Telefone: (11)3670-8466 **Fax:** (11)3670-8466 **E-mail:** cometica@pucsp.br



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO -
PUC/SP



Continuação do Parecer: 5.974.167

palavras, possuem um enunciado claro e preciso das metas, indicando os possíveis ou esperados resultados aos quais se aspiram alcançar/aferir na realização desta.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Os riscos são mínimos. Na hipótese de desconforto emocional, o/a participante pode se retirar da pesquisa sem qualquer prejuízo.

É garantida a manutenção do sigilo e da privacidade das/os participantes da pesquisa, mesmo após seu término.

Benefícios:

Melhor compreensão do tema pela categoria profissional de assistentes sociais.

Concordamos com os cuidados apresentados pelo pesquisador que demonstram a preocupação com os participantes da pesquisa.

Os benefícios apontados são coerentes com o projeto de pesquisa proposto.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Vide campo: "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações".

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Vide campo: "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações".

Recomendações:

Vide campo: "Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações".

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

A lista de documentos obrigatórios necessários a análise e revisão ética de seu projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUC/SP campus Monte Alegre (CEP-PUC/SP) é a seguinte:

1. Folha de Rosto - OK;- PENDENTE;

1.1 DETALHAMENTO DA PENDÊNCIA:

STATUS = PENDENTE - APROVADO

Endereço: Rua Ministro Godoi, 969 - sala 63C, térreo do Prédio Reitor Bandeira de Mello
 Bairro: Perdizes CEP: 05.015-001
 UF: SP Município: SAO PAULO
 Telefone: (11)3670-8466 Fax: (11)3670-8466 E-mail: cometica@pucsp.br



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO -
PUC/SP



Continuação do Parecer: 5.974.167

2. TCLE - OK;

STATUS - APROVADO

O TCLE apresentado está bem redigido, claro, preciso e esclarece ao sujeito pesquisado o teor da pesquisa, suas implicações, possíveis riscos e benefícios ao participar da pesquisa.

3. Ofício de Apresentação - OK;

STATUS - APROVADO

4. Projeto de Pesquisa - OK;

STATUS - APROVADO

O Projeto de Pesquisa está bem construído, fundamentado, tem objetivos claros e apresenta um cronograma articulado em que a passagem pelo Comitê de Ética se dá em momento anterior ao levantamento empírico dos dados a serem coletados com os sujeitos pesquisados.

5. Autorização para realização da Pesquisa - OK;

STATUS - APROVADO

6. Parecer de mérito acadêmico - OK;

STATUS - APROVADO

Parecer apresentado por docente do Programa de Pós em Serviço Social está completo e bem fundamentado.

Esta lista está disponível no site: www.pucsp.br/cometica/documentos-obrigatorios

Observação: aconselhamos que antes de qualquer procedimento de submissão na Plataforma Brasil, seja consultado o referido sitio, onde há vídeos tutoriais indicando o correto processo de submissão do projeto de pesquisa de acordo com as orientações do CEP-PUC/SP.

Considerações Finais a critério do CEP:

Aprovamos integralmente o parecer do relator.

Endereço: Rua Ministro Godoi, 969 - sala 63C, térreo do Prédio Reitor Bandeira de Mello
Bairro: Perdizes CEP: 05.015-001
UF: SP Município: SAO PAULO
Telefone: (11)3670-8466 Fax: (11)3670-8466 E-mail: cometica@pucsp.br



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE SÃO PAULO -
PUC/SP



Continuação do Parecer: 5.974.167

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2084439.pdf	08/03/2023 15:52:53		Aceito
Outros	oficiodeapresentacao.pdf	08/03/2023 15:49:32	VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Aceito
Outros	AUTORIZACAODESEMBARGADOR2.pdf	02/03/2023 11:48:54	VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Aceito
Outros	AUTORIZACAODESEMBARGADOR1.pdf	02/03/2023 11:48:28	VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Aceito
Outros	DESPACHODESEMBARGADOR.pdf	02/03/2023 11:47:53	VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Aceito
Outros	Solicitacaocoordenadoriainfancia.pdf	27/02/2023 11:17:53	VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Aceito
Outros	EmailSolicitautorizacao.pdf	27/02/2023 11:13:15	VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Aceito
Parecer Anterior	PareceraoComitedeEticaValdecioJrfev23.pdf	27/02/2023 11:11:24	VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETODEPESQUISACOMPLETO.pdf	27/02/2023 11:09:37	VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	06/02/2023 10:06:51	VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Aceito
Folha de Rosto	FOLHADEROSTOASSINADA.pdf	06/02/2023 09:59:09	VALDECIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SAO PAULO, 30 de Março de 2023

Assinado por:
Antonio Carlos Alves dos Santos
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Ministro Godoi, 959 - sala 63C, térreo do Prédio Reitor Bandeira de Mello
Bairro: Perdizes CEP: 05.015-001
UF: SP Município: SAO PAULO
Telefone: (11)3670-8466 Fax: (11)3670-8466 E-mail: cometica@pucsp.br

APÊNDICES

APÊNDICE A – Termo de consentimento livre e esclarecido

Termo de consentimento livre e esclarecido

Pesquisa: “O trabalho profissional do/a assistente social na abordagem da criança em Varas de Família e de Infância e Juventude”.

Pesquisador responsável: **Valdecio Carlos da Silva Júnior**

Você está sendo convidada a participar de pesquisa cujo objetivo é analisar o trabalho profissional do/a assistente social na abordagem da criança em varas de família e de infância e juventude.

A pesquisa está sendo desenvolvida como dissertação de mestrado no Programa de Estudos Pós-graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

Além da pesquisa bibliográfica e documental, a metodologia de entrevistas será fundamental para registrar as diferentes experiências de assistentes sociais no trabalho com crianças.

As entrevistas serão realizadas de forma remota. Além disso, serão gravadas mediante a autorização da participante e transcritas para análise, sendo algumas partes da narrativa utilizados no texto da dissertação, sempre que a fala registrada for significativa para apreensão do tema de estudo.

Desta forma, por meio deste termo, convidamos você a nos conceder depoimento sobre a temática pois, considerando sua vivência, acreditamos que seu depoimento agregará grande contribuição à pesquisa, possibilitando a melhor compreensão do tema.

Salientamos que os procedimentos adotados obedecem aos Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos, conforme a Resolução nº 510 de 2016 do Conselho Nacional da Saúde, que dispõe sobre as normas aplicáveis às pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, e a Resolução nº 466 de 2012, do mesmo Conselho, que dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Ressalto que caso esta pesquisa traga algum desconforto emocional, você tem direito de se recusar a participar e ainda se recusar em continuar participando em qualquer das etapas, sem nenhum prejuízo. A pesquisa não implica em nenhum gasto para as participantes, as quais também não receberão qualquer espécie de reembolso ou gratificação devido à sua participação.

Além disto, é garantida a manutenção do sigilo e da privacidade das participantes da pesquisa, mesmo após seu término. Na qualidade de depoente, fica a seu critério ser identificada ou não. Caso não queira se identificar, além da pesquisadora responsável, somente a professora orientadora, Eunice Teresinha Fávero, terá conhecimento de sua identidade e nos comprometemos a mantê-la em sigilo na publicação dos resultados.

É assegurado ainda que você tenha acesso aos resultados, por meio desta pesquisadora, sendo assim, nos comprometemos a enviar uma cópia da transcrição de seu depoimento, antes da utilização dele na dissertação, para que você possa ter acesso ao material que será exposto na dissertação. Bem como nos colocamos à disposição, sempre que quiser solicitar mais informações sobre a pesquisa e quaisquer dúvidas éticas que possam surgir. Para tal, também disponibilizaremos ao final deste termo os contatos do Comitê de Ética em Pesquisa da PUC/SP.

Este documento foi elaborado em duas vias de igual teor, que serão assinadas e rubricadas em todas as páginas, uma das quais ficará com você e a outra com o pesquisador responsável. Após estes esclarecimentos, solicitamos seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa virtual, cuja confirmação de que está ciente do conteúdo deste termo e de acordo com ele, poderá ser por e-mail.

São Paulo, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Participante da Pesquisa

Assinatura da Pesquisadora responsável

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos deste estudo você poderá consultar:

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – PUC/SP

Endereço: Rua Ministro de Godói, 969, sala 63C, Perdizes, São Paulo - SP

CEP: 05015-001

Telefone: (11) 3670-8466. Fax: (11) 3670-8466.

E-mail: cometica@pucsp.br

O Comitê de Ética em Pesquisa da PUC/SP é um órgão colegiado, multidisciplinar e deliberativo com horário de atendimento de segunda à sexta-feira das 9h às 18h.

APÊNDICE B – Termo de autorização de uso de imagem e depoimentos

Termo de autorização de uso de imagem e depoimentos

Eu _____,
depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade de gravar uso de meu depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, Valdecio Carlos da Silva Júnior a realizar o registro do áudio e vídeo que se façam necessários a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destes depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos e slides), em favor de Valdecio Carlos da Silva Júnior, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/ 1990).

São Paulo, _____/_____/2023.

Assinatura da Participante

Pesquisador(a)

APÊNDICE C – Roteiro do questionário on-line

Roteiro do questionário on-line

1. Você é/foi assistente social do Poder Judiciário? () Sim () Não
2. Você possui pós-graduação?
Especialização ()
Mestrado ()
Doutorado ()
Não possui ()
3. Em qual estado você trabalha/trabalhou?
4. Em que ano você concluiu a graduação?
5. Sua formação profissional contemplou conteúdos sobre a dimensão técnico-operativa do Serviço Social? () sim () não
6. Sua formação profissional contemplou conteúdos sobre o tema “Criança e Adolescente”? Se sim, quais?
7. As crianças envolvidas em processos judiciais nos quais você atua são ouvidas no Judiciário? Se não todas as crianças, quais são crianças ouvidas?
8. Caso as crianças sejam ouvidas nos processos judiciais, quem as escuta?
9. Caso a criança não seja ouvida por assistente social, quais são as razões?
10. As perguntas a seguir se aplicam ao caso de crianças ouvidas por assistente social.
Há critérios de seleção da criança para participar de procedimentos com assistente social? Se sim, quais?
11. Onde ocorrem os procedimentos do/a assistente social com a criança?
12. Quais os instrumentos técnicos utilizados na abordagem à criança?
[contar/descrever como se dá essa abordagem?]
13. Outros profissionais costumam participar da escuta da criança junto com o/a assistente social? Por quê?
14. Os familiares acompanham os procedimentos do/a assistente social com a criança? Por quê?
15. Você percebe diferenças ou semelhanças no modo de abordar a criança (faixas etárias diferentes) e o adolescente?
16. Sua opinião técnica costuma acompanhar a manifestação da criança?
17. Você conhece autores que discutem a abordagem à criança ou adolescente?
Quais? [De que área?]
18. Gostaria de falar mais alguma coisa a respeito deste assunto?
19. Se você deseja receber os resultados desta pesquisa, informe seu e-mail.

APÊNDICE D – Roteiro para análise dos registros técnicos

Roteiro para análise dos registros técnicos

Estado	Matéria	Tipo de registro técnico	Idade da(s) criança(s)

1. O documento discute objetivamente direito ou violação aos direitos da criança?
2. Os procedimentos técnico-operativos estão explicitados?
2. O documento informa se a criança foi ouvida previamente nos autos judiciais? Se sim, por quem? De que forma?
3. O documento informa se a criança foi ouvida pelo/a assistente social?
 - 3.1 A criança pôde compreender o procedimento?
 - 3.2 A criança foi informada sobre seus direitos?
 - 3.3 Se sim, a criança pôde escolher entre participar ou não do procedimento?
 - 3.4 Onde e de que forma ocorreu o contato entre a criança e o/a assistente social?
4. A opinião técnica levou em consideração a manifestação da criança?
5. Se não ocorreu contato com a criança, há justificativa?
6. Há referências bibliográficas no documento? Se sim, alguma especializada na intervenção com crianças?